



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 44 - 25 a 29 de dezembro de 2023

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/12/2023

DESPACHO - Retificação

19 de dezembro de 2023

No despacho da Reitoria em 24 de outubro de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) SARA GEMINI PIPERNI, matrícula SIAPE nº 3256784, publicado no Diário Oficial da União nº 207, de 31 de outubro de 2023, seção 02, página 27.

Onde se lê: “de 01/01/2024 a 31/01/2024”, leia-se: “de 22/12/2023 a 31/01/2024”. (Processo 23079.250916/2023-03)

DESPACHO

19 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PEDRO LUIZ DINIZ VON SEEHAUSEN, matrícula SIAPE nº 3075624, ocupante do cargo de Programador Visual, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 22/01/2024 a 13/02/2024, para participar de missão arqueológica, em Luxor, Egito – com ônus limitado. (Processo 23079.262193/2023-87)

DESPACHO

19 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

KATRIN GRIT GELFERT, matrícula SIAPE nº 1770727, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 02/02/2024 a 18/02/2024, para participar do MATRIX Research Program on Dynamics and Computation, em Creswick, Austrália – com ônus limitado. (Processo 23079.263368/2023-73)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.232216/2021-67

Espécie: Termo Aditivo 02/2023 ao Convênio Específico 29/2021.

Título: Música, Cultura e Antirracismo.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.224646/2020-24

Espécie: Termo Aditivo 04/2023 ao Convênio Específico 32/2020.

Título: Desenvolvimento de plataformas inovadoras de vacinas para SARS-CoV-2 através de um RNA sintético.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 11 de janeiro de 2024 para 11 de janeiro de 2025.

Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.227936/2021-19

Espécie: Termo Aditivo 03/2023 ao Convênio Específico 16/2021.

Título: Revitalização e Ressignificação da Histórica Sociedade de Autores Teatrais - SBAT

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 30 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 22 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 14593, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.224145/2022-18, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 02 de janeiro de 2024, JOAQUIM WELLEY MARTINS, Professor do Magistério Superior, dos encargos de Vice-Diretor Pro Tempore do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, do Fórum de Ciência e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 14594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com fulcro no Regimento Interno do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, e, através do processo nº 23079.224145/2022-18, resolve:

Art. 1º Designar WALLACE DOS SANTOS DE MORAES, Professor do Magistério Superior, para exercer, a partir de 02 de janeiro de 2024, os encargos de Diretor do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, do Fórum de Ciência e Cultura por mandato de 2 anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 14595, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com fulcro no Regimento Interno do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, e, através do processo nº 23079.224145/2022-18, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DA SOLEDADE SIMEAO DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, para exercer, a partir de 02 de janeiro de 2024, os encargos de Vice-Diretor do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, do Fórum de Ciência e Cultura por mandato de 2 anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/12/2023

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.262651/2023-88

TERMO ADITIVO Nº 1 AO EDITAL UFRJ Nº 1530, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA ESPECIAL PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que:

1. A oferta de 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Direito - Integral e de 09 (nove) vagas para o curso de Direito (Noturno), constantes do Anexo I - Quadro de Vagas do Edital UFRJ nº 1530, de 06 de dezembro de 2023, está condicionada à aprovação pelo Conselho Universitário da UFRJ.

2. Ficam mantidas as demais disposições do Edital UFRJ nº 1530, de 06 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

Roberto de Andrade Medronho

Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.204999/2023-51.

Instrumento Jurídico: Termo de Fomento.



Partícipes: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - (CAU/RJ), CNPJ: 14.892.247/0001-74, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por finalidade a concessão de patrocínio, na forma de fomento, ao projeto intitulado "Acervos do DHT-FAUFRJ. Um arquivo sobre o ensino de história e de teoria da Arquitetura".

Valor Total: R\$ 25.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 19/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.224164/2023-17.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº. 01 ao Acordo de Cooperação de Pesquisa.

Partícipes: FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 48.122.295/0027-34, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Alterar o detalhamento do escopo de atividades através da substituição do anexo anterior pelo novo anexo "Proposta Técnica e Comercial Unidade Embrapii – Coppe – Engenharia de Petróleo e Gás No. 04/2023".

Data de Assinatura: 07/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 14521, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

ERICA DA COSTA SOARES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1888810, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR1, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, de 19/12/2023 a 19/12/2028. (Processo 23079.258875/2023-95)

PORTARIA Nº 14592, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.238411/2022-81, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Avaliação do Uso de Áreas no Campus da Praia Vermelha para Eventos Comemorativos e/ou Festivos.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, contará com a seguinte composição:

I - Representantes do Corpo Docente: ANTONIO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior; e LUIZ EURICO NASCIUTTI, Professor do Magistério Superior;

II - Representantes do Corpo Técnico: LETÍCIA FRAGA SIAS, Assistente em Administração; e MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO, Assistente em Administração;

III - Representantes do Corpo Discente: IZADORA VIEIRA FRANCISCO, DRE: 12*****47; JULIA COSTA PENTEADO, DRE: 12*****54; e PAULA LACERDA RIBEIRO VIEIRA, DRE: 12*****32.

Parágrafo Único. A Subprefeitura do Campus da Praia Vermelha prestará o apoio administrativo às atividades do grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho promoverá reuniões com quórum mínimo de metade mais um de seus integrantes, com periodicidade quinzenal, ou extraordinárias, convocadas por seu coordenador, por meio eletrônico.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá vigência de 90 dias e encaminhará relatório final ao Gabinete da Reitora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/12/2023

EDITAL Nº 1665, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.265426/2023-01

Edital nº 1665 de 27 de dezembro de 2023

Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

1. A necessidade de realização de Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior;
2. O total de 289 (duzentas e oitenta e nove) vagas distribuídas em 258 (duzentas e cinquenta e oito) opções de vagas retratadas no Anexo V – Quadro de Vagas – deste edital;
3. A necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal no 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal no 12.990/2014, que trata da reserva de vagas a pessoas negras;
4. A necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultante desse cálculo nas diversas opções de vagas;
5. Que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital, é 73 (setenta e três), sendo:
 - a. 15 (quinze) o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal no 9.508/2018; e
 - b. 58 (cinquenta e oito) o número de vagas reservadas a pessoas negras, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal no 12.990/2014.
6. Que o número total de vagas constante no item anterior deste edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas.

Resolve tornar pública a realização de sorteio, em sessão pública, que será gravada em áudio e vídeo e devidamente consignada em ata.

Metodologia:

O sorteio será realizado de forma manual e presencial, na seguinte forma:

Parte I – Definição da ordem do tipo de reserva de vagas para início do sorteio.

1. Inicialmente haverá um sorteio para a definição da ordem do sorteio das vagas a serem destinadas, prioritariamente, às ações afirmativas, se deverá ser realizado primeiro o sorteio das vagas para pessoas com deficiência, na forma da Parte II, ou para as pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, na forma da Parte III.
2. Serão depositados em compartimento próprio dois cupons, um com a descrição: Decreto Federal no 9.508/2018 e outro com a descrição Lei Federal no 12.990/2014, com mostra pública de cada um dos cupons.
3. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
4. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
5. Retirada de um dos cupons com mostra pública do cupom retirado.
6. O cupom retirado definirá a ordem de início do sorteio, de acordo com o item 1 acima.

Parte II – Realização do Sorteio da alocação das vagas nos códigos de vagas para pessoas com deficiência.

1. Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constante no Anexo III deste edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.



2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. As vagas sorteadas serão registradas em ata e nas colunas próprias, constantes no Anexo deste edital, e publicadas no edital regulador do Concurso Público.

O sorteio será realizado observando o Anexo I - Alocação de reserva de vagas para pessoas com deficiência - Nota Explicativa; e o Anexo II - Índices e quantitativos de vagas para pessoas com deficiência.

Serão sorteadas 15 (quinze) vagas entre todas as setorizações de vagas das seguintes Unidades:

Duque de Caxias; Escola de Educação Física Desportiva; Escola de Música; Escola de Química; Escola de Serviço Social; Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; Faculdade de Odontologia; Faculdade Nacional de Direito; Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM; Instituto de Biologia; Instituto de Bioquímica Médica; Instituto de Ciências Biomédicas; Instituto de Computação; Instituto de Economia; Instituto de Estudos em Saúde Coletiva; Instituto de Filosofia e Ciências Sociais; Instituto de Física; Instituto de Geociências; Instituto de História; Instituto de Matemática; Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional; Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE; Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – COPPEAD; Instituto de Psicologia; Instituto de Relações Internacionais e Defesa; Núcleo de Biologia Estrutural e Bioimagem – CENABIO; Observatório do Valongo.

Parte III – Realização do Sorteio da alocação das vagas nos códigos de vagas para pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas

1. Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constante no Anexo III deste edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. As vagas sorteadas serão registradas em ata e nas colunas próprias, constantes no Anexo deste edital, e publicadas no edital regulador do Concurso Público.

O sorteio será realizado observando o Anexo III - Alocação de reserva de vagas para pessoas negras - Nota Explicativa; e o Anexo IV – Índices e quantitativos de vagas para pessoas negra.

Serão sorteadas 58 (cinquenta e oito) vagas entre as setorizações de vagas de cada Unidade, de acordo com o quantitativo de vagas de cada uma, constante no Anexo IV – Índices e quantitativos de vagas para pessoas negra, na coluna “Nº de vagas Reservadas a Pessoas Negras (Pretas e Pardas)”

Assim, serão realizados sorteios sucessivos, uma Unidade de cada vez e entre as suas setorizações, de acordo com o seu respectivo quantitativo de vagas.

Local da realização do sorteio:

Avenida Athos da Silveira Ramos, nº 149 - Centro de Tecnologia - Bloco A, Térreo, Hall principal do Auditório Horta Barbosa

Data da realização do sorteio: 11 de janeiro de 2023

Horário previsto para o início do sorteio: 11 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

Este edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Alocação de reserva de vagas para pessoas com deficiência - Nota Explicativa
- Anexo II – Índices e quantitativos de vagas para pessoas com deficiência
- Anexo III – Alocação de reserva de vagas para pessoas negras - Nota Explicativa
- Anexo IV – Índices e quantitativos de vagas para pessoas negras
- Anexo V – Quadro de Vagas

Roberto de Andrade Medronho

EDITAL Nº 1665 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ANEXO I – ALOCAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NOTA EXPLICATIVA

O presente edital para a admissão de professores da carreira do magistério superior contém 289 (duzentas e oitenta e nove) vagas com a seguintes origens e distribuição de vagas para reserva às ações afirmativas:

Parte I

1. 264 (duzentas e sessenta e quatro) do Relatório COTAV 2023.

O Relatório COTAV 2023 apresentou 410 (quatrocentas e dez) vagas, das quais 300 (trezentas) foram autorizadas para uso imediato pela Pró-Reitoria de Pessoal e pelo Magnífico Reitor. Dessas 300 vagas autorizadas, 264 (duzentas e sessenta e quatro) vagas serão disponibilizadas em edital e as demais foram ou estão sendo utilizadas pelas respectivas Unidades para aproveitamento de editais vigentes ou para redistribuição de professores de outras IFE para a UFRJ.

2. 15 (quinze) vagas de Reserva Técnica;

3. 8 (oito) vagas de Republicação de editais anteriores as UFRJ para cujas vagas não houve candidatos aprovados; e

4. 2 (duas) vagas de Redistribuição recebidas de outras IFE.

Parte II

Definição da distribuição de vagas entre as Unidades para reserva de vagas a pessoas com deficiência

Considerando a quantidade de 289 (duzentas e oitenta e nove) vagas a serem disponibilizadas em edital, a quantidade a ser destinada, prioritariamente, a pessoas com deficiência é de 15 (quinze), na forma do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, e Art. 10 da Resolução CONSUNI UFRJ 15/2020.

Assim, para o cumprimento desse objeto, a planilha para a alocação de vagas foi construída da seguinte forma:

1. Utilização dos quantitativos de professores da carreira do magistério superior com deficiência, disponibilizados no Pannel Estatístico produzido pela Pró-Reitoria de Pessoal, em: <https://pessoal.ufrj.br/pessoal-em-numeros/>.

2. Cálculo do percentual de professores da carreira do magistério superior com deficiência existentes atualmente em cada Unidade.

3. Cálculo do percentual faltante de professores da carreira do magistério superior com deficiência existentes atualmente em cada Unidade, para atender à legislação vigente e à Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, em seus artigos 6º e 7º.

4. Ranqueamento das Unidades em ordem decrescente dos percentuais faltantes para atendimento à legislação vigente e à Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, em seus artigos 6º e 7º.

A distribuição das vagas, conforme planilha constante no Anexo II, foi considerada para a elaboração do quadro de vagas do edital de sorteio de vagas a serem destinadas, prioritariamente, pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, e de sorteio de vagas a serem destinadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência.

O sorteio será realizado pela Pró-Reitoria de Pessoal da local, data e horário a serem definidos, em sessão pública única, gravada em áudio e vídeo.

Considerando que em 27 (vinte e sete) das 44 (quarenta e quatro) Unidades contempladas com vagas na planilha de vagas do concurso não há professores com deficiência alocados atualmente, será realizado sorteio de 15 (quinze) vagas a serem destinadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência entre todas as setorizações de vagas dessas 27 (vinte e sete) Unidades, em consonância com o § 5º do Art. 7º da Resolução CONSUNI UFRJ 15/2020.



Importante observar:

- a) Os candidatos concorrem às vagas disponibilizadas em edital e às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público.
- b) Por força de lei, as vagas reservadas e não preenchidas pelo público-alvo prioritário serão revertidas para a ocupação por candidatos inscritos para a Ampla Concorrência. Logo, os candidatos que não são de ações afirmativas podem se inscrever para as opções de vagas destinadas, prioritariamente, à reserva de vagas.
- c) Os candidatos inscritos para as vagas de ações afirmativas concorrem também, e automaticamente, às vagas de Ampla Concorrência. E, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

ANEXO II – ÍNDICES E QUANTITATIVOS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Unidade	Total de Professores do MS	Quantitativo mínimo de pessoas com deficiência que deveria haver na Unidade	Quantitativo existente de pessoas com deficiência	Quantitativo faltante de pessoas com deficiência	% existente	% faltante para 5%	Nº de vagas do Edital
CENABIO	4	0	0	0	0,00%	5,00%	1
COPPEAD	23	1	0	1	0,00%	5,00%	5
Campus UFRJ Duque de Caxias	57	3	0	3	0,00%	5,00%	7
Escola de Educação Física Desportiva	99	5	0	5	0,00%	5,00%	3
Escola de Música	88	4	0	4	0,00%	5,00%	3
Escola de Química	82	4	0	4	0,00%	5,00%	4
Escola de Serviço Social	55	3	0	3	0,00%	5,00%	4
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	105	5	0	5	0,00%	5,00%	7
Faculdade Nacional de Direito	90	5	0	5	0,00%	5,00%	3
Faculdade de Odontologia	68	3	0	3	0,00%	5,00%	3
Instituto de Biologia	87	4	0	4	0,00%	5,00%	4
Instituto de Bioquímica Médica	52	3	0	3	0,00%	5,00%	2
Instituto de Computação	34	2	0	2	0,00%	5,00%	6
Instituto de Ciências Biomédicas	71	4	0	4	0,00%	5,00%	10
Instituto de Economia	76	4	0	4	0,00%	5,00%	10
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	35	2	0	2	0,00%	5,00%	3
Instituto de Física	83	4	0	4	0,00%	5,00%	10
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	80	4	0	4	0,00%	5,00%	4
Instituto de Geociências	74	4	0	4	0,00%	5,00%	6
Instituto de História	38	2	0	2	0,00%	5,00%	3
Instituto de Matemática	99	5	0	5	0,00%	5,00%	11
Instituto de Psicologia	46	2	0	2	0,00%	5,00%	8
IPPUR	32	2	0	2	0,00%	5,00%	7
IRID	20	1	0	1	0,00%	5,00%	1
NUPEM	52	3	0	3	0,00%	5,00%	4
Observatório Nacional	15	1	0	1	0,00%	5,00%	2
COPPE	162	8	0	8	0,00%	5,00%	13
Centro Multidisciplinar – Macaé	279	14	1	13	0,36%	4,64%	19
Escola Politécnica	198	10	1	9	0,51%	4,49%	15
Escola de Belas Artes	142	7	1	6	0,70%	4,30%	7
Faculdade de Medicina	279	14	2	12	0,72%	4,28%	13
Instituto de Química	131	7	1	6	0,76%	4,24%	12
Faculdade de Educação	109	5	1	4	0,92%	4,08%	13
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	99	5	1	4	1,01%	3,99%	15
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	94	5	1	4	1,06%	3,94%	7
Faculdade de Farmácia	91	5	1	4	1,10%	3,90%	5
Museu Nacional	84	4	1	3	1,19%	3,81%	4
Escola de Comunicação	76	4	1	3	1,32%	3,68%	8
Instituto de Nutrição Josué de Castro	67	3	1	2	1,49%	3,51%	4
Instituto de Microbiologia Paulo Góes	66	3	1	2	1,52%	3,48%	6
Escola de Enfermagem Anna Nery	64	3	1	2	1,56%	3,44%	4
Faculdade de Letras	196	10	5	5	2,55%	2,45%	11
Instituto de Macromoléculas	20	1	1	0	5,00%	0,00%	1
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais	19	1	1	0	5,26%	-0,26%	1

ANEXO III – ALOCAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS - NOTA EXPLICATIVA

O presente edital para a admissão de professores da carreira do magistério superior contém 289 (duzentas e oitenta e nove) vagas com a seguintes origens e distribuição de vagas para reserva às ações afirmativas:

Parte I

1. 264 (duzentas e sessenta e quatro) do Relatório COTAV 2023.

O Relatório COTAV 2023 apresentou 410 (quatrocentas e dez) vagas, das quais 300 (trezentas) foram autorizadas para uso imediato pela Pró-Reitoria de Pessoal e pelo Magnífico Reitor. Dessas 300 vagas autorizadas, 264 (duzentas e sessenta e quatro) vagas serão disponibilizadas em edital e as demais foram ou estão sendo utilizadas pelas respectivas Unidades para aproveitamento de editais vigentes ou para redistribuição de professores de outras IFE para a UFRJ.

2. 15 (quinze) vagas de Reserva Técnica;

3. 8 (oito) vagas de Republicação de editais anteriores as UFRJ para cujas vagas não houve candidatos aprovados; e

4. 2 (duas) vagas de Redistribuição recebidas de outras IFE.

Parte II

Definição da distribuição de vagas entre as Unidades para reserva de vagas a pessoas negras

Considerando a quantidade de 289 (duzentas e oitenta e nove) vagas a serem disponibilizadas em edital, a quantidade a ser destinada, prioritariamente, a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, é de 58 (cinquenta e oito), na forma do Art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014.

Assim, para o cumprimento desse objeto, e buscando atender ao determinado nos artigos 6º e 7º da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, a planilha para a alocação de vagas foi construída da seguinte forma:

1. Utilização dos quantitativos de professores da carreira do magistério superior negros, pretos e pardos, disponibilizados no Painel Estatístico produzido pela Pró-Reitoria de Pessoal, em: <https://pessoal.ufrj.br/pessoal-em-numeros/>.

2. Cálculo do percentual de professores da carreira do magistério superior negros, autodeclarados pretos ou pardos existentes atualmente em cada Unidade.

3. Cálculo do percentual faltante de professores da carreira do magistério superior negros, autodeclarados pretos ou pardos existentes atualmente em cada Unidade, para atender à legislação vigente e à Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, em seus artigos 6º e 7º.

4. Ranqueamento das Unidades em ordem decrescente dos percentuais faltantes para atendimento à legislação vigente e à Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, em seus artigos 6º e 7º.

5. Foram retiradas do universo das Unidades contempladas com vagas a serem destinadas, prioritariamente, a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, aquelas constantes na planilha de vagas do concurso que já possuem 20% ou mais de pessoas negras atualmente.

6. Aplicação do percentual de 20%, por força da Lei Federal 12.990/2014, somado ao índice informado no item 3 acima, sobre o total de vagas de cada Unidade disponibilizado em edital.

7. Após a aplicação feita no item 5 verificou-se que nas Unidades FACC - Faculdade de Administração e Ciências Contábeis e ICB - Instituto de Ciências Biomédicas, na hipótese de aplicação direta dos percentuais, receberiam 3 (três) e 2 (duas) vagas, respectivamente, o que faria com que essas Unidades possam vir a ultrapassar o percentual de 20%. Por esse motivo, foi alocada somente 1 (uma) vaga para cada uma dessas Unidades.

8. Após cumprimento dos itens 6 e 7 acima a distribuição resultou em 54 (cinquenta e quatro) vagas, faltando ainda 4 (quatro) para cumprir o percentual de vagas previsto em lei de 20%.

9. Para distribuir as 4 (quatro) vagas restantes foram observadas as Unidades não contempladas com reserva de vagas na distribuição, IRID – Instituto de Relações Internacionais e Defesa e IPPN – Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, com uma vaga para cada uma delas. E, por fim, as 2 (duas) vagas restantes foram alocadas respeitando-se a prioridade no ranqueamento feito: IGEO – Instituto de Geociências e COPPEAD - Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração.

A distribuição das vagas, conforme planilha constante no Anexo IV, foi considerada para a elaboração do quadro de vagas do edital de sorteio de vagas a serem destinadas, prioritariamente, pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, e de sorteio de vagas a serem destinadas, prioritariamente, pessoas com deficiência.

O sorteio será realizado pela Pró-Reitoria de Pessoal da local, data e horário a serem definidos, em sessão pública única, gravada em áudio e vídeo.

No momento, por carência de falta de dados estruturados por Departamento ou Programa em relação a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, o sorteio será realizado, para cada Unidade, utilizando o seu total de vagas a serem destinadas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, informado na planilha, entre todas as suas setorizações.

Importante observar:

a) Os candidatos concorrem às vagas disponibilizadas em edital e às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público.

b) Por força de lei, as vagas reservadas e não preenchidas pelo público-alvo prioritário serão revertidas para a ocupação por candidatos inscritos para a Ampla Concorrência. Logo, os candidatos que não são de ações afirmativas podem se inscrever para as opções de vagas destinadas, prioritariamente, à reserva de vagas.

c) Os candidatos inscritos para as vagas de ações afirmativas concorrem também, e automaticamente, às vagas de Ampla Concorrência. E, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

ANEXO IV – ÍNDICES E QUANTITATIVOS DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

Unidade	Total de Professores do MS	Quantitativo de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, que a Unidade deve ter (20% na forma da Lei Federal nº 12.990/2014)	Quantitativo existente de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	Quantitativo faltante de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	% Existente	% faltante para 20% Ordem de Prioridade	Nº de vagas no Edital	Nº de vagas Reservadas a Pessoas Negras (Pretas e Pardas)		
								Aplicação dos 20% previstos em lei, mais o % faltante para 20%, ao nº de vagas no Edital (Artigos 6º e 7º da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020)	Alocação de 5 vagas para completar 58 a serem reservadas na ordem de prioridade	TOTAL
Instituto de Geociências	74	15	3	12	4,05%	15,95%	6	2	1	3
COPPEAD	23	5	1	4	4,35%	15,65%	5	2	1	3
Instituto de Biologia	87	17	6	11	6,90%	13,10%	4	1		1
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	105	21	8	13	7,62%	12,38%	7	2		2
Instituto de Economia	76	15	6	9	7,89%	12,11%	10	3		3
Escola de Comunicação	76	15	6	9	7,89%	12,11%	8	3		3
Faculdade de Medicina	279	56	24	32	8,60%	11,40%	13	4		4
Faculdade de Odontologia	68	14	6	8	8,82%	11,18%	3	1		1



Unidade	Total de Professores do MS	Quantitativo de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, que a Unidade deve ter (20% na forma da Lei Federal nº 12.990/2014)	Quantitativo existente de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	Quantitativo faltante de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	% Existente	% faltante para 20% Ordem de Prioridade	Nº de vagas no Edital	Nº de vagas Reservadas a Pessoas Negras (Pretas e Pardas)		
								Aplicação dos 20% previstos em lei, mais o % faltante para 20%, ao nº de vagas no Edital (Artigos 6º e 7º da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020)	Alocação de 5 vagas para completar 58 a serem reservadas na ordem de prioridade	TOTAL
IRID	20	4	2	2	10,00%	10,00%	1	0	1	1
COPPE	162	32	17	15	10,49%	9,51%	13	4		4
Instituto de Física	83	17	9	8	10,84%	9,16%	10	3		3
Escola de Química	82	16	9	7	10,98%	9,02%	4	1		1
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	80	16	9	7	11,25%	8,75%	4	1		1
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	94	19	11	8	11,70%	8,30%	7	2		2
Instituto de Nutrição Josué de Castro	67	13	8	5	11,94%	8,06%	4	1		1
Escola Politécnica	198	40	24	16	12,12%	7,88%	15	4		4
Faculdade Nacional de Direito	90	18	11	7	12,22%	7,78%	3	1		1
Museu Nacional	84	17	11	6	13,10%	6,90%	4	1		1
Observatório do Valongo	15	3	2	1	13,33%	6,67%	2	1		1
Instituto de Bioquímica Médica	52	10	7	3	13,46%	6,54%	2	1		1
Escola de Música	88	18	12	6	13,64%	6,36%	3	1		1
Instituto de Computação	34	7	5	2	14,71%	5,29%	6	2		2
Instituto de Psicologia	46	9	7	2	15,22%	4,78%	8	2		2
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais	19	4	3	1	15,79%	4,21%	1	0	1	1
Instituto de Microbiologia Paulo Góes	66	13	11	2	16,67%	3,33%	6	1		1
Escola de Belas Artes	142	28	24	4	16,90%	3,10%	7	2		2
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	35	7	6	1	17,14%	2,86%	3	1		1
Faculdade de Letras	196	39	34	5	17,35%	2,65%	11	2		2
Campus UFRJ Duque de Caxias	57	11	10	1	17,54%	2,46%	7	2		2
Faculdade de Farmácia	91	18	16	2	17,58%	2,42%	5	1		1
Faculdade de Administração de Ciências Contábeis	99	20	18	2	18,18%	1,82%	15	1		1
Instituto de Ciências Biomédicas	71	14	13	1	18,31%	1,69%	10	1		1
Instituto de Química	131	26	27	-1	20,61%	-0,61%	12	0		0
Faculdade de Educação	109	22	23	-1	21,10%	-1,10%	13	0		0
IPPUR	32	6	7	-1	21,88%	-1,88%	7	0		0
Instituto de Matemática	99	20	22	-2	22,22%	-2,22%	11	0		0
Escola de Educação Física Desportiva	99	20	23	-3	23,23%	-3,23%	3	0		0
CENABIO	4	1	1	0	25,00%	-5,00%	1	0		0
Instituto de Macromoléculas	20	4	5	-1	25,00%	-5,00%	1	0		0
Instituto de História	38	8	10	-2	26,32%	-6,32%	3	0		0
NUPEM	52	10	14	-4	26,92%	-6,92%	4	0		0
Centro Multidisciplinar – Macaé	279	56	83	-27	29,75%	-9,75%	19	0		0
Escola de Enfermagem Anna Nery	64	13	20	-7	31,25%	-11,25%	4	0		0
Escola de Serviço Social	55	11	18	-7	32,73%	-12,73%	4	0		0
								54	4	58



EDITAL Nº 1665 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ANEXO V – QUADRO DE VAGAS

Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Biologia da Conservação e Desenvolvimento Sustentável	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Ecologia ou Biodiversidade ou Ciências Ambientais ou em áreas afins.	1				MC-001
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Engenharia de Produtos, Gerência da Produção e Administração de Empresas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia de Produção ou Administração de Empresas ou Inovação e Gestão Tecnológica	1				MC-002
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Ética, biossegurança e legislação do biólogo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação na Área Biológica ou Direito; Doutorado na Área Biológica ou Direito com experiência comprovada no desenvolvimento ou análise de projetos em ética em Biociências ou Biossegurança.	1				MC-003
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Genética e Evolução	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Genética ou Biologia Evolutiva ou áreas Afins	1				MC-004
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Nanomateriais Inorgânicos	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciência dos Materiais, Engenharia de Materiais ou áreas afins, Doutorado em Ciência dos Materiais ou Engenharia de Materiais ou Engenharia da Nanotecnologia ou áreas afins.	1				RT-001
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Química Geral, Inorgânica e Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Química	1				MC-005
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Química Orgânica e Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Química	1				MC-006
Centro de Ciências da Saúde	CENABIO	Unidade de Microscopia Avançada	Criomicroscopia Celular	40H DE	Professor Adjunto A	Doutor em Ciências ou áreas correlatas	1				RT-002
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física Desportiva	Biociências	Cinesiologia, Biomecânica, Dança e Corpo Humano	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-007



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física Desportiva	Corridas	Atividades Aquáticas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-008
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física Desportiva	Ginástica	Socorros em Urgência/Metodologia do Treinamento Desportivo	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-009
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno Infantil	Enfermagem Obstétrica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Enfermagem, Especialização e/ou Residência em Enfermagem Obstétrica, Mestrado em Enfermagem ou Doutorado em Enfermagem e áreas afins.	1				MC-010
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno Infantil	Enfermagem Saúde da Mulher	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Enfermagem, Mestrado e/ou Doutorado em Enfermagem na Área da Saúde da Mulher e áreas afins	1				MC-011
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico Cirúrgica	Enfermagem Hospitalar média e alta complexidade e centro cirúrgico	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Enfermagem, Doutorado em Enfermagem e áreas afins, Especialização na Área Hospitalar com ênfase em Média e Alta Complexidade Clínica e Cirúrgica	2				MC-012
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Análise Química em Produtos Naturais, Alimentos e Diagnóstico	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1				MC-013
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Cuidados Integrados em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e áreas afins / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1				MC-014
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Diagnóstico Clínico Laboratorial Aplicado a Farmácia Clínica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e áreas afins / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1				MC-015
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Farmacologia Clínica no Cuidado Farmacêutico	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e áreas afins / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1				MC-016
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Química Medicinal Farmacêutica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1				MC-017
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Anestesiologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Mestrado	1				MC-018
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Tisiopneumologia	40H	Professor Adjunto A	Residência médica ou título de especialista, doutorado	2				RT-003
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Clínica Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Doutorado	1				MC-019
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Doenças Infecciosas e Parasitárias - DIP	Infecologia Geral	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Mestrado	1				MC-020
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	IPUB/PROPSAM/ GOTA	IPUB/PROPSAM/ GOTA	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição, Doutorado em Nutrição, Psiquiatria ou Saúde Mental	1				MC-021
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia e Traumatologia: Terapia regenerativa	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia pela SBOT / Atuação científica na área de Terapia regenerativa / Atuação científica em ultrassonografia do aparelho musculoesquelético / Mestrado acadêmico em Medicina	1				MC-022



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Otorrino-Oftalmologia	Oftalmologia: Retina clínica e cirúrgica, inovações no tratamento e prevenção	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Atuação científica na área de Retina / Doutorado	1				MC-023
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Otorrino-Oftalmologia	Oftalmologia: Uveites e doenças negligenciadas e reemergentes	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Atuação científica na área de Uveites / Doutorado	1				MC-024
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Patologia	Patologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Residência Médica em Anatomia Patológica / Mestrado	1				MC-025
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Medicina Legal	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Mestrado	1				MC-026
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Psicologia Médica e Saúde Mental na Atenção Primária	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Doutorado	1				MC-027
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Radiologia	Medicina Nuclear	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Especialista em Medicina Nuclear / Doutorado	1				MC-028
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Clinica Odontológica	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Odontologia, Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (curso reconhecido pelo CFO) ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (curso reconhecido pelo CFO); Mestrado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas (todos com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial ou Periodontia ou Implantodontia); Doutorado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas	1				MC-029
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Odontopediatria e Ortodontia	Disciplina de Ortodontia	40H DE	Professor Adjunto A	Doutorado reconhecido pelo MEC. Mestrado Acadêmico em Odontologia com Área de Concentração em Ortodontia com, no mínimo, 2.000 horas reconhecido pelo MEC, ou a combinação de Mestrado Acadêmico em Odontologia com Área de Concentração em Ortodontia reconhecido pelo MEC e Especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial com registro no CRO. Graduação em Odontologia com registro no CRO.	1				RD-001
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Prótese e Materiais Dentários	Prótese Dentária	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Odontologia reconhecida pelo CFO; Especialização em Prótese Dentária reconhecida pelo CFO; Mestrado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas ou Reabilitação Oral, Doutorado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas ou Reabilitação Oral. E necessário que o candidato possua mestrado e/ou doutorado na área de concentração Prótese Dentária, Reabilitação Oral ou Reabilitação Odontológica.	1				MC-030



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Sectorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Cognição Humana	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1					MC-031
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Desafios em Saúde Ambiental de ambientes aquáticos continentais.	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1					MC-032
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Estudos Ônicos em Medicina de Precisão	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1					MC-033
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Fronteiras na Imagem em Doenças Infecciosas e Modelos de relevância Médicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1					MC-034
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Fronteiras no Desenvolvimento de Modelos para Estudo em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1					MC-035
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Genômica Funcional	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1					MC-036
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Integração em Doenças Metabólicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1					MC-037
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Biologia Marinha	Eossistemas Marinhos	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Biologia Marinha, Oceanografia, Oceanologia, Ciências do Mar e áreas afins.	1				MC-038
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Ecologia	Ecologia e Sustentabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor na área de Biodiversidade da CAPES	1				MC-039
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Genética	Genética Vegetal	40h - DE	Professor Adjunto A	Ser doutor em Ciências Biológicas ou áreas afins	1				MC-040
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Zoologia	Metazoa não vertebrados	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor em Ciências Biológicas ou áreas a fins	1				MC-041
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Bioquímica Médica	Programa de Bioquímica e Biofísica Celular (PBBC)	Fronteiras da Bioquímica nas Bases Moleculares e Celulares das Patologias Prevalentes no Século XXI	40h - DE	Professor Adjunto A	Diploma de Doutorado	1				MC-042



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Sectorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Bioquímica Médica	Programa de Educação, Gestão e Difusão em Biotecnologias (PEGED)	Fronteiras do Conhecimento e Políticas Públicas em Educação, Gestão e Difusão em Biotecnologias	40h - DE	Professor Adjunto A	Diploma de Doutorado	1				MC-043
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Anatomia - PGFA/ICB	Anatomia: Doenças Crônicas e Degenerativas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	1				MC-044
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Anatomia - PGFA/ICB	Anatomia: Doenças Crônicas e Degenerativas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	1				MC-045
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Anatomia - PGFA/ICB	Anatomia: Envelhecimento e Reabilitação	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	1				MC-046
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Anatomia - PGFA/ICB	Anatomia: Integração Sistêmica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	2				MC-047
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento	Biologia celular e do desenvolvimento: Bioinformática	40H DE	Professor Adjunto A	Doutorado em ciências	1				RP-001
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Farmacologia - PGF/ICB	Pesquisa Translacional em Doenças Crônicas Não-Transmissíveis	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	1				MC-048
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Farmacologia - PGF/ICB	Pesquisa Translacional em Doenças Metabólicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	1				MC-049
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Histologia - PGH/ICB	Histologia: Pesquisa Translacional	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	2				MC-050
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Área de Ciências Sociais e Humanas em Saúde/Saúde Coletiva/ Curso de Graduação em Saúde Coletiva	Ciências Sociais e Humanas em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Sociologia ou Antropologia; ou Doutorado em outra área com Mestrado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Sociologia ou Antropologia.	1				MC-051
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Área de Políticas e Planejamento em Saúde Coletiva/ Curso de Graduação em Saúde Coletiva	Políticas e Planejamento em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Sociais ou Economia	1				MC-052
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Área de Saúde, Ambiente e Trabalho/ Saúde Coletiva/ Curso de Graduação em Saúde Coletiva	Saúde, Ambiente e Trabalho	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou em Ciências Ambientais	1				MC-053



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Imunologia	Fronteiras na Imunologia: Vacinas e imunoterapia; Imunologia clínica; Imunobiologia de tumores; Imunometabolismo; Microbiota e imunologia de mucosas	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1				MC-054
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Microbiologia Geral	Micologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1				MC-055
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Microbiologia Médica	Bacteriologia Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1				MC-056
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Virologia	Desenvolvimento de estratégias para prevenção e controle de vírus emergentes e reemergentes de importância em saúde humana	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1				MC-057
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Virologia	Vigilância e patogênese de víruses no contexto de saúde única	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afins / Doutorado	2				CR-001
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gastronomia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Gastronomia e Doutorado em qualquer área de conhecimento.	1				MC-058
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gestão de Serviços	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração ou Gastronomia ou Engenharia de Produção e Doutorado em Administração ou Economia ou Engenharia de Produção.	1				RT-004
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição e Dietética	Nutrição Normal	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição com Doutorado em uma das seguintes áreas: Nutrição, Ciências Nutricionais, Bioquímica da Nutrição, Nutrição Humana e/ou Ciências afins.	1				MC-059
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Social e Aplicada	Epidemiologia e Avaliação Nutricional	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição, Doutorado em Saúde Pública, Nutrição em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Epidemiologia, Nutrição, Ciências Nutricionais, Bioestatística e/ou áreas afins.	1				MC-060
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais	Programa de Química de Produtos Naturais	Síntese Orgânica com ênfase em Química Medicinal	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Química, Farmácia ou áreas afins ao tema do concurso	1				MC-061
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Botânica	Botânica: Sistemática Molecular, Ecofisiologia e Biogeografia de Embriófitas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: em Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Agronomia ou Biotecnologia ou áreas afins. Doutorado: nas áreas de Botânica ou Biologia Vegetal ou Genética Vegetal ou Biotecnologia Vegetal.	1				MC-062



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Sectorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Ecologia	Ecologia e Sustentabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: em Ecologia ou Ciências Biológicas ou Engenharias Ambiental, Agrônômica, de Pesca, Florestal. Doutorado: na área da Ecologia com tese em Sustentabilidade ou Conservação de Populações, Comunidades ou Ecossistemas.	1				MC-063
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Microbiologia	Microbiologia Geral e Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: áreas das Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária ou demais áreas da saúde. Doutorado: Ciências ou nas áreas de Microbiologia	1				MC-064
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Morfologia	Biologia Celular e do Desenvolvimento	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: em Ciências Biológicas ou áreas da saúde. Doutorado: em Biologia Celular ou Biologia do Desenvolvimento ou Ciências Morfológicas ou Ciências ou áreas afins.	1				MC-065
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	COPPEAD	Programa de Pós-Graduação em Administração	Marketing	40H - DE	Professor Adjunto A	Doutorado - Observação: O candidato deverá entregar no rol de documentos a comprovação de proficiência na língua inglesa por meio de exame internacional oficial, dentro da validade, equivalente ao nível CI ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) – TOEFL ou IELTS.	2				CP-001
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	COPPEAD	Programa de Pós-Graduação em Administração	Empreendedorismo	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado - Observação: O candidato deverá entregar no rol de documentos a comprovação de proficiência na língua inglesa por meio de exame internacional oficial, dentro da validade, equivalente ao nível CI ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) - TOEFL ou IELTS	1				MC-066
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	COPPEAD	Programa de Pós-Graduação em Administração	Operações, Tecnologia e Logística	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado - Observação: O candidato deverá entregar no rol de documentos a comprovação de proficiência na língua inglesa por meio de exame internacional oficial, dentro da validade, equivalente ao nível CI ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) - TOEFL ou IELTS	1				MC-067
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Empreendedorismo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração ou áreas afins e Doutorado em Administração ou Áreas Afins	1				MC-068
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Gestão de Pessoas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração e Doutorado em Administração ou Áreas Afins	1				MC-069
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Gestão de Serviços	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração ou áreas afins e Doutorado em Administração ou Áreas Afins	1				MC-070
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Gestão, Comunicação e Estudos Métricos da Informação.	40H - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Biblioteconomia, Ciência da Informação, Gestão da Informação e doutorado em Ciência da Informação e áreas afins.	1				RD-002
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Informação e Tecnologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: Biblioteconomia, Gestão da Informação ou Ciência da Informação e Doutorado: Ciência da Informação ou áreas afins	1				MC-071



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioeconomia	Gestão, Organização e Representação do Conhecimento e Informação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: Biblioteconomia, Gestão da Informação ou Ciência da Informação e Doutorado: Ciência da Informação e áreas afins	1				MC-072
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Tributária	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Administração.	1				RP-002
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Financeira com ênfase em Auditoria e Perícia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Áreas Afins	2				MC-073
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Instituições de Direito aplicadas à Contabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Direito e Doutorado em Direito, Ciências Contábeis ou Administração	2				MC-074
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Gerencial	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Áreas Afins	2				MC-075
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contábeis / Finanças	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis ou áreas afins e Doutorado em Ciências Contábeis, Controladoria e Finanças ou Áreas Afins	2				MC-076
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito Civil	Direito Civil	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Direito	1				MC-077
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado	Direito Penal	20h	Professor Adjunto A	Doutorado em Direito	1				MC-078
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado	Direito Processual Civil	40h	Professor Adjunto A	Doutorado em Direito	1				MC-079
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Desenvolvimento e meio ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-080
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Experiências de desenvolvimento comparadas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-081
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	História Econômica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	2				MC-082
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Macroeconomia com ênfase em finanças públicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-083
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Macroeconomia com ênfase em macroeconomia aberta	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-084
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Métodos Quantitativos com ênfase em econometria	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-085
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Microeconomia com ênfase em inovação	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-086



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Sectorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Microeconomia e meio ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-087
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Políticas públicas e desenvolvimento	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-088
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Direito administrativo e terceiro setor	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Direito e Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	1				RT-005
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Instituições jurídicas e direito público	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Direito e Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	1				RT-006
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Política habitacional e planejamento territorial	40H DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1				RT-007
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	GPDES	Cultura, interseccionalidade, território e políticas públicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1				MC-089
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	GPDES	Gestão e Políticas Públicas no Brasil	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1				MC-090
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	GPDES	Métodos quantitativos para ciências sociais aplicadas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado. Obs.: Pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Ciências Sociais Aplicadas Ou Ciências Humanas. A titulação exigida para provimento do cargo é Doutorado.	1				MC-091
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	GPDES	Sociedade, Território e Gestão Pública	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1				MC-092
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IRID		Relações Internacionais e Defesa	40H DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				RT-008
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Computação de Alto Desempenho (Sistemas de Computação e Comunicação)	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	2				MC-093
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Engenharia de Dados	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	1				MC-094
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Redes de Computadores (Sistemas de Computação e Comunicação)	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	2				MC-095
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Teoria da Computação	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	1				MC-096
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física dos Sólidos	Matéria Condensada Experimental - Magnetismo, supercondutividade e baixas temperaturas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-097



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Sectorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física dos Sólidos	Matéria Condensada Experimental - Microscopia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-098
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física dos Sólidos	Teoria da Matéria Condensada	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-099
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Matemática	Ótica e Informação Quânticas - Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-100
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Matemática	Ótica e Informação Quânticas - Teoria	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-101
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Nuclear	Ensino de Física	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-102
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Nuclear	Física Experimental de Neutrinos	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-103
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Nuclear / Física Médica	Física Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-104
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Teórica	Eletrodinâmica Quântica em baixas energias	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-105
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Teórica	Física das Interações Fortes em Condições Extremas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado, com pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Geografia	1				MC-106
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geografia	Cartografia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado, com pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Geografia	1				MC-107
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia Física: Geocologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado, com pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Geografia	1				MC-108
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia Física: Geomorfologia e Pedologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado, com pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Geografia	1				MC-109
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geologia	Geologia Econômica / Economia Mineral e Avaliação de Recursos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Geologia ou Engenharia de Minas e Doutorado em Geologia, Engenharia ou Economia	1				MC-110
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geologia	Petrologia e Mineralogia / Mineralogia e Petrografia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Geologia e Doutorado em Geologia, Química ou Física	1				MC-111
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geologia	Geologia de Engenharia / Pedologia / Hidrogeologia / Geologia Gera	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Geologia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil com Doutorado em Geologia ou Geotecnia.	1				RP-003
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática	Ensino e História da Matemática	40H DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Matemática, Ensino de Matemática, Educação Matemática, História da Matemática ou áreas afins	1				MC-112
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática	Matemática	40H DE	Professor Adjunto A	Doutorado em matemática ou áreas afins	4				MC-113



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Sectorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática Aplicada	Matemática Aplicada	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Matemática, Matemática Aplicada ou áreas afins	3				MC-114
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos	Aprendizagem de Máquina	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia, Estatística, Matemática, Computação ou áreas afins	2				MC-115
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos	Ciências Atuariais	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Atuária, Estatística, Economia ou áreas afins	1				MC-116
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Bioquímica	Bioquímica e Biologia Sintética Aplicada à Indústria e ao Meio-Ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em: Química ou Química Industrial ou Licenciatura em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia de Alimentos ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Medicina Veterinária ou Nutrição ou em áreas afins; Doutorado em: Química ou Bioquímica ou Química Biológica ou Biologia Molecular ou Engenharia Química ou Bioinformática ou em áreas afins.	1				MC-117
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Bioquímica	Química, Bioquímica e Tecnologia de Alimentos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em: Química ou Química Industrial ou Licenciatura em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia de Alimentos ou Ciência de Alimentos ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Medicina Veterinária ou Nutrição ou em áreas afins; Doutorado em: Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Alimentos e Nutrição ou em áreas afins.	1				MC-118
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Físico-Química	Físico-Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em áreas afins.	1				MC-119
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Físico-Química	Físico-Química Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou áreas afins.	2				MC-120
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Instituto de Química	Ensino de Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química, Licenciatura em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em Educação ou em Ensino de Ciências/Química ou em áreas afins, sendo o tema da tese necessariamente ligado ao ensino/educação.	1				MC-121
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Analítica	Bioanalítica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou áreas afins.	1				MC-122
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Analítica	Eletroanalítica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em áreas afins.	1				MC-123
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Analítica	Química Analítica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em áreas afins.	1				MC-124
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Orgânica	Química Orgânica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou áreas afins.	3				MC-125
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Observatório do Valongo	Astronomia	Astronomia Geral	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Astronomia, Astrofísica ou Áreas Afins	1				MC-126
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Observatório do Valongo	Astronomia	Sistemas Planetários, Sistema Solar, Astroquímica e Astrobiologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Astronomia, Astrofísica ou Áreas Afins	1				MC-127



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Jornalismo e Radialismo	Sector de Linguagens em Jornalismo Audiovisual	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-128
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Núcleo Comum	Sector de Expressão Audiovisual	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-129
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Núcleo Comum	Sector de Linguagens em Fotografia e Cinema	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-130
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Produção Editorial	Sector de Expressão Gráfica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-131
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Publicidade e Propaganda	Sector de Linguagens em Publicidade e Propaganda	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-132
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Fundamentos da Comunicação / Núcleo Comum	Sector de Teorias da Comunicação e Antropologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-133
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Núcleo Comum e Jornalismo	Sector de Comunicação e Sociedade, com ênfase em Economia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-134
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Publicidade e Propaganda	Sector de Comunicação e Marketing, com ênfase em Comportamento do Consumidor	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-135
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Métodos e Técnicas	Métodos e Técnicas - Estado, Classe, Economia do Brasil Contemporâneo e Serviço Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social com doutorado em áreas afins	1				MC-136
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Métodos e Técnicas	Métodos e Técnicas - Trabalho e Formação Profissional	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social, com doutorado em áreas afins	1				MC-137
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Política Social	Política Social - Estado e políticas públicas: administração, orçamento, planejamento, monitoramento e avaliação.	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social ou áreas afins e mestrado e doutorado em Serviço Social ou áreas afins	1				MC-138
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Política Social	Política Social - política social e estágio supervisionado: trabalho, formação e projeto profissional.	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social e mestrado e doutorado em Serviço Social ou áreas afins	1				MC-139



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Sectorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Administração Educacional	Política e Gestão da Educação Brasileira	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Pedagogia OU Licenciatura em História OU Licenciatura em Ciências Sociais OU Licenciatura em Filosofia E Doutorado em Educação	2				MC-140
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Corpo, Arte e Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em qualquer linguagem artística E Doutorado em Educação OU na área de Artes	1				MC-141
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Ciências Sociais	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Ciências Sociais E Doutorado na área de Ciências Humanas	1				MC-142
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Educação Física	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Educação Física E Doutorado em Educação Física OU Educação Física e Esporte OU Ciências do Movimento Humano OU Ciências do Exercício e do Esporte OU Ciências do Movimento OU Ciências do Esporte OU Ciências do Movimento e da Reabilitação OU Doutorado nas áreas das Ciências Humanas/CNPq	1				MC-143
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Filosofia	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Filosofia E Doutorado em Filosofia OU Educação	1				MC-144
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Português-Inglês	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Letras Português-Inglês E Doutorado em Educação OU Estudos da Linguagem OU Letras OU Linguística OU Linguística Aplicada OU Literatura Comparada OU Teoria Literária OU Literaturas de Língua Inglesa / Língua Portuguesa	1				MC-145
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Química E Doutorado em Educação OU Ensino de Química OU Educação/Ensino de Ciências	1				MC-146
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	História e Educação das Relações Étnico-raciais	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em História E Doutorado em Educação OU História	1				MC-147
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	História da Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Pedagogia OU Licenciatura em História OU Bacharelado em História E Doutorado em Educação OU História	1				MC-148
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	Metodologia de Pesquisa em Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em qualquer área E Doutorado em Educação	1				MC-149
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	Psicologia da Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia E Doutorado em Psicologia OU Educação.	2				MC-150
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	Filosofia africana, afro-brasileira, ameríndia e decolonialidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Filosofia	1				MC-151
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	História da filosofia medieval	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Filosofia	1				MC-152
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Sociologia	Sociologia do Crime e da Violência	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Sociologia ou Ciências Sociais	1				MC-153



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Sectorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Sociologia	Sociologia Política	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Sociologia ou Ciências Sociais	1				MC-154
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História		História Contemporânea	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em História Doutorado em História ou áreas afins	1				MC-155
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História		História do Brasil	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em História ou áreas afins + Doutorado apenas em História.	1				MC-156
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História		Teoria e Metodologia da História	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em História ou áreas afins Doutorado em História ou áreas afins	1				MC-157
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica	Psicologia Fenomenológica existencial	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado / Graduação em Psicologia; Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-158
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica	Terapia Cognitivo Comportamental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado / Graduação em Psicologia; Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-159
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental	Teorias e Sistemas/ Psicanálise e Saúde Mental da Comunidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia; Doutorado em Psicologia, Psicanálise ou áreas afins.	1				MC-160
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia e Relações Étnico-raciais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-161
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Coletivos Psicossociais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-162
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia e Assistência Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-163
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia e Justiça	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-164
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia, comunidades, povos originários e tradicionais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-165
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Arte e Preservação	Conservação e Restauração de Papel	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: bacharelado em Conservação e Restauração / Doutorado em qualquer área - DE	1				MC-166
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Artes Ambientais	Projeto de Interiores, sistemas de instalações prediais (elétrica e hidráulica) e automação com foco no conforto ambiental	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Design de Interiores e Mestrado.	1				MC-167
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Artes Teatrais	Cenografia e Cenotecnia (Técnicas de Montagem Cênica)	40h - DE	Professor Adjunto A	Requisito: Graduação e/ou Mestrado em Artes Cênicas, Artes da Cena, Artes Performativas, Teatro, Cenografia, Figurino, Indumentária, Direção de Arte, Artes Visuais, Arquitetura, Design, Moda, Letras. Titulação: Mestrado.	1				MC-168
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Artes Teatrais	Estudos e Técnicas do Vestuário, Adeção (de cenografia e de Figurinos), e Caracterização Teatral	40h - DE	Professor Adjunto A	Requisito: Graduação e/ou Mestrado em Artes Cênicas, Artes da Cena, Artes Performativas, Teatro, Cenografia, Figurino, Indumentária, Direção de Arte, Artes Visuais, Arquitetura, Design, Moda, Letras. Titulação: Mestrado.	1				MC-169



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Sectorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Comunicação Visual	Teoria e História do Design	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Design ou áreas afins (Comunicação Social ou Artes Visuais); e Doutorado em Design ou áreas afins (Comunicação Social, Artes Visuais, História, Filosofia, Sociologia ou Antropologia)	1				MC-170
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	História e Teoria da Arte	Antropologia da Arte / Arte Africana e Afrodiáspórica	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Antropologia, História, História da Arte, Arquitetura, Museologia, Ciências Sociais ou áreas afins; Pós-graduação (Doutorado) em Antropologia, História da Arte ou Artes Visuais.	1				RT-009
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	História e Teoria da Arte	História da Arte - Arte moderna e contemporânea	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Artes Visuais/História da Arte ou áreas afins (Ciências Sociais, Comunicação, Letras, Filosofia ou História) e Mestrado ou Doutorado em Artes Visuais/História da Arte.	1				MC-171
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Composição	Composição de Música Eletroacústica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-172
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Música de Conjunto	Música de Câmara	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-173
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Musicalogia e Educação Musical	Percepção Musical	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-174
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Estruturas	Mecânica das Estruturas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo. Mestrado e doutorado em Engenharia na área de Estruturas e/ou áreas afins	1				MC-175
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura	Estratégia de Conceção Arquitetônica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Doutorado em Arquitetura e/ou Urbanismo ou áreas afins.	3				MC-176
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Tecnologia da Construção	Gerenciamento da Construção	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil; Doutorado em Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil ou Engenharia de Produção	1				MC-177
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Tecnologia da Construção	Tecnologia do Meio Ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura ou em áreas afins	1				MC-178
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Urbanismo e Meio Ambiente	Paisagismo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Arquitetura Paisagística. Mestrado e doutorado em Arquitetura e Urbanismo e áreas afins.	1				MC-179
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Ciência da Literatura	Fundamentos da Cultura Literária Brasileira	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em qualquer área do conhecimento, Doutorado em qualquer área do conhecimento	1				MC-180
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Ciência da Literatura	Teoria Literária	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em qualquer área do conhecimento, Doutorado em qualquer área do conhecimento	1				MC-181
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Clássicas	Latim	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins; Doutorado em Letras ou áreas afins	1				MC-182
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Neolatinas	Letras Francesas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins com Mestrado e Doutorado em Letras ou áreas afins	1				MC-183
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Letras Japonesas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins, com Mestrado e Doutorado em Letras ou áreas afins, com tema da tese em Língua, Literatura, Cultura, História ou Artes Japonesas.	2				CR-002



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Sectorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Língua e Literatura Hebraicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins. Doutorado em qualquer área de Letras e áreas afins, com pesquisa e tese em qualquer das áreas de Estudos Judaicos/Israelenses.	1				MC-184
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Literatura Portuguesa	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em qualquer área do conhecimento e Doutorado em Letras	1				MC-185
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Literatura Brasileira	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Letras	1				MC-186
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras-Libras	Estudos da Tradução	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem ou em áreas afins	1				MC-187
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Linguística e Filologia	Linguística	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Linguística e áreas afins	1				MC-188
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Biomédica	Engenharia Pulmonar	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia Biomédica ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-189
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Civil	Estruturas e Materiais	40h - DE	Professor Adjunto A	Engenheiro Civil com Doutorado em Engenharia Civil. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-190
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia da Nanotecnologia	Nanotecnologia voltadas às Energias	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-191
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Elétrica	Eletrônica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia Elétrica. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-192
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Mecânica	Indústria 4.0	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação. Doutorado em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-193
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Metalúrgica e de Materiais	Corrosão	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Materiais ou áreas afins; Doutorado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-194
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Naval e Oceânica	Energia Renováveis do Oceano	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia ou áreas afins; Doutorado em Engenharia ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-195
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Química	Biotechnology Farmacêutica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Química, Farmácia, Biologia ou áreas afins; Doutorado em Engenharia Química, Química ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-196



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Sectorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Química	Engenharia Molecular	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química ou áreas afins; Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-197
Centro de Tecnologia	COPPE	Planejamento Energético	Transição Energética e sustentabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-198
Centro de Tecnologia	COPPE	Programa de Engenharia Civil	Geotecnia	40H DE	Professor Adjunto A	Engenheiro Civil com Doutorado em Engenharia Civil. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD nº 94/2022.	1				RP-004
Centro de Tecnologia	COPPE	Programa de Engenharia de Nanotecnologia	Nanotecnologias Aplicadas às Energias Sustentáveis	40H DE	Professor Adjunto A	Formação Básica em Engenharia ou áreas afins e Doutorado em Engenharia ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD nº 94/2022.	1				RT-010
Centro de Tecnologia	COPPE	Programa de Engenharia Química	Biotecnologia Farmacêutica - Processamento	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química ou áreas afins. Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins.	1				RT-011
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Engenharia Bioquímica	Engenharia Bioquímica e Bioprocessos Industriais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia de Bioprocessos (ou cursos correlatos), Engenharia Química, Engenharia de Alimentos e Química Industrial. Doutorado com ênfase em Bioprocessos, Microbiologia, Biologia Molecular ou áreas afins.	1				MC-199
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Inorgânicos	Tecnologias da Indústria Química Inorgânica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial e Doutorado em Engenharia Química ou em áreas afins	1				MC-200
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Orgânicos	Biomassa e Química Verde	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química, Química Industrial, Química Bacharelado ou Química com atribuição tecnológica e Doutorado em Química, Engenharia Química ou áreas afins	1				MC-201
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Orgânicos	Tecnologia e Qualidade de Produtos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química, Química Industrial, Química Bacharelado ou Química com atribuição tecnológica e Doutorado em Química, Engenharia Química ou áreas afins	1				MC-202
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Construção Civil	Construção Civil	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil ou em Arquitetura com doutorado em Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Engenharia Ambiental.	2				RP-005
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Civil	Geotecnia (ênfase em laboratório)	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil Doutorado em Geotecnia	1				MC-203
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia de Transportes	Projeto e Construção	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes.	1				MC-204
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Circuitos elétricos e sistemas lineares	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: Engenharia elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia Controle e Automação Doutorado: Engenharia elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia Controle e Automação	1				MC-205



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Sectorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Eletromagnetismo e aplicações a sistemas elétricos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Física Doutorado: Engenharia Elétrica ou Física	1				MC-206
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Eletrônica	Circuitos e Instrumentação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Eletrônica Doutorado em Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica	1				MC-207
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Industrial	Engenharia Econômica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia, Economia, Administração, ou em áreas afins. Doutorado em Engenharia, Economia, Administração, ou em áreas afins.	2				MC-208
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Industrial	Petróleo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia do Petróleo, Mecânica, Civil, Química, ou áreas afins. Doutorado em Engenharias.	1				MC-209
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica 4.0	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação. Doutorado em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação.	1				MC-210
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Naval e Oceânica	Energias Renováveis	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Naval, Mecânica, de Petróleo ou Civil. Doutorado em Engenharia	1				MC-211
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Nuclear	Engenharia de reatores	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em engenharia e/ou áreas afins. Doutorado em Engenharia Nuclear, Engenharia Mecânica ou Engenharia Química	1				MC-212
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Estruturas	Aço e Madeira	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil Doutorado em Engenharia Civil	1				MC-213
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Estruturas	Concreto Armado e Protendido	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil Doutorado em Engenharia Civil	1				MC-214
Centro de Tecnologia	Instituto de Macromoléculas	Nanotecnologia	Química da Nanotecnologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor em Ciência e Tecnologia de Polímeros, ou em Química, ou em Física, ou em Engenharia Química, ou em Materiais	1				MC-215
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Alimentação e Nutrição	Programa Ciência dos Alimentos	Tecnologia de Alimentos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição ou Ciência dos Alimentos ou Farmácia ou Medicina Veterinária ou Engenharia de Alimentos. Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em área correlata à setorização da vaga.	1				MC-216
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Alimentação e Nutrição	Programa Nutrição Básica e Dietética	Nutrição básica e dietética e Estágio Supervisionado	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição. Doutorado em Ciências da saúde ou em área correlata à setorização da vaga.	1				MC-217
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Alimentação e Nutrição	Programa Saúde Coletiva	Saúde Coletiva e Estágio Supervisionado	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição. Doutorado em Saúde Pública ou em área correlata à setorização da vaga.	1				MC-218
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Curso de Graduação em Farmácia	Farmácia Escola	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia. Habilitação em Homeopatia. Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.	1				MC-219



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Sectorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Curso de Graduação em Farmácia	Farmácia Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e Doutorado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina Social, Ciências Farmacêuticas, Ciências Médicas, Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Ciências da Saúde ou Assistência Farmacêutica	1				MC-220
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Farmácia	Farmácia Social / Assistência Farmacêutica e Farmácia Hospitalar	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e Doutorado em de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina Social, Ciências Farmacêuticas, Ciências Médicas, Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Ciências da Saúde ou Assistência Farmacêutica.	1				RT-012
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Bio-ciências Aplicadas à Saúde	Fisiologia/Biofísica/Biologia Celular	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Fisiologia, Biofísica, Biologia Celular, Física-Médica ou demais áreas das Ciências Biológicas.	1				MC-221
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Ciclo Clínico	Saúde Coletiva	20h	Professor Adjunto A	Profissional de Saúde ou de Nível Superior com Doutorado em Saúde Coletiva ou equivalente: Saúde Pública, Epidemiologia ou Psicologia Social.	1				RP-006
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Cirurgia	Cirurgia Geral / Propedêutica e Semiologia	20h	Professor Auxiliar A	Graduação em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC.	1				RP-007
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Médica	Medicina Interna / Propedêutica / Semiologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina, Residência médica em área clínica, Doutorado.	1				MC-222
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Saúde Coletiva, Mental e da Família	Saúde Mental	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina. Especialização ou residência em psiquiatria e/ou saúde mental. Doutorado em Psiquiatria, Saúde Mental, Psicologia, Atenção Psicossocial ou áreas afins.	1				MC-223
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Enfermagem	Curso de Enfermagem	Enfermagem em saúde coletiva / Saúde Mental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Enfermagem ou área afim.	2				MC-224
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Enfermagem	Curso de Enfermagem	Enfermagem Materno Infantil	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Enfermagem ou área afim.	1				MC-225
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Enfermagem	Curso de Enfermagem	Enfermagem Médico-Cirúrgica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Enfermagem ou área afim	1				MC-226
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto Multidisciplinar de Química	Bacharelado em Química	Química Industrial	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química Industrial ou Tecnológica ou Engenharia Química e Doutorado em Química, Química Industrial ou Tecnológica, Engenharia Química e áreas afins.	1				MC-227
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto Multidisciplinar de Química	Licenciatura em Química	Libras / Licenciatura em Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras/Libras e Mestrado em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da linguagem, Estudos da Tradução, Letras, Educação ou áreas afins com pesquisa voltada à Libras/surdez e Doutorado OU Graduação em qualquer Licenciatura ou Pedagogia com especialização em Libras e Mestrado em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da linguagem, Estudos da Tradução, Letras, Educação ou áreas afins com pesquisa voltada à Libras/surdez e Doutorado	1				MC-228



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto Politécnico	Programa de Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física e áreas afins.	1				MC-229
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto Politécnico	Programa de Engenharia de Produção	Engenharia Econômica / Contabilidade Gerencial e Custos Industriais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia de Produção / Economia / Contabilidade / Administração. Doutorado em Engenharias / Economia / Contabilidade / Administração.	1				MC-230
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Antropologia	Sector Antropologia Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Antropologia ou Antropologia Social ou Antropologia Cultural	1				MC-231
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Entomologia	Sistemática de Apterygota, Diptera ou Heteroptera	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Zoologia ou áreas afins	1				MC-232
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Entomologia	Sistemática de Hymenoptera, Trichoptera ou Neuroptera	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Zoologia ou áreas afins	1				MC-233
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Invertebrados	Celenterologia / Cnidária	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Zoologia ou áreas afins	1				MC-234



DESPACHO - Retificação

22 de dezembro de 2023

No despacho da Reitoria em 01 de novembro de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) DENISE MARIA GUIMARAES FREIRE, matrícula SIAPE nº 7377686, publicado no Diário Oficial da União nº 211, de 07 de novembro de 2023,, seção 02, página 26.

Onde se lê: “no período de 01/04/2024 a 01/10/2024”;

Leia-se: “no período de 01/04/2024 a 30/09/2024”.

(Processo 23079.254857/2023-34)

EXTRATO

Processo nº 23079.234369/2023-19

Espécie: Convênio Específico n.º 36/2023

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto intitulado “Censo Psicossocial dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental do Estado do Rio de Janeiro”.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência: Da data da assinatura até 09 de outubro de 2025.

Data de assinatura: 21 de dezembro de 2023.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.043783/2018-45.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº. 02/2023 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 204/2019.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0001-16.

Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50

Objeto: prorrogação do prazo de execução do Página 2 de 2 Termo de Contrato no 204/2019 de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024, tem por objeto, ainda, o aumento do valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 332.075,00 (trezentos e trinta e dois mil e setenta e cinco reais), através da utilização da aplicação financeira na ordem de R\$ 32.075,00 (trinta e dois mil, setenta e cinco reais), mantidas as mesmas condições pactuadas.

Data de Assinatura: 27/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.239453/2023-11.

Instrumento Jurídico: Convênio.

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Conveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Medição de Ruído de acordo com a Norma ISO2923; Análise para Comparação com Limites da Norma IMO468; Estimativa de Ruído através de Modelos Acústicos; Medição de Vibração de acordo com a Norma ISO6954; Execução de Modelos em Elementos Finitos; Análises e Diagnósticos de Ruído e Vibração; Medição e Análise de Climatização de acordo com a Norma ABS Guide for Compliance with the ILO Maritime Labour Convention; Medição e Análise de Iluminação de acordo com a Norma ABS Guide for Compliance with the ILO Maritime Labour Convention”.

Valor Total: R\$ 2.000.000,00.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 21/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.257222/2023-99.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº. 14/2023.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM, CNPJ: 42.498.667/0001-06.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: Prestação de serviços de empresa para elaboração de serviços técnicos e científico especializado para diagnóstico de aspectos essenciais de (estudos de diagnóstico técnico, técnico, jurídico, econômico-financeiro e ambiental à operacionalização unificada das linhas existentes no serviço público de transporte metroviário no Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 2.560.000,00.

Vigência: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 22/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.262028/2023-25.

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação Nº. 0050.0125903.23.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: A união de esforços dos PARTÍCIPIES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Estudo da Resistência Residual contra Esmagamento Radial (Crushing) de Dutos Flexíveis com Danos por Corrosão da Carcaça”

Valor Total: R\$ 2.620.446,18.

Vigência: 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias corridos

Data de Assinatura: 26/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 14242, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(à) servidor(a):

MARIA DE FATIMA DIAS GAUI, matrícula SIAPE nº 1153884, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/09/2023. (Processo 23079.245965/2023-16)

PORTARIA Nº 14246, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(à) servidor(a):

ROGÉRIO FERREIRA DE MORAES, matrícula SIAPE nº 1726470, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 24/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/10/2023. (Processo 23079.255330/2023-27)

PORTARIA Nº 14409, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder aceleração de promoção provisória, ao(à) servidor(a):

CARLA BEATRIZ MARQUES FELIPE, matrícula SIAPE nº 1306935, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/07/2023. (Processo 23079.236939/2023-05)

PORTARIA Nº 14441, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício



Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder aceleração de promoção provisória, ao(à) servidor(a):

CLORISVAL GOMES PEREIRA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1203386 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/11/2023. (Processo 23079.234632/2023-61)

PORTARIA Nº 14466, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 12441, de 01 de novembro de 2023, publicada no BUFRJ BE de 07/11/2023, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) JOÃO GABRIEL DA SILVA ASCENSO, matrícula SIAPE nº 1082848.

Onde se lê: “afastamento do país”, leia-se: “afastamento no país”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.256277/2023-81)

PORTARIA Nº 14513, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

BEATRIZ CRISTINA DE PAOLI CORREIA, matrícula SIAPE nº 2144928, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 15/02/2024 a 15/08/2024, para realização de pós-doutorado junto à Universidade de Brasília, em Brasília/DF - com ônus limitado. (Processo 23079.262766/2023-72)

PORTARIA Nº 14615, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LUZIA AREAL BARROS, Matrícula SIAPE nº 1124632, Auxiliar em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Exercícios Anteriores, do(a) Coordenação de Administração de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.238555/22-38.

PORTARIA Nº 14625, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LUIZ FELIPE SALES D ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 3311422, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Secretário, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, processo nº 23079.261935/23-57.

PORTARIA Nº 14626, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GUILHERME NICHELI AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 3330918, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Secretário, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, processo nº 23079.261935/23-57.

PORTARIA Nº 14628, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FERNANDO DA SILVA FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 2415213, Técnico em Refrigeração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Refrigeração, do(a) Prefeitura Universitária, FG-3, processo nº 23079.264890/23-72.

PORTARIA Nº 14643, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.222879/2023-35, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 5.690, de 15 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 20 de junho de 2023, que designou Grupo de Trabalho com a finalidade de avaliar possibilidades de exploração publicitária em mobiliário urbano no campi da UFRJ, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação da primeira, será composto pelos seguintes servidores: VERA DO CARMO RODRIGUES, Desenhista Industrial; BEATRIZ EMILÍÃO ARAÚJO, Decorador; GIL LOUZANO PEIXOTO DE ALENCAR, Arquiteto e Urbanista; GUSTAVO DE SOUZA MOURA, Assistente em Administração; LEANDRO FERREIRA GATINHO, Técnico em Artes Gráficas; LUIZ FELIPE SALES D ALMEIDA, Assistente em Administração; SERGIO RODRIGUES SIQUEIRA, Técnico em Telefonia." (NR)

Art. 2º A vigência do referido Grupo de Trabalho será prorrogada por 1 ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/12/2023

EDITAL Nº 1665, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.265426/2023-01

Edital nº 1665 de 27 de dezembro de 2023

Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

1. A necessidade de realização de Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior;
2. O total de 289 (duzentas e oitenta e nove) vagas distribuídas em 258 (duzentas e cinquenta e oito) opções de vagas retratadas no Anexo V – Quadro de Vagas – deste edital;
3. A necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal no 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal no 12.990/2014, que trata da reserva de vagas a pessoas negras;
4. A necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultante desse cálculo nas diversas opções de vagas;
5. Que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital, é 73 (setenta e três), sendo:
 - a. 15 (quinze) o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal no 9.508/2018; e
 - b. 58 (cinquenta e oito) o número de vagas reservadas a pessoas negras, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal no 12.990/2014.
6. Que o número total de vagas constante no item anterior deste edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas.

Resolve tornar pública a realização de sorteio, em sessão pública, que será gravada em áudio e vídeo e devidamente consignada em ata.

Metodologia:

O sorteio será realizado de forma manual e presencial, na seguinte forma:

Parte I – Definição da ordem do tipo de reserva de vagas para início do sorteio.

1. Inicialmente haverá um sorteio para a definição da ordem do sorteio das vagas a serem destinadas, prioritariamente, às ações afirmativas, se deverá ser realizado primeiro o sorteio das vagas para pessoas com deficiência, na forma da Parte II, ou para as pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, na forma da Parte III.



2. Serão depositados em compartimento próprio dois cupons, um com a descrição: Decreto Federal no 9.508/2018 e outro com a descrição Lei Federal no 12.990/2014, com mostra pública de cada um dos cupons.
3. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
4. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
5. Retirada de um dos cupons com mostra pública do cupom retirado.
6. O cupom retirado definirá a ordem de início do sorteio, de acordo com o item 1 acima.

Parte II – Realização do Sorteio da alocação das vagas nos códigos de vagas para pessoas com deficiência.

1. Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constante no Anexo III deste edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. As vagas sorteadas serão registradas em ata e nas colunas próprias, constantes no Anexo deste edital, e publicadas no edital regulador do Concurso Público.

O sorteio será realizado observando o Anexo I - Alocação de reserva de vagas para pessoas com deficiência - Nota Explicativa; e o Anexo II - Índices e quantitativos de vagas para pessoas com deficiência.

Serão sorteadas 15 (quinze) vagas entre todas as setorizações de vagas das seguintes Unidades:

Duque de Caxias; Escola de Educação Física Desportiva; Escola de Música; Escola de Química; Escola de Serviço Social; Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; Faculdade de Odontologia; Faculdade Nacional de Direito; Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM; Instituto de Biologia; Instituto de Bioquímica Médica; Instituto de Ciências Biomédicas; Instituto de Computação; Instituto de Economia; Instituto de Estudos em Saúde Coletiva; Instituto de Filosofia e Ciências Sociais; Instituto de Física; Instituto de Geociências; Instituto de História; Instituto de Matemática; Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional; Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE; Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – COPPEAD; Instituto de Psicologia; Instituto de Relações Internacionais e Defesa; Núcleo de Biologia Estrutural e Bioimagem – CENABIO; Observatório do Valongo.

Parte III – Realização do Sorteio da alocação das vagas nos códigos de vagas para pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas

1. Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constante no Anexo III deste edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. As vagas sorteadas serão registradas em ata e nas colunas próprias, constantes no Anexo deste edital, e publicadas no edital regulador do Concurso Público.

O sorteio será realizado observando o Anexo III - Alocação de reserva de vagas para pessoas negras - Nota Explicativa; e o Anexo IV – Índices e quantitativos de vagas para pessoas negra.

Serão sorteadas 58 (cinquenta e oito) vagas entre as setorizações de vagas de cada Unidade, de acordo com o quantitativo de vagas de cada uma, constante no Anexo IV – Índices e quantitativos de vagas para pessoas negra, na coluna “Nº de vagas Reservadas a Pessoas Negras (Pretas e Pardas)”

Assim, serão realizados sorteios sucessivos, uma Unidade de cada vez e entre as suas setorizações, de acordo com o seu respectivo quantitativo de vagas.

Local da realização do sorteio:

Avenida Athos da Silveira Ramos, nº 149 - Centro de Tecnologia - Bloco A, Térreo, Hall principal do Auditório Horta Barbosa

Data da realização do sorteio: 11 de janeiro de 2023

Horário previsto para o início do sorteio: 11 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

Este edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Alocação de reserva de vagas para pessoas com deficiência - Nota Explicativa
- Anexo II – Índices e quantitativos de vagas para pessoas com deficiência
- Anexo III – Alocação de reserva de vagas para pessoas negras - Nota Explicativa
- Anexo IV – Índices e quantitativos de vagas para pessoas negras
- Anexo V – Quadro de Vagas

Roberto de Andrade Medronho

EDITAL NO 1665 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ANEXO I – ALOCAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NOTA EXPLICATIVA

O presente edital para a admissão de professores da carreira do magistério superior contém 289 (duzentas e oitenta e nove) vagas com a seguintes origens e distribuição de vagas para reserva às ações afirmativas:

Parte I

1. 264 (duzentas e sessenta e quatro) do Relatório COTAV 2023.
O Relatório COTAV 2023 apresentou 410 (quatrocentas e dez) vagas, das quais 300 (trezentas) foram autorizadas para uso imediato pela Pró-Reitoria de Pessoal e pelo Magnífico Reitor. Dessas 300 vagas autorizadas, 264 (duzentas e sessenta e quatro) vagas serão disponibilizadas em edital e as demais foram ou estão sendo utilizadas pelas respectivas Unidades para aproveitamento de editais vigentes ou para redistribuição de professores de outras IFE para a UFRJ.
2. 15 (quinze) vagas de Reserva Técnica;
3. 8 (oito) vagas de Republicação de editais anteriores as UFRJ para cujas vagas não houve candidatos aprovados; e
4. 2 (duas) vagas de Redistribuição recebidas de outras IFE.

Parte II

Definição da distribuição de vagas entre as Unidades para reserva de vagas a pessoas com deficiência

Considerando a quantidade de 289 (duzentas e oitenta e nove) vagas a serem disponibilizadas em edital, a quantidade a ser destinada, prioritariamente, a pessoas com deficiência é de 15 (quinze), na forma do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, e Art. 10 da Resolução CONSUNI UFRJ 15/2020.

Assim, para o cumprimento desse objeto, a planilha para a alocação de vagas foi construída da seguinte forma:

1. Utilização dos quantitativos de professores da carreira do magistério superior com deficiência, disponibilizados no Painel Estatístico produzido pela Pró-Reitoria de Pessoal, em: <https://pessoal.ufrj.br/pessoal-em-numeros/>.
2. Cálculo do percentual de professores da carreira do magistério superior com deficiência existentes atualmente em cada Unidade.



3. Cálculo do percentual faltante de professores da carreira do magistério superior com deficiência existentes atualmente em cada Unidade, para atender à legislação vigente e à Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, em seus artigos 6º e 7º.
4. Ranqueamento das Unidades em ordem decrescente dos percentuais faltantes para atendimento à legislação vigente e à Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, em seus artigos 6º e 7º.

A distribuição das vagas, conforme planilha constante no Anexo II, foi considerada para a elaboração do quadro de vagas do edital de sorteio de vagas a serem destinadas, prioritariamente, pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, e de sorteio de vagas a serem destinadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência.

O sorteio será realizado pela Pró-Reitoria de Pessoal da local, data e horário a serem definidos, em sessão pública única, gravada em áudio e vídeo.

Considerando que em 27 (vinte e sete) das 44 (quarenta e quatro) Unidades contempladas com vagas na planilha de vagas do concurso não há professores com deficiência alocados atualmente, será realizado sorteio de 15 (quinze) vagas a serem destinadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência entre todas as setorizações de vagas dessas 27 (vinte e sete) Unidades, em consonância com o § 5º do Art. 7º da Resolução CONSUNI UFRJ 15/2020.

Importante observar:

- a) Os candidatos concorrem às vagas disponibilizadas em edital e às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público.
- b) Por força de lei, as vagas reservadas e não preenchidas pelo público-alvo prioritário serão revertidas para a ocupação por candidatos inscritos para a Ampla Concorrência. Logo, os candidatos que não são de ações afirmativas podem se inscrever para as opções de vagas destinadas, prioritariamente, à reserva de vagas.
- c) Os candidatos inscritos para as vagas de ações afirmativas concorrem também, e automaticamente, às vagas de Ampla Concorrência. E, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

ANEXO II – ÍNDICES E QUANTITATIVOS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Unidade	Total de Professores do MS	Quantitativo mínimo de pessoas com deficiência que deveria haver na Unidade	Quantitativo existente de pessoas com deficiência	Quantitativo faltante de pessoas com deficiência	% existente	% faltante para 5%	Nº de vagas do Edital
CENABIO	4	0	0	0	0,00%	5,00%	1
COPPEAD	23	1	0	1	0,00%	5,00%	5
Campus UFRJ Duque de Caxias	57	3	0	3	0,00%	5,00%	7
Escola de Educação Física Desportiva	99	5	0	5	0,00%	5,00%	3
Escola de Música	88	4	0	4	0,00%	5,00%	3
Escola de Química	82	4	0	4	0,00%	5,00%	4
Escola de Serviço Social	55	3	0	3	0,00%	5,00%	4
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	105	5	0	5	0,00%	5,00%	7
Faculdade Nacional de Direito	90	5	0	5	0,00%	5,00%	3
Faculdade de Odontologia	68	3	0	3	0,00%	5,00%	3
Instituto de Biologia	87	4	0	4	0,00%	5,00%	4
Instituto de Bioquímica Médica	52	3	0	3	0,00%	5,00%	2
Instituto de Computação	34	2	0	2	0,00%	5,00%	6
Instituto de Ciências Biomédicas	71	4	0	4	0,00%	5,00%	10
Instituto de Economia	76	4	0	4	0,00%	5,00%	10
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	35	2	0	2	0,00%	5,00%	3
Instituto de Física	83	4	0	4	0,00%	5,00%	10
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	80	4	0	4	0,00%	5,00%	4
Instituto de Geociências	74	4	0	4	0,00%	5,00%	6
Instituto de História	38	2	0	2	0,00%	5,00%	3



Unidade	Total de Professores do MS	Quantitativo mínimo de pessoas com deficiência que deveria haver na Unidade	Quantitativo existente de pessoas com deficiência	Quantitativo faltante de pessoas com deficiência	% existente	% faltante para 5%	Nº de vagas do Edital
Instituto de Matemática	99	5	0	5	0,00%	5,00%	11
Instituto de Psicologia	46	2	0	2	0,00%	5,00%	8
IPPUR	32	2	0	2	0,00%	5,00%	7
IRID	20	1	0	1	0,00%	5,00%	1
NUPEM	52	3	0	3	0,00%	5,00%	4
Observatório Nacional	15	1	0	1	0,00%	5,00%	2
COPPE	162	8	0	8	0,00%	5,00%	13
Centro Multidisciplinar – Macaé	279	14	1	13	0,36%	4,64%	19
Escola Politécnica	198	10	1	9	0,51%	4,49%	15
Escola de Belas Artes	142	7	1	6	0,70%	4,30%	7
Faculdade de Medicina	279	14	2	12	0,72%	4,28%	13
Instituto de Química	131	7	1	6	0,76%	4,24%	12
Faculdade de Educação	109	5	1	4	0,92%	4,08%	13
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	99	5	1	4	1,01%	3,99%	15
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	94	5	1	4	1,06%	3,94%	7
Faculdade de Farmácia	91	5	1	4	1,10%	3,90%	5
Museu Nacional	84	4	1	3	1,19%	3,81%	4
Escola de Comunicação	76	4	1	3	1,32%	3,68%	8
Instituto de Nutrição Josué de Castro	67	3	1	2	1,49%	3,51%	4
Instituto de Microbiologia Paulo Góes	66	3	1	2	1,52%	3,48%	6
Escola de Enfermagem Anna Nery	64	3	1	2	1,56%	3,44%	4
Faculdade de Letras	196	10	5	5	2,55%	2,45%	11
Instituto de Macromoléculas	20	1	1	0	5,00%	0,00%	1
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais	19	1	1	0	5,26%	-0,26%	1



ANEXO III – ALOCAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS - NOTA EXPLICATIVA

O presente edital para a admissão de professores da carreira do magistério superior contém 289 (duzentas e oitenta e nove) vagas com a seguintes origens e distribuição de vagas para reserva às ações afirmativas:

Parte I

1. 264 (duzentas e sessenta e quatro) do Relatório COTAV 2023.
- O Relatório COTAV 2023 apresentou 410 (quatrocentas e dez) vagas, das quais 300 (trezentas) foram autorizadas para uso imediato pela Pró-Reitoria de Pessoal e pelo Magnífico Reitor. Dessas 300 vagas autorizadas, 264 (duzentas e sessenta e quatro) vagas serão disponibilizadas em edital e as demais foram ou estão sendo utilizadas pelas respectivas Unidades para aproveitamento de editais vigentes ou para redistribuição de professores de outras IFE para a UFRJ.
2. 15 (quinze) vagas de Reserva Técnica;
3. 8 (oito) vagas de Republicação de editais anteriores as UFRJ para cujas vagas não houve candidatos aprovados; e
4. 2 (duas) vagas de Redistribuição recebidas de outras IFE.

Parte II

Definição da distribuição de vagas entre as Unidades para reserva de vagas a pessoas negras

Considerando a quantidade de 289 (duzentas e oitenta e nove) vagas a serem disponibilizadas em edital, a quantidade a ser destinada, prioritariamente, a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, é de 58 (cinquenta e oito), na forma do Art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014.

Assim, para o cumprimento desse objeto, e buscando atender ao determinado nos artigos 6º e 7º da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, a planilha para a alocação de vagas foi construída da seguinte forma:

1. Utilização dos quantitativos de professores da carreira do magistério superior negros, pretos e pardos, disponibilizados no Painel Estatístico produzido pela Pró-Reitoria de Pessoal, em: <https://pessoal.ufrj.br/pessoal-em-numeros/>.
2. Cálculo do percentual de professores da carreira do magistério superior negros, autodeclarados pretos ou pardos existentes atualmente em cada Unidade.
3. Cálculo do percentual faltante de professores da carreira do magistério superior negros, autodeclarados pretos ou pardos existentes atualmente em cada Unidade, para atender à legislação vigente e à Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, em seus artigos 6º e 7º.
4. Ranqueamento das Unidades em ordem decrescente dos percentuais faltantes para atendimento à legislação vigente e à Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, em seus artigos 6º e 7º.
5. Foram retiradas do universo das Unidades contempladas com vagas a serem destinadas, prioritariamente, a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, aquelas constantes na planilha de vagas do concurso que já possuem 20% ou mais de pessoas negras atualmente.
6. Aplicação do percentual de 20%, por força da Lei Federal 12.990/2014, somado ao índice informado no item 3 acima, sobre o total de vagas de cada Unidade disponibilizado em edital.
7. Após a aplicação feita no item 5 verificou-se que nas Unidades FACC - Faculdade de Administração e Ciências Contábeis e ICB - Instituto de Ciências Biomédicas, na hipótese de aplicação direta dos percentuais, receberiam 3 (três) e 2 (duas) vagas, respectivamente, o que faria com que essas Unidades possam vir a ultrapassar o percentual de 20%. Por esse motivo, foi alocada somente 1 (uma) vaga para cada uma dessas Unidades.
8. Após cumprimento dos itens 6 e 7 acima a distribuição resultou em 54 (cinquenta e quatro) vagas, faltando ainda 4 (quatro) para cumprir o percentual de vagas previsto em lei de 20%.
9. Para distribuir as 4 (quatro) vagas restantes foram observadas as Unidades não contempladas com reserva de vagas na distribuição, IRID – Instituto de Relações Internacionais e Defesa e IPPN – Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, com uma vaga para cada uma delas. E, por fim, as 2 (duas) vagas restantes foram alocadas respeitando-se a prioridade no ranqueamento feito: IGEO – Instituto de Geociências e COPPEAD - Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração.

A distribuição das vagas, conforme planilha constante no Anexo IV, foi considerada para a elaboração do quadro de vagas do edital de sorteio de vagas a serem destinadas, prioritariamente, pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, e de sorteio de vagas a serem destinadas, prioritariamente, pessoas com deficiência.

O sorteio será realizado pela Pró-Reitoria de Pessoal da local, data e horário a serem definidos, em sessão pública única, gravada em áudio e vídeo.

No momento, por carência de falta de dados estruturados por Departamento ou Programa em relação a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, o sorteio será realizado, para cada Unidade, utilizando o seu total de vagas a serem destinadas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, informado na planilha, entre todas as suas setorizações.

Importante observar:

- a) Os candidatos concorrem às vagas disponibilizadas em edital e às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público.
- b) Por força de lei, as vagas reservadas e não preenchidas pelo público-alvo prioritário serão revertidas para a ocupação por candidatos inscritos para a Ampla Concorrência. Logo, os candidatos que não são de ações afirmativas podem se inscrever para as opções de vagas destinadas, prioritariamente, à reserva de vagas.
- c) Os candidatos inscritos para as vagas de ações afirmativas concorrem também, e automaticamente, às vagas de Ampla Concorrência. E, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

ANEXO IV – ÍNDICES E QUANTITATIVOS DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

Unidade	Total de Professores do MS	Quantitativo de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, que a Unidade deve ter (20% na forma da Lei Federal nº 12.990/2014)	Quantitativo existente de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	Quantitativo faltante de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	% existente	% faltante para 20% Ordem de Prioridade	Nº de vagas no Edital	Nº de vagas Reservadas a Pessoas Negras (Pretas e Pardas)		
								Aplicação dos 20% previstos em lei, mais o % faltante para 20%, ao nº de vagas no Edital (Artigos 6º e 7º da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020)	Alocação de 5 vagas para completar 58 a serem reservadas na ordem de prioridade	T O T A L
Instituto de Geociências	74	15	3	12	4,05%	15,95%	6	2	1	3
COPPEAD	23	5	1	4	4,35%	15,65%	5	2	1	3



Unidade	Total de Professores do MS	Quantitativo de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, que a Unidade deve ter (20% na forma da Lei Federal nº 12.990/2014)	Quantitativo existente de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	Quantitativo faltante de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	% existente	% faltante para 20% Ordem de Prioridade	Nº de vagas no Edital	Nº de vagas Reservadas a Pessoas Negras (Pretas e Pardas)		
								Aplicação dos 20% previstos em lei, mais o % faltante para 20%, ao nº de vagas no Edital (Artigos 6º e 7º da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020)	Alocação de 5 vagas para completar 58 a serem reservadas na ordem de prioridade	TOTAL
Instituto de Biologia	87	17	6	11	6,90%	13,10%	4	1		1
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	105	21	8	13	7,62%	12,38%	7	2		2
Instituto de Economia	76	15	6	9	7,89%	12,11%	10	3		3
Escola de Comunicação	76	15	6	9	7,89%	12,11%	8	3		3
Faculdade de Medicina	279	56	24	32	8,60%	11,40%	13	4		4
Faculdade de Odontologia	68	14	6	8	8,82%	11,18%	3	1		1
IRID	20	4	2	2	10,00%	10,00%	1	0	1	1
COPPE	162	32	17	15	10,49%	9,51%	13	4		4
Instituto de Física	83	17	9	8	10,84%	9,16%	10	3		3
Escola de Química	82	16	9	7	10,98%	9,02%	4	1		1
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	80	16	9	7	11,25%	8,75%	4	1		1
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	94	19	11	8	11,70%	8,30%	7	2		2
Instituto de Nutrição Josué de Castro	67	13	8	5	11,94%	8,06%	4	1		1
Escola Politécnica	198	40	24	16	12,12%	7,88%	15	4		4
Faculdade Nacional de Direito	90	18	11	7	12,22%	7,78%	3	1		1
Museu Nacional	84	17	11	6	13,10%	6,90%	4	1		1
Observatório do Valongo	15	3	2	1	13,33%	6,67%	2	1		1
Instituto de Bioquímica Médica	52	10	7	3	13,46%	6,54%	2	1		1
Escola de Música	88	18	12	6	13,64%	6,36%	3	1		1
Instituto de Computação	34	7	5	2	14,71%	5,29%	6	2		2
Instituto de Psicologia	46	9	7	2	15,22%	4,78%	8	2		2
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais	19	4	3	1	15,79%	4,21%	1	0	1	1
Instituto de Microbiologia Paulo Góes	66	13	11	2	16,67%	3,33%	6	1		1
Escola de Belas Artes	142	28	24	4	16,90%	3,10%	7	2		2



Unidade	Total de Professores do MS	Quantitativo de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, que a Unidade deve ter (20% na forma da Lei Federal nº 12.990/2014)	Quantitativo existente de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	Quantitativo faltante de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	% existente	% faltante para 20% Ordem de Prioridade	Nº de vagas no Edital	Nº de vagas Reservadas a Pessoas Negras (Pretas e Pardas)		
								Aplicação dos 20% previstos em lei, mais o % faltante para 20%, ao nº de vagas no Edital (Artigos 6º e 7º da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020)	Alocação de 5 vagas para completar 58 a serem reservadas na ordem de prioridade	TOTAL
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	35	7	6	1	17,14%	2,86%	3	1		1
Faculdade de Letras	196	39	34	5	17,35%	2,65%	11	2		2
Campus UFRJ Duque de Caxias	57	11	10	1	17,54%	2,46%	7	2		2
Faculdade de Farmácia	91	18	16	2	17,58%	2,42%	5	1		1
Faculdade de Administração de Ciências Contábeis	99	20	18	2	18,18%	1,82%	15	1		1
Instituto de Ciências Biomédicas	71	14	13	1	18,31%	1,69%	10	1		1
Instituto de Química	131	26	27	-1	20,61%	-0,61%	12	0		0
Faculdade de Educação	109	22	23	-1	21,10%	-1,10%	13	0		0
IPPUR	32	6	7	-1	21,88%	-1,88%	7	0		0
Instituto de Matemática	99	20	22	-2	22,22%	-2,22%	11	0		0
Escola de Educação Física Desportiva	99	20	23	-3	23,23%	-3,23%	3	0		0
CENABIO	4	1	1	0	25,00%	-5,00%	1	0		0
Instituto de Macromoléculas	20	4	5	-1	25,00%	-5,00%	1	0		0
Instituto de História	38	8	10	-2	26,32%	-6,32%	3	0		0
NUPEM	52	10	14	-4	26,92%	-6,92%	4	0		0
Centro Multidisciplinar – Macaé	279	56	83	-27	29,75%	-9,75%	19	0		0
Escola de Enfermagem Anna Nery	64	13	20	-7	31,25%	-11,25%	4	0		0
Escola de Serviço Social	55	11	18	-7	32,73%	-12,73%	4	0		0
								54	4	58



EDITAL NO 1665 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ANEXO V – QUADRO DE VAGAS

Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Sectorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Biologia da Conservação e Desenvolvimento Sustentável	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Ecologia ou Biodiversidade ou Ciências Ambientais ou em áreas afins.	1				MC-001
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Engenharia de Produtos, Gerência da Produção e Administração de Empresas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia de Produção ou Administração de Empresas ou Inovação e Gestão Tecnológica	1				MC-002
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Ética, biossegurança e legislação do biólogo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação na Área Biológica ou Direito; Doutorado na Área Biológica ou Direito com experiência comprovada no desenvolvimento ou análise de projetos em ética em Biotecnologia ou Biossegurança.	1				MC-003
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Genética e Evolução	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Genética ou Biologia Evolutiva ou áreas Afins	1				MC-004
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Nanomateriais Inorgânicos	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciência dos Materiais; Engenharia de Materiais ou áreas afins, Doutorado em Ciência dos Materiais ou Engenharia de Materiais ou Engenharia da Nanotecnologia ou áreas afins.	1				RT-001
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Química Geral, Inorgânica e Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Química	1				MC-005
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Química Orgânica e Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Química	1				MC-006
Centro de Ciências da Saúde	CENABIO	Unidade de Microscopia Avançada	Citromicroscopia Celular	40H DE	Professor Adjunto A	Doutor em Ciências ou áreas correlatas	1				RT-002
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física Desportiva	Biociências	Cinesologia, Biomecânica, Dança e Corpo Humano	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-007
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física Desportiva	Corridas	Atividades Aquáticas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-008
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física Desportiva	Ginástica	Socorros em Urgência/Metodologia do Treinamento Desportivo	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-009
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno Infantil	Enfermagem Obstétrica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Enfermagem, Especialização e/ou Residência em Enfermagem Obstétrica, Mestrado em Enfermagem ou Doutorado em Enfermagem e áreas afins.	1				MC-010



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno Infantil	Enfermagem Saúde da Mulher	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Enfermagem, Mestrado e/ou Doutorado em Enfermagem na Área da Saúde da Mulher e áreas afins	1				MC-011
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico Cirúrgica	Enfermagem Hospitalar média e alta complexidade e centro cirúrgico	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Enfermagem, Doutorado em Enfermagem e áreas afins, Especialização na Área Hospitalar com ênfase em Média e Alta Complexidade Clínica e Cirúrgica	2				MC-012
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Análise Química em Produtos Naturais, Alimentos e Diagnóstico	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1				MC-013
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Cuidados Integrados em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e áreas afins / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1				MC-014
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Diagnóstico Clínico Laboratorial Aplicado a Farmácia Clínica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e áreas afins / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1				MC-015
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Farmacologia Clínica no Cuidado Farmacêutico	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e áreas afins / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1				MC-016
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Química Medicinal Farmacêutica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1				MC-017
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Anestesiologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Mestrado e Doutorado	1				MC-018
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Tisiopneumologia	40H	Professor Adjunto A	Residência médica ou título de especialista, Doutorado	2				RT-003
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Clínica Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Doutorado	1				MC-019
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Doenças Infecciosas e Parasitárias - DIP	Infectologia Geral	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Mestrado e Doutorado	1				MC-020
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	IPUB/PROPSAM/ GOTA	IPUB/PROPSAM/ GOTA	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição, Doutorado em Nutrição, Psiquiatria ou Saúde Mental	1				MC-021
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia e Traumatologia: Terapia regenerativa	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia pela SBOT / Atuação científica na área de Terapia regenerativa / Atuação científica em ultrassonografia do aparelho musculosquelético / Mestrado e Doutorado acadêmicos em Medicina	1				MC-022
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Otorrino-Oftalmologia	Oftalmologia: Retina clínica e cirúrgica, inovações no tratamento e prevenção	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Atuação científica na área de Retina / Doutorado	1				MC-023
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Otorrino-Oftalmologia	Oftalmologia: Uveítes e doenças negligenciadas e reemergentes	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Atuação científica na área de Uveítes / Doutorado	1				MC-024
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Patologia	Patologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Residência Médica em Anatomia Patológica / Mestrado e Doutorado	1				MC-025



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Medicina Legal	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Mestrado e Doutorado	1				MC-026
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Psicologia Médica e Saúde Mental na Atenção Primária	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Doutorado	1				MC-027
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Radiologia	Medicina Nuclear	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Especialista em Medicina Nuclear / Doutorado	1				MC-028
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Odontologia; Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (curso reconhecido pelo CFO) ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (curso reconhecido pelo CFO); Mestrado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas (todos com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial ou Periodontia ou Implantodontia); Doutorado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas	1				MC-029
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Odontopediatria e Ortodontia	Disciplina de Ortodontia	40H DE	Professor Adjunto A	Doutorado reconhecido pelo MEC. Mestrado Acadêmico em Odontologia com Área de Concentração em Ortodontia com, no mínimo, 2.000 horas reconhecido pelo MEC, ou a combinação de Mestrado Acadêmico em Odontologia com Área de Concentração em Ortodontia reconhecido pelo MEC e Especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial com registro no CRO. Graduação em Odontologia com registro no CRO.	1				RD-001
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Prótese e Materiais Dentários	Prótese Dentária	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Odontologia reconhecida pelo CFO; Especialização em Prótese Dentária reconhecida pelo CFO; Mestrado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas ou Reabilitação Oral; Doutorado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas ou Reabilitação Oral. É necessário que o candidato possua mestrado e/ou doutorado na área de concentração Prótese Dentária, Reabilitação Oral ou Reabilitação Odontológica.	1				MC-030
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Cognição Humana	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1				MC-031
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Desafios em Saúde Ambiental de ambientes aquáticos continentais.	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1				MC-032
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Estudos Ômicos em Medicina de Precisão	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1				MC-033
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Fronteiras na Imagem em Doenças Infecciosas e Modelos de relevância Médicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1				MC-034
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Fronteiras no Desenvolvimento de Modelos para Estudo em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1				MC-035



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Genômica Funcional	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1				MC-036
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Integração em Doenças Metabólicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1				MC-037
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Biologia Marinha	Ecossistemas Marinhos	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Biologia Marinha, Oceanografia, Oceanologia, Ciências do Mar e áreas afins.	1				MC-038
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Ecologia	Ecologia e Sustentabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor na área de Biodiversidade da CAPES	1				MC-039
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Genética	Genética Vegetal	40h - DE	Professor Adjunto A	Ser doutor em Ciências Biológicas ou áreas afins	1				MC-040
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Zoologia	Metazoa não vertebrados	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor em Ciências Biológicas ou áreas afins	1				MC-041
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Bioquímica Médica	Programa de Bioquímica e Biológica Celular (PBBC)	Fronteiras da Bioquímica nas Bases Moleculares e Celulares das Patologias Prevalentes no Século XXI	40h - DE	Professor Adjunto A	Diploma de Doutorado	1				MC-042
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Bioquímica Médica	Programa de Educação, Gestão e Difusão em BioCiências (PEGED)	Fronteiras do Conhecimento e Políticas Públicas em Educação, Gestão e Difusão em BioCiências	40h - DE	Professor Adjunto A	Diploma de Doutorado	1				MC-043
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Anatomia - PGA/ICB	Anatomia: Doenças Crônicas e Degenerativas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	1				MC-044
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Anatomia - PGA/ICB	Anatomia: Doenças Crônicas e Degenerativas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	1				MC-045
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Anatomia - PGA/ICB	Anatomia: Envelhecimento e Reabilitação	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	1				MC-046
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Anatomia - PGA/ICB	Anatomia: Integração Sistêmica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	2				MC-047
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento	Biologia celular e do desenvolvimento: Bioinformática	40H DE	Professor Adjunto A	Doutorado em ciências	1				RP-001
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Farmacologia - PGF/ICB	Pesquisa Translacional em Doenças Crônicas Não-Transmissíveis	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	1				MC-048



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Farmacologia - PGF/ICB	Pesquisa Translacional em Doenças Metabólicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	1				MC-049
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Histologia - PGH/ICB	Histologia; Pesquisa Translacional	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	2				MC-050
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Área de Ciências Sociais e Humanas em Saúde/Saúde Coletiva/ Curso de Graduação em Saúde Coletiva	Ciências Sociais e Humanas em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Sociologia ou Antropologia; ou Doutorado em outra área com Mestrado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Sociologia ou Antropologia.	1				MC-051
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Área de Políticas e Planejamento em Saúde/Saúde Coletiva/ Curso de Graduação em Saúde Coletiva	Políticas e Planejamento em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Sociais ou Economia	1				MC-052
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Área de Saúde, Ambiente e Trabalho/Saúde Coletiva/ Curso de Graduação em Saúde Coletiva	Saúde, Ambiente e Trabalho	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou em Ciências Ambientais	1				MC-053
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Imunologia	Fronteiras na Imunologia: Vacinas e imunoterapia; Imunologia clínica; Imunobiologia de tumores; Imunometabolismo; Microbiota e imunologia de mucosas	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1				MC-054
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Microbiologia Geral	Micologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1				MC-055
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Microbiologia Médica	Bacteriologia Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1				MC-056
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Virologia	Desenvolvimento de estratégias para prevenção e controle de viroses emergentes e reemergentes de importância em saúde humana	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1				MC-057
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Virologia	Vigilância e patogênese de viroses no contexto de saúde única	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afins / Doutorado	2				CR-001



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gastronomia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Gastronomia e Doutorado em qualquer área do conhecimento.	1				MC-058
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gestão de Serviços	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção ou Economia ou Engenharia de Produção.	1				RT-004
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição e Dietética	Nutrição Normal	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição com Doutorado em uma das seguintes áreas: Nutrição, Ciências Nutricionais, Bioquímica da Nutrição, Nutrição Humana e/ou Ciências afins.	1				MC-059
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Social e Aplicada	Epidemiologia e Avaliação Nutricional	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição, Doutorado em Saúde Pública, Nutrição em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Epidemiologia, Nutrição, Ciências Nutricionais, Bioestatística e/ou áreas afins.	1				MC-060
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais	Programa de Química de Produtos Naturais	Síntese Orgânica com ênfase em Química Medicinal	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Química, Farmácia ou áreas afins ao tema do concurso	1				MC-061
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Botânica	Botânica: Sistemática Molecular, Ecofisiologia e Biogeografia de Embriófitas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: em Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Agronomia ou Biotecnologia ou áreas afins. Doutorado: nas áreas de Botânica ou Biologia Vegetal ou Genética Vegetal ou Biotecnologia Vegetal.	1				MC-062
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Ecologia	Ecologia e Sustentabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: em Ecologia ou Ciências Biológicas ou Engenharias Ambiental, Agronômica, de Pesca, Florestal. Doutorado: na área da Ecologia com tese em Sustentabilidade ou Conservação de Populações, Comunidades ou Ecossistemas.	1				MC-063
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Microbiologia	Microbiologia Geral e Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: áreas das Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária ou demais áreas da saúde. Doutorado: Ciências ou nas áreas de Microbiologia	1				MC-064
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Morfologia	Biologia Celular e do Desenvolvimento	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: em Ciências Biológicas ou áreas da saúde. Doutorado: em Biologia Celular ou Biologia do Desenvolvimento ou Ciências Morfológicas ou Ciências ou áreas afins.	1				MC-065
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	COPPEAD	Programa de Pós-Graduação em Administração	Marketing	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado - Observação: O candidato deverá entregar no rol de documentos a comprovação de proficiência na língua inglesa por meio de exame internacional oficial, dentro da validade, equivalente ao nível CI ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) – TOEFL ou IELTS.	2				CP-001
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	COPPEAD	Programa de Pós-Graduação em Administração	Empreendedorismo	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado - Observação: O candidato deverá entregar no rol de documentos a comprovação de proficiência na língua inglesa por meio de exame internacional oficial, dentro da validade, equivalente ao nível CI ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) - TOEFL ou IELTS	1				MC-066
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	COPPEAD	Programa de Pós-Graduação em Administração	Operações, Tecnologia e Logística	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado - Observação: O candidato deverá entregar no rol de documentos a comprovação de proficiência na língua inglesa por meio de exame internacional oficial, dentro da validade, equivalente ao nível CI ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) - TOEFL ou IELTS	1				MC-067



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Empreendedorismo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração ou áreas afins e Doutorado em Administração ou Áreas Afins	1				MC-068
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Gestão de Pessoas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração e Doutorado em Administração ou Áreas Afins	1				MC-069
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Gestão de Serviços	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração ou áreas afins e Doutorado em Administração ou Áreas Afins	1				MC-070
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Gestão, Comunicação e Estudos Métricos da Informação.	40H - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Biblioteconomia, Ciência da Informação, Gestão da Informação e doutorado em Ciência da Informação e áreas afins.	1				RD-002
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Informação e Tecnologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: Biblioteconomia, Gestão da Informação ou Ciência da Informação Doutorado: Ciência da Informação ou áreas afins	1				MC-071
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Gestão, Organização e Representação do Conhecimento e Informação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: Biblioteconomia, Gestão da Informação ou Ciência da Informação e Doutorado: Ciência da Informação e áreas afins	1				MC-072
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Tributária	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Administração.	1				RP-002
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Financeira com ênfase em Auditoria e Perícia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Áreas Afins	2				MC-073
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Instituições de Direito aplicadas à Contabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Direito e Doutorado em Direito, Ciências Contábeis ou Administração	2				MC-074
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Gerencial	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Áreas Afins	2				MC-075
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contábeis / Finanças	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis ou áreas afins e Doutorado em Ciências Contábeis, Controladoria e Finanças ou Áreas Afins	2				MC-076
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito Civil	Direito Civil	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Direito	1				MC-077
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado	Direito Penal	20h	Professor Adjunto A	Doutorado em Direito	1				MC-078
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado	Direito Processual Civil	40h	Professor Adjunto A	Doutorado em Direito	1				MC-079
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Desenvolvimento e meio ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-080
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Experiências de desenvolvimento comparadas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-081



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Sotorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	História Econômica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	2				MC-082
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Macroeconomia com ênfase em finanças públicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-083
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Macroeconomia com ênfase em macroeconomia aberta	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-084
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Métodos Quantitativos com ênfase em econometria	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-085
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Microeconomia com ênfase em inovação	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-086
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Microeconomia e meio ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-087
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Políticas públicas e desenvolvimento	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-088
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Direito administrativo e terceiro setor	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Direito e Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	1				RT-005
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Instituições jurídicas e direito público	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Direito e Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	1				RT-006
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES	Política habitacional e planejamento territorial	40H DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1				RT-007
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	GPDES	Cultura, interseccionalidade, território e políticas públicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1				MC-089
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	GPDES	Gestão e Políticas Públicas no Brasil	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1				MC-090
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	GPDES	Métodos quantitativos para ciências sociais aplicadas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado. Obs.: Pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Ciências Sociais Aplicadas Ou Ciências Humanas. A titulação exigida para provimento do cargo é Doutorado.	1				MC-091



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas L.º et no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	GPDES	Sociedade, Território e Gestão Pública	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1				MC-092
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IRID		Relações Internacionais e Defesa	40H DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				RT-008
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Computação de Alto Desempenho (Sistemas de Computação e Comunicação)	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	2				MC-093
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Engenharia de Dados	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	1				MC-094
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Redes de Computadores (Sistemas de Computação e Comunicação)	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	2				MC-095
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Teoria da Computação	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	1				MC-096
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física dos Sólidos	Matéria Condensada Experimental - Magnetismo, supercondutividade e baixas temperaturas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-097
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física dos Sólidos	Matéria Condensada Experimental - Microscopia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-098
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física dos Sólidos	Teoria da Matéria Condensada	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-099
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Matemática	Ótica e Informação Quânticas - Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-100
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Matemática	Ótica e Informação Quânticas - Teoria	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-101
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Nuclear	Ensino de Física	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-102
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Nuclear	Física Experimental de Neutrinos	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-103
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Nuclear / Física Médica	Física Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-104



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Teórica	Eletrodinâmica Quântica em baixas energias	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-105
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Teórica	Física das Interações Fortes em Condições Extremas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-106
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geografia	Cartografia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado, com pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Geografia	1				MC-107
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia Física: Geocologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado, com pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Geografia	1				MC-108
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia Física: Geomorfologia e Pedologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado, com pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Geografia	1				MC-109
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geologia	Geologia Econômica / Economia Mineral e Avaliação de Recursos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Geologia ou Engenharia de Minas e Doutorado em Geologia, Engenharia ou Economia	1				MC-110
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geologia	Petrologia e Mineralogia / Mineralogia e Petrografia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Geologia e Doutorado em Geologia, Química ou Física	1				MC-111
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geologia	Geologia de Engenharia / Pedologia / Hidrogeologia / Geologia Geral	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação em Geologia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil com Doutorado em Geologia ou Geotecnia.	1				RP-003
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática	Ensino e História da Matemática	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Matemática, Ensino de Matemática, Educação Matemática, História da Matemática ou áreas afins	1				MC-112
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática	Matemática	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em matemática ou áreas afins	4				MC-113
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática Aplicada	Matemática Aplicada	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Matemática, Matemática Aplicada ou áreas afins	3				MC-114
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos	Aprendizagem de Máquina	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia, Estatística, Matemática, Computação ou áreas afins	2				MC-115
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos	Ciências Atuariais	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Atuária, Estatística, Economia ou áreas afins	1				MC-116
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Bioquímica	Bioquímica e Biologia Sintética Aplicada à Indústria e ao Meio-Ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em: Química ou Química Industrial ou Licenciatura em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Processos ou Engenharia de Alimentos ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Medicina Veterinária ou Nutrição ou em áreas afins; Doutorado em: Química ou Bioquímica ou Química Biológica ou Biologia Molecular ou Engenharia Química ou Bioinformática ou em áreas afins.	1				MC-117



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Bioquímica	Química, Bioquímica e Tecnologia de Alimentos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em: Química ou Química Industrial ou Licenciatura em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia de Alimentos ou Ciência de Alimentos ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Medicina Veterinária ou Nutrição ou em áreas afins; Doutorado em: Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Alimentos e Nutrição ou em áreas afins.	1				MC-118
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Físico-Química	Físico-Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em áreas afins.	1				MC-119
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Físico-Química	Físico-Química Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou áreas afins.	2				MC-120
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Instituto de Química	Ensino de Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química, Licenciatura em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em Educação ou em Ensino de Ciências/Química ou em áreas afins, sendo o tema da tese necessariamente ligado ao ensino/educação.	1				MC-121
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Analítica	Bioanalítica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou áreas afins.	1				MC-122
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Analítica	Eletroanalítica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em áreas afins.	1				MC-123
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Analítica	Química Analítica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em áreas afins.	1				MC-124
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Orgânica	Química Orgânica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou áreas afins.	3				MC-125
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Observatório do Valongo	Astronomia	Astronomia Geral	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Astronomia, Astrofísica ou Áreas Afins	1				MC-126
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Observatório do Valongo	Astronomia	Sistemas Planetários, Sistema Solar, Astroquímica e Astrobiologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Astronomia, Astrofísica ou Áreas Afins	1				MC-127
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Jornalismo e Radialismo	Sector de Linguagens em Jornalismo Audiovisual	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-128
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Núcleo Comum	Sector de Expressão Audiovisual	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-129
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Núcleo Comum	Sector de Linguagens em Fotografia e Cinema	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-130
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Produção Editorial	Sector de Expressão Gráfica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-131



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas L. et no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Publicidade e Propaganda	Sector de Linguagens em Publicidade e Propaganda	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-132
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Fundamentos da Comunicação / Núcleo Comum	Sector de Teorias da Comunicação e Antropologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-133
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Núcleo Comum e Jornalismo	Sector de Comunicação e Sociedade, com ênfase em Economia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-134
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Publicidade e Propaganda	Sector de Marketing, com ênfase em Comportamento do Consumidor	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-135
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Métodos e Técnicas	Métodos e Técnicas - Estado, Classe, Economia do Brasil Contemporâneo e Serviço Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social com doutorado em áreas afins	1				MC-136
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Métodos e Técnicas	Métodos e Técnicas - Trabalho e Formação Profissional	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social, com doutorado em áreas afins	1				MC-137
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Política Social	Política Social - Estado e políticas públicas: administração, planejamento, monitoramento e avaliação.	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social ou áreas afins e mestrado e doutorado em Serviço Social ou áreas afins	1				MC-138
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Política Social	Política Social - política social e estágio supervisionado: trabalho, formação e projeto profissional.	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social e mestrado e doutorado em Serviço Social ou áreas afins	1				MC-139
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Administração Educacional	Política e Gestão da Educação Brasileira	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Pedagogia OU Licenciatura em História OU Licenciatura em Ciências Sociais OU Licenciatura em Filosofia E Doutorado em Educação	2				MC-140
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Corpo, Arte e Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em qualquer linguagem artística E Doutorado em Educação OU na área de Artes	1				MC-141
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Ciências Sociais	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Ciências Sociais E Doutorado na área de Ciências Humanas	1				MC-142



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Educação Física	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Educação Física E Doutorado em Educação Física OU Educação Física e Esporte OU Ciências do Movimento Humano OU Ciências do Exercício e do Esporte OU Ciências do Movimento OU Ciências do Movimento do Movimento e da Reabilitação OU Doutorado nas áreas das Ciências Humanas/CNPq	1				MC-143
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Filosofia	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Filosofia E Doutorado em Filosofia OU Educação	1				MC-144
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Português-Inglês	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Letras Português-Inglês E Doutorado em Educação OU Estudos da Linguagem OU Letras OU Linguística OU Linguística Aplicada OU Literatura Comparada OU Teoria Literária OU Literaturas de Língua Inglesa / Língua Portuguesa	1				MC-145
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Química E Doutorado em Educação OU Ensino de Química OU Educação/Ensino de Ciências	1				MC-146
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	História e Educação das Relações Étnico-raciais	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em História E Doutorado em Educação OU História	1				MC-147
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	História da Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Pedagogia OU Licenciatura em História OU Bacharelado em História E Doutorado em Educação OU História	1				MC-148
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	Metodologia de Pesquisa em Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em qualquer área E Doutorado em Educação	1				MC-149
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	Psicologia da Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia E Doutorado em Psicologia OU Educação.	2				MC-150
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	Filosofia africana, afro-brasileira, ameríndia e decolonialidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Filosofia	1				MC-151
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	História da filosofia medieval	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Filosofia	1				MC-152
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Sociologia	Sociologia do Crime e da Violência	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Sociologia ou Ciências Sociais	1				MC-153
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Sociologia	Sociologia Política	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Sociologia ou Ciências Sociais	1				MC-154
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História		História Contemporânea	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em História Doutorado em História ou áreas afins	1				MC-155
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História		História do Brasil	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em História ou áreas afins + Doutorado apenas em História.	1				MC-156



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História		Teoria e Metodologia da História	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em História ou áreas afins Doutorado em História ou áreas afins	1				MC-157
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica	Psicologia Fenomenológica existencial	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado / Graduação em Psicologia; Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-158
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica	Terapia Cognitivo Comportamental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado / Graduação em Psicologia; Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-159
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental	Teorias e Sistemas/ Psicanálise e Saúde Mental da Comunidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia; Doutorado em Psicologia, Psicanálise ou áreas afins.	1				MC-160
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia e Relações Étnico-raciais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-161
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Coletivos Psicossociais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-162
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia e Assistência Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-163
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia e Justiça	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-164
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia, comunidades, povos originários e tradicionais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-165
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Arte e Preservação	Conservação e Restauração de Papel	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: bacharelado em Conservação e Restauração / Doutorado em qualquer área - DE	1				MC-166
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Artes Ambientais	Projeto de Interiores, sistemas de instalações prediais (elétrica e hidráulica) e automação com foco no conforto ambiental	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Design de Interiores, Mestrado e Doutorado	1				MC-167
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Artes Teatrais	Cenografia e Cenotecnia (Técnicas de Montagem Cênica)	40h - DE	Professor Adjunto A	Requisito: Graduação e/ou Mestrado em Artes Cênicas, Artes da Cena, Artes Performativas, Teatro, Cenografia, Figurino, Indumentária, Direção de Arte, Artes Visuais, Arquitetura, Design, Moda, Letras, Titulação: Mestrado e Doutorado	1				MC-168
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Artes Teatrais	Estudos e Técnicas do Vestuário, Adeção (de cenografia e de Figurinos), e Caracterização Teatral	40h - DE	Professor Adjunto A	Requisito: Graduação e/ou Mestrado em Artes Cênicas, Artes da Cena, Artes Performativas, Teatro, Cenografia, Figurino, Indumentária, Direção de Arte, Artes Visuais, Arquitetura, Design, Moda, Letras, Titulação: Mestrado e Doutorado	1				MC-169
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Comunicação Visual	Teoria e História do Design	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Design ou áreas afins (Comunicação Social ou Artes Visuais); e Doutorado em Design ou áreas afins (Comunicação Social, Artes Visuais, História, Filosofia, Sociologia ou Antropologia)	1				MC-170



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas de vagas Let no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	História e Teoria da Arte	Antropologia da Arte / Arte Africana e Afroasiática	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Antropologia, História, História da Arte, Arquitetura, Museologia, Ciências Sociais ou áreas afins; Pós-graduação (Doutorado) em Antropologia, História da Arte ou Artes Visuais.	1				RT-009
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	História e Teoria da Arte	História da Arte - Arte moderna e contemporânea	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Artes Visuais/História da Arte ou áreas afins (Ciências Sociais, Comunicação, Letras, Filosofia ou História) e Mestrado ou Doutorado em Artes Visuais/História da Arte.	1				MC-171
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Composição	Composição de Música Eletroacústica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-172
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Música de Conjunto	Música de Câmara	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-173
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Musilogia e Educação Musical	Percepção Musical	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-174
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Estruturas	Mecânica das Estruturas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo. Mestrado e doutorado em Engenharia na área de Estruturas e/ou áreas afins	1				MC-175
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura	Estratégia de Concepção Arquitetônica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Doutorado em Arquitetura e/ou Urbanismo ou áreas afins.	3				MC-176
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Tecnologia da Construção	Gerenciamento da Construção	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil; Doutorado em Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil ou Engenharia de Produção	1				MC-177
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Tecnologia da Construção	Tecnologia do Meio Ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura ou em áreas afins	1				MC-178
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Urbanismo e Meio Ambiente	Paisagismo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Arquitetura Paisagística. Mestrado e doutorado em Arquitetura e Urbanismo e áreas afins.	1				MC-179
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Ciência da Literatura	Fundamentos da Cultura Literária Brasileira	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em qualquer área do conhecimento, Doutorado em qualquer área do conhecimento	1				MC-180
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Ciência da Literatura	Teoria Literária	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em qualquer área do conhecimento, Doutorado em qualquer área do conhecimento	1				MC-181
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Clássicas	Latim	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins; Doutorado em Letras ou áreas afins	1				MC-182
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Neolatinas	Letras Francesas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins com Mestrado e Doutorado em Letras ou áreas afins	1				MC-183
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Letras Japonesas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins, com Mestrado e Doutorado em Letras ou áreas afins, com tema da tese em Língua, Literatura, Cultura, História ou Artes Japonesas.	2				CR-002
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Língua e Literatura Hebraicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins. Doutorado em qualquer área de Letras e áreas afins, com pesquisa e tese em qualquer das áreas de Estudos Judaicos/Israelenses.	1				MC-184
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Literatura Portuguesa	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em qualquer área do conhecimento e Doutorado em Letras	1				MC-185
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Literatura Brasileira	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Letras	1				MC-186



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras-Libras	Estudos da Tradução	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem ou em áreas afins	1				MC-187
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Linguística e Filologia	Linguística	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Linguística e áreas afins	1				MC-188
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Biomédica	Engenharia Pulmonar	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia Biomédica ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-189
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Civil	Estruturas e Materiais	40h - DE	Professor Adjunto A	Engenheiro Civil com Doutorado em Engenharia Civil. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-190
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia da Nanotecnologia	Nanotecnologia voltadas às Energias	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-191
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Elétrica	Eletrônica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia Elétrica. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-192
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Mecânica	Indústria 4.0	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação. Doutorado em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-193
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Metalúrgica e de Materiais	Corrosão	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Materiais ou áreas afins; Doutorado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-194
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Naval e Oceânica	Energia Renováveis do Oceano	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia ou áreas afins; Doutorado em Engenharia ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-195
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Química	Biotecnologia Farmacêutica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Química, Farmácia, Biologia ou áreas afins; Doutorado em Engenharia Química, Química ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-196
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Química	Engenharia Molecular	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química ou áreas afins; Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-197
Centro de Tecnologia	COPPE	Planejamento Energético	Transição Energética e sustentabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-198
Centro de Tecnologia	COPPE	Programa de Engenharia Civil	Geotecnia	40H DE	Professor Adjunto A	Engenheiro Civil com Doutorado em Engenharia Civil. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD nº 94/2022.	1				RP-004
Centro de Tecnologia	COPPE	Programa de Engenharia de Nanotecnologia	Nanotecnologias Aplicadas às Energias Sustentáveis	40H DE	Professor Adjunto A	Formação Básica em Engenharia ou áreas afins e Doutorado em Engenharia ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD nº 94/2022.	1				RT-010



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Tecnologia	COPPE	Programa de Engenharia Química	Biotecnologia Farmacêutica – Processamento	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química ou áreas afins. Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins.	1				RT-011
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Engenharia Bioquímica	Engenharia Bioquímica e Bioprocessos Industriais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia de Bioprocessos (ou cursos correlatos), Engenharia Química, Engenharia de Alimentos e Química Industrial. Doutorado com ênfase em Bioprocessos, Microbiologia, Biologia Molecular ou áreas afins.	1				MC-199
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Inorgânicos	Tecnologias da Indústria Química Inorgânica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial e Doutorado em Engenharia Química ou em áreas afins	1				MC-200
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Orgânicos	Biomassa e Química Verde	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química, Química Industrial, Química Bacharelado ou Química com atribuição tecnológica e Doutorado em Química, Engenharia Química ou áreas afins	1				MC-201
Centro de Tecnologia	Escola de Química	Processos Orgânicos	Tecnologia e Qualidade de Produtos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química, Química Industrial, Química Bacharelado ou Química com atribuição tecnológica e Doutorado em Química, Engenharia Química ou áreas afins	1				MC-202
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Construção Civil	Construção Civil	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil ou em Arquitetura com doutorado em Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Engenharia Ambiental.	2				CP-002
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Civil	Geotecnia (ênfase em laboratório)	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil Doutorado em Geotecnia	1				MC-203
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia de Transportes	Projeto e Construção	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes.	1				MC-204
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Circuitos elétricos e sistemas lineares	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: Engenharia elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia Controle e Automação Doutorado: Engenharia elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia Controle e Automação	1				MC-205
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Eletromagnetismo e aplicações a sistemas elétricos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Física Doutorado: Engenharia Elétrica ou Física	1				MC-206
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Eletrônica	Circuitos e Instrumentação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Eletrônica Doutorado em Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica	1				MC-207
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Industrial	Engenharia Econômica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia, Economia, Administração, ou em áreas afins. Doutorado em Engenharia, Economia, Administração, ou em áreas afins.	2				MC-208
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Industrial	Petróleo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia do Petróleo, Mecânica, Civil, Química, ou áreas afins. Doutorado em Engenharias.	1				MC-209
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica 4.0	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação. Doutorado em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação.	1				MC-210
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Naval e Oceânica	Energias Renováveis	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Naval, Mecânica, de Petróleo ou Civil. Doutorado em Engenharia	1				MC-211
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Nuclear	Engenharia de reatores	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em engenharia e/ou áreas afins. Doutorado em Engenharia Nuclear, Engenharia Mecânica ou Engenharia Química	1				MC-212



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Estruturas	Aço e Madeira	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil Doutorado em Engenharia Civil.	1				MC-213
Centro de Tecnologia	Escola Politécnica	Estruturas	Concreto Armado e Protendido	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil Doutorado em Engenharia Civil.	1				MC-214
Centro de Tecnologia	Instituto de Macromoléculas	Nanotecnologia	Química da Nanotecnologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor em Ciência e Tecnologia de Polímeros, ou em Química, ou em Física, ou em Engenharia Química, ou em Materiais	1				MC-215
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Alimentação e Nutrição	Programa Ciência dos Alimentos	Tecnologia de Alimentos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição ou Ciência dos Alimentos ou Farmácia ou Medicina Veterinária ou Engenharia de Alimentos. Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em área correlata à setorização da vaga.	1				MC-216
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Alimentação e Nutrição	Programa Nutrição Básica e Dietética	Nutrição básica e dietética e Estágio Supervisionado	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição. Doutorado em Ciências da saúde ou em área correlata à setorização da vaga.	1				MC-217
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Alimentação e Nutrição	Programa Saúde Coletiva	Saúde Coletiva e Estágio Supervisionado	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição. Doutorado em Saúde Pública ou em área correlata à setorização da vaga.	1				MC-218
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Curso de Graduação em Farmácia	Farmácia Escola	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia. Habilitação em Homeopatia. Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.	1				MC-219
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Curso de Graduação em Farmácia	Farmácia Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e Doutorado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina Social, Ciências Farmacêuticas, Ciências Médicas, Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Ciências da Saúde ou Assistência Farmacêutica	1				MC-220
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Farmácia	Farmácia Social / Assistência Farmacêutica e Farmácia Hospitalar	40h DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e Doutorado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina Social, Ciências Farmacêuticas, Ciências Médicas, Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Ciências da Saúde ou Assistência Farmacêutica.	1				RT-012
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Bio-ciências Aplicadas à Saúde	Fisiologia/Biofísica/ Biologia Celular	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Fisiologia, Biofísica, Biologia Celular, Física-Médica ou demais áreas das Ciências Biológicas.	1				MC-221
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Ciclo Clínico	Saúde Coletiva	20h	Professor Adjunto A	Profissional de Saúde ou de Nível Superior com Doutorado em Saúde Coletiva ou equivalente. Saúde Pública, Epidemiologia ou Psicologia Social.	1				RP-005
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Cirurgia	Cirurgia Geral/ Propedêutica e Semiologia	20h	Professor Auxiliar A	Graduação em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC.	1				RP-006
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Médica	Medicina Interna / Propedêutica / Semiologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina, Residência médica em área clínica, Doutorado.	1				MC-222
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Saúde Coletiva, Mental e da Família	Saúde Mental	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina. Especialização ou residência em psiquiatria e/ou saúde mental. Doutorado em Psiquiatria, Saúde Mental, Psicologia, Atenção Psicossocial ou áreas afins.	1				MC-223
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Enfermagem	Curso de Enfermagem	Enfermagem em saúde coletiva / Saúde Mental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Enfermagem ou área afim.	2				MC-224
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Enfermagem	Curso de Enfermagem	Enfermagem Materno Infantil	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Enfermagem ou área afim.	1				MC-225
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Enfermagem	Curso de Enfermagem	Enfermagem Médico-Cirúrgica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Enfermagem ou área afim	1				MC-226



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto no 9.508/2018	Reserva de vagas Lei no 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto Multidisciplinar de Química	Bacharelado em Química	Química Industrial	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química Industrial ou Tecnológica ou Engenharia Química e Doutorado em Química, Química Industrial ou Tecnológica, Engenharia Química e áreas afins.	1				MC-227
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto Multidisciplinar de Química	Licenciatura em Química	Libras / Licenciatura em Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras/Libras e Mestrado em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da linguagem, Estudos da Tradução, Letras, Educação ou áreas afins com pesquisa voltada à Libras/surdez e Doutorado OU Graduação em qualquer Licenciatura ou Pedagogia com especialização em Libras e Mestrado em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da linguagem, Estudos da Tradução, Letras, Educação ou áreas afins com pesquisa voltada à Libras/surdez e Doutorado	1				MC-228
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto Politécnico	Programa de Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física e áreas afins.	1				MC-229
Centro Multidisciplinar - Macaé	Instituto Politécnico	Programa de Engenharia de Produção	Engenharia Econômica / Contabilidade Gerencial e Custos Industriais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia de Produção / Economia / Contabilidade / Administração, Doutorado em Engenharias / Economia / Contabilidade / Administração.	1				MC-230
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Antropologia	Sector Antropologia Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Antropologia ou Antropologia Social ou Antropologia Cultural	1				MC-231
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Entomologia	Sistemática de Apterygota, Dictyoptera ou Heteroptera	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Zoologia ou áreas afins	1				MC-232
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Entomologia	Sistemática de Hymenoptera, Trichoptera ou Neuroptera	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Zoologia ou áreas afins	1				MC-233
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Invertebrados	Celenterologia / Cnidaria	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Zoologia ou áreas afins	1				MC-234



DESPACHO

29 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, e de acordo com o previsto no art. 25 do Decreto nº 9991/2019, resolve conceder licença capacitação com autorização para afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATA LIBONATI DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2194672, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências - IGEO, no período de 29/12/2023 a 09/02/2024, para realização de capacitação visando reforçar o conhecimento da língua inglesa, e para treinamento em modelagem numérica, na Burglinton School e na Universidade de Lisboa, em Inglaterra e Portugal, respectivamente, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 01/11/2018 a 01/11/2023 – com ônus limitado. (Processo 23079.252718/2023-76)

PORTARIA Nº 14569, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar IVANIA DE JESUS SEVERO FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 0375403, Armazenista, para exercer a Função Gratificada de Assessor, do(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4, FG-1, processo nº 23079.242594/23-11.

PORTARIA Nº 14605, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARGARETE DE MACEDO MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 1125162, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional, do(a) Instituto de Biologia - IB, FUC-1, processo nº 23079.259171/23-30.

PORTARIA Nº 14606, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANA LUCIA MORAES GIANNINI, Matrícula SIAPE nº 2528562, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional - PROFBIO, do(a) Instituto de Biologia - IB, FUC-1, processo nº 23079.259171/23-30

PORTARIA Nº 14607, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CLAUDIA AUGUSTA DE MORAES RUSSO, Matrícula SIAPE nº 1243620, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional - PROFBIO, do(a) Instituto de Biologia - IB, FUC-1, processo nº 23079.259171/23-30.

PORTARIA Nº 14610, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MICHEL GHERMAN, Matrícula SIAPE nº 1171399, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Licenciatura em Ciências Sociais, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FUC-1, processo nº 23079.263759/23-98.

PORTARIA Nº 14611, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar TATIANA BRAGA BACAL, Matrícula SIAPE nº 3065881, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Licenciatura em Ciências Sociais, do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, FUC-1, processo nº 23079.263759/23-98.

PORTARIA Nº 14619, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, CLAUDINE PEREIRA DEREZCZYNSKI, Matrícula SIAPE nº 1109335, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador do Curso de Graduação em Meteorologia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FUC-1, processo nº 23079.262679/23-15.

PORTARIA Nº 14620, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, EDILSON MARTON, Matrícula SIAPE nº 1240892, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador do Curso de Graduação em Meteorologia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FG-1, processo nº 23079.231163/21-67.

PORTARIA Nº 14621, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar HUGO ABI KARAM, Matrícula SIAPE nº 1529451, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Curso de Graduação em Meteorologia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FUC-1, processo nº 23079.262679/23-15.

PORTARIA Nº 14622, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FERNANDA CERQUEIRA VASCONCELLOS, Matrícula SIAPE nº 2074737, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador do Curso de Graduação em Meteorologia, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, FUC-1, processo nº 23079.262679/23-15.

PORTARIA Nº 14623, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LUIZ CARLOS DUARTE DE MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 0365710, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Urologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, a partir de 22/01/2021, processo nº 23079.262074/23-24.

PORTARIA Nº 14624, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIO BIANCO, Matrícula SIAPE nº 0375432, Médico/área, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Urologia DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.262074/23-24..

PORTARIA Nº 14696, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimental, e, através do processo nº 23079.265247/2023-66, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conjunto com a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, visando dar continuidade às ações iniciadas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 572 de 26 de janeiro de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 5, de 04 de fevereiro de 2021, e que fora reestruturado pela Portaria nº 9.220, de 05 de outubro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 44, de 3 de novembro de 2022, bem como no atendimento às medidas relacionadas ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI).

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho, que será coordenado pela primeira, terá a seguinte composição:



- I - Representante da Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação: ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO, Técnica em Assuntos Educacionais;
- II - Representante do Gabinete da Reitoria: PRISCILA REJANE MEDEIROS MENDONÇA, Assistente em Administração;
- III - Representante da Pró-Reitoria de Graduação: CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY, Professor do Magistério Superior;
- IV - Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação: FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, Professor do Magistério Superior;
- V - Representante da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças: OLAVO ALVES DIOGO, Assessor;
- VI - Representante da Pró-Reitoria de Pessoal: ROGÉRIO DA SILVA CRUZ, Assistente em Administração;
- VII - Representante do Complexo Hospitalar: RICARDO LIMA VILLAS BOAS GOMES, Analista de Tecnologia da Informação;
- VIII - Representante da Superintendência Geral de Relações Internacionais: PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Assistente em Administração; e
- IX - Representante do Colégio de Aplicação: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GALVÃO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Parágrafo Único. A Superintendência-Geral de Governança e a Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação prestarão o apoio administrativo necessário aos trabalhos do grupo de trabalho.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho apresentar proposta de Plano de Adequação da UFRJ à LGPD, constando de um Plano de Ação com cronograma e etapas, de execução e de revisão que inclua os encaminhamentos para:

- I - Desenvolver tecnologias e processos que garantam os direitos dos titulares de dados pessoais;
- II - Desenvolver plano de capacitação sobre privacidade e proteção de dados pessoais, para técnicos administrativos, discentes e docentes;
- III - Garantir ações de segurança da informação aos dados pessoais tratados pela UFRJ;
- IV - Realizar o inventário de dados pessoais;
- V - Adotar controles de segurança adequados para o tratamento dos dados;
- VI - Adequar os processos e serviços seguindo boas práticas de minimização de dados pessoais, privacidade por padrão e privacidade desde a concepção;
- VII - Produzir relatórios de Impacto e Proteção de Dados Pessoais;
- VIII - Estabelecer processo de comunicação de incidentes de segurança ou vazamento de dados pessoais.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá vigência até 30 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, ficando vinculado a apresentação de proposta para implementação da Lei Geral de Dados Pessoais na UFRJ.

Parágrafo Único. As reuniões do GT terão periodicidade definidas em sua primeira reunião, convocada pela coordenação, e serão convocadas por meio eletrônico, podendo se realizar de modo presencial ou remota.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DE CURADORES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/12/2023

SESSÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

EXTRAORDINÁRIA

ORDEM DO DIA

1 – Proc. 23079.263636/2023-57 – UFRJ

Proposta Orçamentária 2024 da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ.

“O Conselho de Curadores aprovou, com 1 (uma) abstenção, a Proposta Orçamentária 2024 da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ.”

2 – Proc. 23079.222103/2022-34 - UFRJ

Validação da reavaliação do laudo do Edifício Ventura.

“O Conselho de Curadores aprovou, por unanimidade, os valores constantes em laudo de avaliação, produzido pelo Consórcio EY/Demarest/FAA e apresentado à UFRJ pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, previamente convalidado por Comissão instituída para esse fim, quanto à conformidade técnica, metodologia aplicada e atualização dos valores, para fins de alienação das 11 (onze) unidades autônomas de propriedade da UFRJ localizadas no Edifício Ventura Corporate Towers, autorizando o prosseguimento dos encaminhamentos a serem dados junto ao Conselho Universitário e ao Ministério da Educação, para

a prática dos atos necessários à expedição do decreto de autorização permitindo que a UFRJ possa realizar o procedimento licitatório correspondente.”

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/12/2023

EDITAL Nº 1660, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.265333/2023-79

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) em sessão realizada em 20 de dezembro de 2023, em atendimento à Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, em observância a Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, que abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas UAB, para integrar a equipe multidisciplinar da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

SEÇÃO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A inscrição destina-se à formação de cadastro de reserva para docentes, de bolsistas do sistema UAB na modalidade Professor Formador I, cujas atribuições encontram-se descritas no Art. 5º deste Edital.

Art. 2º. O prazo de validade da concessão das bolsas do presente edital é de até 4 (quatro) anos, contados a partir da publicação do resultado final, dependendo da necessidade da Coordenação Geral UAB e da avaliação de desempenho do bolsista.

Art. 3º. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 4º. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas.

SEÇÃO II: DAS ATRIBUIÇÕES, DO PERFIL, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSIA

Art. 5º. As atribuições e o perfil dos bolsistas da Equipe Multidisciplinar são:

Grupo	Área	Atribuições	Perfil dos Candidatos
1	Atividades Acadêmicas	Participação na gestão da estrutura organizacional e dos processos acadêmicos relacionados aos cursos oferecidos pela UFRJ no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil.	Graduação. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos, em atividades acadêmicas.

Art. 6º. Disponibilidade para realizar viagens aos Polos Regionais CEDERJ e atender às convocações da equipe de coordenação UAB, incluindo capacitações e reuniões presenciais ou a distância.

Art. 7º. Os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas no Art. 5, conforme a bolsa pleiteada.

SEÇÃO III: DA INSCRIÇÃO

Art. 8º. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período 10 de janeiro a 21 de janeiro de 2024.

§1º O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no Anexo 3 do presente Edital.

§2º O candidato deverá enviar para o endereço eletrônico secretaria@nead.ufrj.br, e-mail único com o assunto Inscrição Equipe Multidisciplinar UAB, contendo, em anexo, os documentos abaixo, em dois arquivos em formato PDF:

**Arquivo 1:**

- I) documento de identificação oficial com foto;
- II) documento de quitação com as obrigações eleitorais;
- III) documento de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); e
- IV) demais documentos atendendo ao previsto no Art. 11 do presente Edital.

Arquivo 2:

- I) currículo Lattes;
- II) diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de curso na formação mínima exigida pelo perfil da área, conforme Art 5º, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), na forma da legislação em vigor;
- III) comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular e Documental, conforme quadro do Anexo 2;

Art. 9º O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o presente Edital terá sua inscrição indeferida.

Art. 10. Não será permitida a complementação de documentos em mais de um e-mail, sendo considerado, em caso de duplicidade de envio, apenas o último recebido antes do encerramento do prazo.

Art. 11. São requisitos necessários para concorrer às bolsas:

- I) ter experiência no magistério superior maior ou igual a três anos.
- II) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- III) estar quite com as obrigações eleitorais; e
- IV) estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)

Art. 12. No ato da inscrição o candidato estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas no presente Edital.

SEÇÃO IV: DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13. Será responsável pela condução do processo seletivo, Comissão Julgadora, nomeada por Portaria pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ, constituída especificamente para este fim, a ser divulgada no site <http://pr1.ufrj.br>, até o início das inscrições.

Art. 14. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise dos documentos fornecidos no ato da inscrição.

Art. 15. Aos candidatos com inscrição deferida serão atribuídos os pontos de acordo com o Anexo 2 do presente Edital por meio da análise da documentação fornecida no ato da inscrição.

Art. 16. Em caso de empate na pontuação obtida entre dois ou mais candidatos, o desempate dar-se-á em benefício do mais idoso.

Art. 17. A Comissão Julgadora reunir-se-á remotamente para avaliação dos candidatos, em ambiente virtual síncrono. Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Julgadora lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a elaboração de lista com todos os candidatos considerados aptos, a qual deverá ser homologada pelo Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ e posteriormente enviada à Reitoria.

SEÇÃO V: DOS RESULTADOS, DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 18. Os resultados serão publicados no site <http://pr1.ufrj.br> conforme cronograma definido no Anexo 1 do presente Edital.

Art. 19. O candidato que desejar interpor recurso acerca do resultado do processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo 1), enviando o formulário de recurso disponível no Anexo 4 do presente Edital, preenchido, assinado e digitalizado no formato PDF, para o endereço eletrônico secretaria@nead.ufrj.br com o assunto Pedido de Recurso Equipe Multidisciplinar, informando a Área para a qual concorreu. O pedido de recurso será apreciado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em última instância. Caberá ao CEG a homologação do resultado final, após a apreciação de eventuais recursos.

Art. 20. Os pedidos de recurso interpostos deverão ser redigidos de forma objetiva e tempestiva, sendo desconsiderados aqueles em desacordo com o Art. 19 do presente Edital.

SEÇÃO VI: DAS BOLSAS

Art. 21. O valor da bolsa de Professor Formador I da Equipe Multidisciplinar é de R\$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido pelas Portarias CAPES no 33, de 16 de fevereiro de 2023.

SEÇÃO VII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Art. 23. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas no presente Edital.

Art. 24. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente processo seletivo no site <http://pr1.ufrj.br>.

Art. 25. Os bolsistas da Equipe Multidisciplinar UAB/UFRJ deverão atuar de forma integrada com a Coordenação Geral e a Coordenação Adjunta da UAB na UFRJ e com o Núcleo de Educação à Distância (NEAD) da Pró-Reitoria de Graduação - PR1 da UFRJ.

Art. 26. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão Julgadora.

Art. 27. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2023.

Pró-Reitora de Graduação Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXOS AO EDITAL**ANEXO 1 – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

Divulgação do Edital	26/12/2023
Inscrições	De 15/1/2024 a 26/1/2024
Seleção de candidatos	De 29/1/2024 a 02/2/2024
Resultado inicial	Até 06/2/2024
Interposição de recurso do resultado inicial	De 07/21/2024 a 08/2/2024
Resultado final após análise de eventuais recursos	Até 27/2/2024

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/12/2023****PORTARIA Nº 14479, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.263022/2023-19, resolve:

Conceder pensão vitalícia a JOSE VERISSIMO PEREIRA, cônjuge da ex-servidora SUELI DE ARAUJO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0363265, Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 07, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 12/11/2023, data do óbito da Instituidora, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 14551, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LUIZ CARLOS MOTA, matrícula SIAPE nº 0359786, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 26/02/2021, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 18/03/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 202.539/2023, emitido no Proc. nº 23079.257735/2023-08. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 14556, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOAO BAPTISTA DE MEDEIROS VARGENS, matrícula SIAPE nº 0370182, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 24/02/2006, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 15/09/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 205.250/2023, emitido no Proc. nº 23079.259281/2023-00. Sem necessidade de reavaliação.



PORTARIA Nº 14558, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JORGE LUIS VICENTE DE BARROS, matrícula SIAPE n.º 0051164, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 27/04/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 27/04/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS n.º 205.313/2023, emitido no Proc. n.º 23079.259414/2023-30. Sem necessidade de reavaliação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/12/2023

PORTARIA Nº 14544, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a prorrogação do contrato da Professora Substituta TATIANA GALVÃO KURZ, incluída na portaria n.º 14417, de 20/12/2023, publicada no DOU n.º 242, do dia 21/12/2023, conforme consta no processo n.º 23079.213394/2023-51.

PORTARIA Nº 14552, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato TADEU MORATO MACIEL, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria n.º 562 de 100.8.22 – publicada no Diário Oficial da União de 11.08.22, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 285408, conforme processo 23079.261983/2023-45.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 14553, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato TALIS UELISSON DA SILVA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria n.º 135 de 23.01.23 –

PORTARIA Nº 14561, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar os contratos dos Professores Substitutos, a saber:

NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
ALAN DE GOIS CESAR	3358690	Instituto de Física	23079.231522/2023-48	21-dez-24
ALINE NOGUEIRA ARAUJO	3357163	Instituto de Física	23079.231525/2023-81	21-dez-24
ANDRE D'OLIVEIRA SEIDEL	3337410	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.200854/2023-81	21-dez-24
ANDRESSA RAQUEL MEDEIROS TEIXEIRA DA SILVA	3339800	Instituto de Física	23079.214052/2023-58	21-dez-24
ARTHUR CAMARA MESQUITA	3356763	Instituto de Física	23079.231523/2023-92	21-dez-24
BARBARA MANGUEIRA DO NASCIMENTO	2058760	Instituto de História	23079.255950/2022-85	21-dez-24
BRUNA TAVORA DE SOUSA MARTINS	1221849	Escola de Comunicação	23079.241392/2023-51	21-dez-24
CASSIA DA SILVA NASCIMENTO	3356328	Instituto de Física	23079.231521/2023-01	21-dez-24
CASSIO IAGO SANTOS MARINHO	1308088	Instituto de Física	23079.208664/2023-10	08-set-24
CATHERINE COSTA OLIVEIRA DA SILVA	1286881	Instituto de Física	23079.202456/2023-07	06-abr-24
CHRISTIANE CARPINTEIRO LAMARAO	1065907	Faculdade de Educação	23079.216832/2022-51	21-dez-24

publicada no Diário Oficial da União de 25.01.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278285, conforme processo 23079.261806/2023-69.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 14554, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato BORIS MAIA E SILVA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria n.º 126 de 22.02.22 – publicada no Diário Oficial da União de 24.02.22, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 280218, conforme processo 23079.259503/2023-86.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 14555, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MARCO FELIPE FIALHO SANTOS, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria n.º 135 de 23.01.23 – publicada no Diário Oficial da União de 25.01.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 851353, conforme processo 23079.258895/2023-66.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 14557, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria n.º 1875, de 08/03/2023, publicada no DOU n.º 48, do dia 10/03/2023, considerando que a carga horária correta do(a) professor(a) substituto(a) LUIZ VICENTE FERREIRA FASCIOTTI, é 20 horas semanais, conforme consta no processo n.º 23079.203984/2023-75.



NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
DANIEL MAGALHAES PORTO SARAIVA	3350016	Instituto de História	23079.226059/2023-12	21-dez-24
DIEGO OLIVER DALDOCE PEREIRA	3287149	Instituto de Física	23079.211110/2022-19	30-abr-24
EDUARDO VILLELA MACHADO DOS REIS	3356634	Instituto de Física	23079.231488/2023-10	21-dez-24
EVELYN MELO DA SILVA	1150454	Escola de Serviço social	23079.203410/2023-05	21-dez-24
FELIPE MARQUES MACIEL	3349722	Instituto de História	23079.226393/2023-76	21-dez-24
FERNANDA NEUMANN	3340183	Campus Duque de Caxias	23079.216683/2023-10	21-dez-24
GABRIEL DA SILVA MOREIRA TEIXEIRA	3335738	Instituto de Física	23079.202432/2023-40	21-dez-24
GUILHERME COSTA MATOS	3334905	Instituto de Física	23079.202447/2023-16	21-dez-24
GUILHERME DE ROCA- MORA FIGUEIREDO DA SILVA	3335908	Escola de Serviço Social	23079.203137/2023-19	21-dez-24
JOAO CAVEDAGNE LOBATO	3334876	Instituto de Física	23079.212831/2023-19	21-dez-24
JORGE ALBUQUERQUE DE SOUZA CORREA	1257792	Instituto de Física	23079.211114/2022-99	07-mai-24
JOSE AMILTON DE ALMEIDA	1147940	Escola de Serviço Social	23079.207668/2023-72	21-dez-24
LARISSA MARIA PEREIRA INACIO	3287922	Instituto de Física	23079.211113/2022-44	07-mai-24
LEONARDO SANTOS SILVA	3339468	Faculdade de Educação	23079.216167/2023-87	21-dez-24
LUIS FELIPE CARDOSO LIMA	3286883	Instituto de Física	23079.211112/2022-08	30-abr-24
LUIZ VICENTE FERREIRA FASCIOTTI	3335168	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.203984/2023-75	21-dez-24
MARCOS DE SOUZA LIMA FIGUEIREDO	1053985	Instituto de Biologia	23079.245034/2023-18	21-dez-24
MARCOS ROBERTO DOS PASSOS PINTO	3357016	Instituto de Física	23079.231502/2023-77	21-dez-24
MARIA CECILIA JARDIM BARROS	2222338	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.201576/2023-89	21-dez-24
MARIAH VALEIRAS AGUIAR MIGUEL	3363850	Escola de Comunicação	23079.242398/2023-46	21-dez-24
MATHEUS MONTEIRO RAMALHO POLTRONIERI MARTINS	3358857	Instituto de Física	23079.231484/2023-23	21-dez-24
MAYKON VINICIUS MONTEIRO DE ARAÚJO	1039987	Instituto de Física	23079.208139/2023-96	21-dez-24
PAMELA ARAUJO PINTO	2957964	Escola de Comunicação	23079.214928/2023-66	21-dez-24
PATRICIA DA SILVA REIS MARQUES	1955819	Instituto de História	23079.242665/2023-85	21-dez-24
PAULA PIMENTEL TUMOLO	3364909	Faculdade de Educação	23079.247862/2023-91	21-dez-24
PEDRO PAULO DA SILVA FERREIRA	3364313	Instituto de Biologia	23079.245040/2023-75	21-dez-24
PEDRO VALE LOPES	3358825	Instituto de Física	23079.232758/2023-00	21-dez-24
PEDRO VITOR COUTINHO DOS SANTOS	3356487	Faculdade de Educação	23079.234504/2023-18	21-dez-24
RAFAEL DOS SANTOS SILVEIRA	1258713	Instituto de Física	23079.211116/2022-88	07-mai-24
RAFAELA CORREIA BRUM	3335988	Instituto de Computação	23079.202505/2023-01	29-fev-24
RAQUEL LOBAO EVANGELISTA	3363932	Escola de Comunicação	23079.238214/2023-43	21-dez-24
TAIS ELAINE DA SILVA	1272412	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.243545/2023-03	21-dez-24
THAYRON RODRIGUES RANGEL	1215391	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.218237/2022-51	21-mai-24
TIAGO COUTINHO CAVALCANTE	2060991	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	23079.224675/2023-39	15-fev-24
VINICIUS RAFAEL PEÇANHA DA ROCHA	1409828	Instituto de Física	23079.208192/2023-97	21-dez-24
WELLISSON BARBOSA DE LIMA	3356489	Instituto de Física	23079.231475/2023-32	21-dez-24
WILMER ARUQUIPA COLOMA	3335098	Instituto de Física	23079.208164/2023-70	21-dez-24



PORTARIA Nº 14618, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR, matrícula SIAPE n.º 0364908, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 05/09/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 05/09/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS n.º 202.556/2023, emitido no Proc. n.º 23079.258276/2023-71. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 14627, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LINCOLN MOREIRA MENDES, matrícula SIAPE n.º 0366623, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/10/2021, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 19/08/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS n.º 209.797/2023, emitido no Proc. n.º 23079.261977/2023-98. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 14629, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo RUI HADDAD, matrícula SIAPE n.º 0373676, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 14/01/2011, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 11/05/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS n.º 207.425/2023, emitido no Proc. n.º 23079.258144/2023-40. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 14630, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MOACIR GRACINDO SOARES PALMEIRA, matrícula SIAPE n.º 6372571, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 22/11/2012, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 13/12/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS n.º 202.533/2023, emitido no Proc. n.º 23079.257733/2023-19. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 14631, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LEILA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 0370989, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 03/02/2020, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 12/06/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS n.º 169.479/2023, emitido no Proc. n.º 23079.238334/2023-41. Sem necessidade de reavaliação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/12/2023

PORTARIA Nº 13607, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo n.º 23079.257506/2023-85, resolve:

Conceder pensão vitalícia a SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA, cônjuge da ex-servidora MARLENE DOS SANTOS SOUZA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 0376895, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 12, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei n.º 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei n.º 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 23/10/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 14597, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar os contratos dos Professores Substitutos, a saber:

NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
ANALICE VALDMAN DE MIRANDA	1309436	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.244617/2023-21	21-dez-24
BRUNO RAMOS LIMA NETTO	3335889	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.200903/2023-85	21-dez-24
CAROLINA AVILA DE ALMEIDA	1097304	Faculdade de Medicina	23079.201536/2023-37	21-dez-24
ISABELE CAMPOS COSTA AMARAL	3966502	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	23079.202454/2023-18	21-dez-24
JANAÍNA DE LIMA GEORGII CLAUDIO	3334897	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.201443/2023-11	21-dez-24
LUANA MACHADO COSTA	1137212	Faculdade de Medicina	23079.203244/2023-39	21-dez-24
MARIA CLARA DIAS HOLANDA BEZERRA	1858744	Faculdade de Medicina	23079.251004/2023-41	21-dez-24
NATÁLIA DAMAZIO PINTO FERREIRA	1706420	Núcleo de Estudos em Políticas Públicas de Direitos	23079.204641/2023-28	21-dez-24



NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
RAFAELA ROSA CHAVES CARDOSO	1002342	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.234617/2023-13	21-dez-24
TAILENE RABELLO DA SILVA	3337565	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.201273/2023-66	21-dez-24
TATIANA ALVES AMERICO	1997457	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.231828/2023-02	21-dez-24
TATIANE DE ANDRADE	3365530	Instituto de Psicologia	23079.243147/2023-89	21-dez-24

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/12/2023**PORTARIA Nº 13393, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo n.º 23079.258737/2023-14, resolve:

Conceder pensão vitalícia a AZALEA DOMINGUES AZZI, cônjuge do ex-servidor RIOLANDO AZZI, matrícula SIAPE n.º 0359435, cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe 6, Nível 604, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 15/10/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 14638, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 10/12/2023, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) RICARDO SILVA KUBRUSLY, matrícula SIAPE nº 7377678, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.265419/2023-00.

PORTARIA Nº 14657, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 28/12/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) FERNANDO SOUZA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1889082, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.265433/2023-03.

PORTARIA Nº 14695, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para GRAZIANI ARAUJO DE LIMA DA NOBREGA, Matrícula SIAPE nº 3071202 ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no HUCFF/UFRJ no período de 02/01/2024 a 29/03/2024, para realização de Elaboração de Curso de Dissertação de Mestrado no IESC/UFRJ, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 25/09/2018 a 24/09/2023. de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.263386/2023-55).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/12/2023****PORTARIA Nº 14573, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

WANDA VILHENA FREIRE, Matrícula SIAPE nº 1172469, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/11/2023. (Processo 23079.251917/2023-67)

PORTARIA Nº 14574, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

TERESA CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ GAUDIN, Matrícula SIAPE nº 1214235, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 26/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/10/2023. (Processo 23079.251780/2023-41)

PORTARIA Nº 14575, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCEL ALVARO DE AMORIM, Matrícula SIAPE nº 1317707, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/11/2023. (Processo 23079.249016/2023-13)

PORTARIA Nº 14576, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOAO VICENTE VIDAL, Matrícula SIAPE nº 2449217, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 18/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/10/2023. (Processo 23079.248203/2023-71)

**PORTARIA Nº 14579, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RENATO MENDONCA BARRETO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2625735, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 21/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/12/2023. (Processo 23079.254858/2023-89)

PORTARIA Nº 14580, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CRISTIANA CARNEIRO, Matrícula SIAPE nº 1685310, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 18/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/10/2023. (Processo 23079.232097/2023-12)

PORTARIA Nº 14581, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA CELIA RESENDE DJAHJAH, Matrícula SIAPE nº 0306809, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/10/2023. (Processo 23079.220580/2022-65)

PORTARIA Nº 14582, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FLAVIA SERRA FRATTANI, Matrícula SIAPE nº 1852093, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/11/2023. (Processo 23079.250172/2023-19)

PORTARIA Nº 14583, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCELINO AURÉLIO VIEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1653355, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/11/2023. (Processo 23079.253008/2023-63)

PORTARIA Nº 14584, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

TATIANA BRAGA BACAL, Matrícula SIAPE nº 3065881, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023. (Processo 23079.227455/2023-67)

PORTARIA Nº 14590, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 14492, de 21/12/2023, publicada no BUFRJ BE, de 22/12/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) EMILIANO RODRIGUES BRUNET DEPOLLI PAES, matrícula SIAPE nº 3066751, onde se lê: "efeitos financeiros a partir de 29/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2023 leia-se: efeitos financeiros a partir de 29/08/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 29/08/2021", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.261120/2023-78)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/12/2023**PORTARIA Nº 14520, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

GEORGIA CORREA ATELLA, Matrícula SIAPE nº 1228958, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 19/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/10/2023. (Processo 23079.231548/2023-96)

PORTARIA Nº 14536, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RAMON ROMANKEVICIUS COSTA, Matrícula SIAPE nº 6365741, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 27/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/10/2023. (Processo 23079.229827/2023-90)

PORTARIA Nº 14538, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MARGARETH CRISTINA DE ALMEIDA GOMES, Matrícula SIAPE nº 1337920, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/11/2023. (Processo 23079.227307/2023-42)

PORTARIA Nº 14539, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

PATRICIA DA SILVA OLARIO, Matrícula SIAPE nº 2315901, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 29/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/10/2023. (Processo 23079.227246/2023-13)

PORTARIA Nº 14540, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARIA CLAUDIA DA SILVA VATER DA COSTA FIORI, Matrícula SIAPE nº 1487533, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 08/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/11/2023. (Processo 23079.226938/2023-44)

PORTARIA Nº 14541, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

DEBORAH CHAGAS CHRISTO, Matrícula SIAPE nº 3211212, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/11/2023. (Processo 23079.226844/2023-75)

PORTARIA Nº 14542, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):



YVE CANAVEZE, Matrícula SIAPE nº 3212060, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/11/2023. (Processo 23079.226306/2023-81)

PORTARIA Nº 14543, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

RENATA GUIMARÃES REYNALDO, Matrícula SIAPE nº 1013200, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/12/2023. (Processo 23079.225812/2023-52)

PORTARIA Nº 14559, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SONIA MARIA CHRISTIANES DE OLIVEIRA HERCOWITZ, Matrícula SIAPE nº 0360507, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/10/2023. (Processo 23079.244274/2023-03)

PORTARIA Nº 14560, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ELIZABETH MOTTA JACOB, Matrícula SIAPE nº 3534887, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 06/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/11/2023. (Processo 23079.253037/2023-25)

PORTARIA Nº 14562, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MIGUEL ANGEL ZAMORANO HERAS, Matrícula SIAPE nº 1730153, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 18/11/2023. (Processo 23079.250566/2023-77)

PORTARIA Nº 14563, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

HUMBERTO LAMEIRA MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 2791952, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/10/2023. (Processo 23079.250555/2023-97)

PORTARIA Nº 14564, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BARBARA DE SA HAIAD, Matrícula SIAPE nº 2638072, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 01/11/2023. (Processo 23079.248353/2023-85)

PORTARIA Nº 14565, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PEDRO NOTHAFT ROMANO, Matrícula SIAPE nº 3066445, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/10/2023. (Processo 23079.244054/2023-71)

PORTARIA Nº 14566, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SILAS PESSINI RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1541820, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 11/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/09/2023. (Processo 23079.239040/2023-36)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/12/2023

PORTARIA Nº 14645, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROBERTO MARQUES, Matrícula SIAPE nº 2792808, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/11/2023. (Processo 23079.256759/2023-31)

PORTARIA Nº 14646, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROGERIA MOREIRA DE IPANEMA, Matrícula SIAPE nº 3283589, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 14/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/11/2023. (Processo 23079.256382/2023-11)

PORTARIA Nº 14647, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FELIPE ADDOR, Matrícula SIAPE nº 2945954, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/10/2023. (Processo 23079.252149/2023-69)

PORTARIA Nº 14648, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABIO HAPP BOTLER, Matrícula SIAPE nº 1826289, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 13/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/11/2023. (Processo 23079.249954/2023-13)

PORTARIA Nº 14649, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



LUCIANA DOS SANTOS SALLES, Matrícula SIAPE nº 2488523, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 29/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/11/2023. (Processo 23079.249493/2023-71)

PORTARIA Nº 14651, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KARLA LOUISE DE ALMEIDA PETEL, Matrícula SIAPE nº 2791767, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/11/2023. (Processo 23079.257726/2023-17)

PORTARIA Nº 14652, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIA WALKIRIA DE FARO COELHO GUEDES CABRAL, Matrícula SIAPE nº 1067678, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/12/2023. (Processo 23079.257177/2023-72)

PORTARIA Nº 14654, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABIANA VALERIA DA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 1726397, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/12/2023. (Processo 23079.254343/2023-89)

PORTARIA Nº 14655, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RITA SCHEEL YBERT, Matrícula SIAPE nº 2530234, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 13/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/11/2023. (Processo 23079.253811/2023-06)

PORTARIA Nº 14656, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAMILLA FERREIRA DE SA CODECO, Matrícula SIAPE nº 1142145, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 21/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/11/2023. (Processo 23079.246998/2023-83)

PORTARIA Nº 14658, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCUS DE ARAUJO FERRER, Matrícula SIAPE nº 1305550, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 29/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/11/2023. (Processo 23079.241867/2023-18)

PORTARIA Nº 14660, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PATRICIA CECILIA BURROWES, Matrícula SIAPE nº 1360856, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 27/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/09/2023. (Processo 23079.240330/2023-22)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/12/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 79/2023 - PR4/UFRJ

PROCESSO Nº 23079.259283/2023-91 - RETIFICAÇÃO 02

Retifica-se o Edital - Programa de Gestão e Desempenho nº 79 de 28/11/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) em 28/11/2023, e sua Retificação 01 de 01/12/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 01/12/2023, assim:

Onde se lê:

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer trimestralmente, até o dia 15 dos meses de fevereiro, maio ou agosto de cada ano, permitindo, se homologadas, a habilitação para o mês seguinte.

Leia-se:

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer trimestralmente, nos meses de fevereiro, maio e agosto de cada ano, permitindo, se homologadas, a habilitação para o mês seguinte, conforme cronograma constante do item 7.

Onde se lê:

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	28/11/2023
Período de inscrições	29/11/2023 a 08/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	12/12/2023
Prazo para recursos	13/12/2023 a 15/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho e validação pela chefia imediata	12/12/2023 a 04/01/2024
Divulgação do resultado final	05/01/2024
Início do PGD na Unidade	08/01/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados, em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 02 e 04 do presente edital.

Leia-se:

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	28/11/2023
Período de inscrições	29/11/2023 a 08/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	12/12/2023
Prazo para recursos	13/12/2023 a 15/12/2023
Divulgação do julgamento dos recursos	27/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho e validação pela chefia imediata	12/12/2023 a 11/01/2024
Divulgação do resultado final	12/01/2024
Início do PGD na Unidade	15/01/2024



7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados, em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 02 e 04 do presente edital.

7.2. As janelas trimestrais para novas inscrições, previstas no item 2.1, seguirão o seguinte cronograma em 2024:

Descrição	Datas
Período de inscrições	14/02/2024 e 15/02/2024 14/05/2024 e 15/05/2024 14/08/2024 e 15/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	19/02/2024 17/05/2024 19/08/2024
Prazo para recursos	20/02/2024 e 21/02/2024 20/05/2024 e 21/05/2024 20/08/2024 e 21/08/2024
Divulgação do julgamento do recurso	22/02/2024 22/05/2024 22/08/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho e validação pela chefia imediata	19/02/2024 a 28/02/2024 17/05/2024 a 28/05/2024 19/08/2024 a 29/08/2024
Divulgação do resultado final	29/02/2024 29/05/2024 30/08/2024
Início do novo ciclo do PGD na Unidade	01/03/2024 03/06/2024 02/09/2024

Onde se lê:

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR6/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

(...)

c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

Leia-se:

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR6/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

(...)

c) Terceira instância: Pró-Reitora de Gestão e Governança

Onde se lê:

8.3 O agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

Leia-se:

8.3 O agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, conforme os calendários constantes do item 7.

8.4 Para recursos em segunda e terceira instância, o prazo será de 01 (um) dia útil para interposição e de 1 (um) dia útil para julgamento e divulgação do resultado.

Claudia Ferreira da Cruz
Pró-Reitora de Gestão e Governança

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

EDITAL Nº 1654, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.258210/2023-81

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO EBA/UFRJ

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 237 de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União Edição 7; Seção 2; Pág. 26 de 10 de janeiro de 2018 no uso de suas atribuições torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Escola de Belas Artes, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Escola de Belas Artes, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas no ato da inscrição.2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 08/01/2024 a 12/01/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD EBA-UFRJ), a ser disponibilizado no site da EBA (www.eba.ufjf.br) a partir de 08/01/2024.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-EBA estão dispostas conforme Anexo 1 deste edital..

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na EBA.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as) na modalidade teletrabalho integral seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e, f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.



6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	22/12/2023
Período de inscrições	08/01/2024 a 12/01/2024
Divulgação do resultado preliminar	16/01/2024
Prazo para recursos	17/01/2024 a 19/01/2024
Divulgação do resultado final	23/01/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	24/01/2024 a 31/01/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	01/02/2024 a 08/02/2024
Início do PGD na Unidade	19/02/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-EBA/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Direção da Escola de Belas Artes

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-EBA será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a Direção da EBA.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-EBA/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-EBA/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Setorial da EBA e decididos pela Direção da Escola de Belas Artes.

Madalena Ribeiro Grimaldi
Diretora da Escola de Belas Artes

ANEXO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos (as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Direção	Administração da Sede Direção Adj. de Cultura Direção Adj. de Extensão Direção Adj. de Graduação Direitos Autorais Gabinete da Direção Seção de Ativ. Gerenciais Seção de Ensino Seção Financeira Setor de Intercâmbio(RI) Seção de Pessoal Chefias	28	12	28	28
Departamento BAE	Todos agentes públicos(as) vinculados ao Departamentos incluindo Laboratórios e Oficinas/Ateliês	4		4	4



Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos (as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Departamento BAV	Todos agentes públicos(as) vinculados ao Departamento incluindo Laboratórios e Oficinas/Ateliês	2		2	2
Departamento BAI	Todos agentes públicos(as) vinculados ao Departamento incluindo Laboratórios e Oficinas/Ateliês	6		6	6
Pós-Graduações	PPGAV PPGD Chefia	6		6	6
Biblioteca Setorial	Todos agentes públicos(as), exceto a chefia	2		2	2
Sector de Memória e Patrimônio	Arquivo Histórico Biblioteca de Obras Raras Museu D. João VI Setor Educativo Chefias	11		11	11

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/12/2023

PORTARIA Nº 14181, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Antônio Ferreira da Silva Junior, Professor EBTT, para participar de mesa redonda "O ensino da língua espanhola: novas regulamentações e perspectivas" no III Encontro do ProfLetras e V Colíteras, de 04 a 06/12/2023, em Dourados - MS

PORTARIA Nº 14491, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE retificar a PORTARIA Nº 4957, DE 21 DE JUNHO DE 2021, publicada no BOLETIM Nº 32 - 12 DE AGOSTO DE 2021. Onde se lê:

"Fica averbado em seus assentamentos funcionais o Tempo de Serviço, conforme certidão expedida pelo INSS, considerando-se os seguintes períodos: 01/02/1980 a 19/12/1980, 18/03/1998 a 28/01/1999, 29/01/1999 a 01/03/1999, 02/03/1999 a 01/02/2000, perfazendo um total de 1.003 dias, ou seja, de 2 (dois) anos, 8 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias. O referido Tempo de Serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, item V da Lei nº 8.112 de 11/12/90, publicada no D.O.U. de 12/12/90. Processo nº 23079.215739/2021-49."

Leia-se:

"Fica averbado em seus assentamentos funcionais o Tempo de Serviço, conforme certidão expedida pelo INSS, considerando-se os seguintes períodos: 01/02/1980 a 19/12/1980; 18/03/1998 a 31/05/1998 e 02/03/1999 a 30/04/1999, O referido Tempo de Serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, item V da Lei n.o 8.112 de 11/12/90, publicada no D.O.U. de 12/12/90. Processo nº 23079.215739/2021-49."

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/12/2023

EDITAL Nº 1671, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.255222/2023-54

Universidade Federal do Rio de Janeiro Centro de Ciências da Saúde
Escola de Enfermagem Anna Nery

Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica
Retificação 01 do Edital 1636, de 19 de dezembro de 2023.

A Comissão de Seleção informa a retificação no Edital/Cronograma do Processo Seletivo para Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica 2024 publicado no EDITAL Nº 1636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. A partir da data dessa publicação, passa a vigorar oficialmente no referido Edital, referente ao processo de Seleção do Processo Seletivo para Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica – 2024, as seguintes alterações:

1 - No Item 2.11 Onde se lê: O candidato deverá acompanhar a divulgação no site www.eean.ufrj.br. Leia-se: O candidato deverá acompanhar a divulgação no site <https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br>



- 2 - No item 2.12 Onde se lê: É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação da data, horário e local no site www.eean.ufrj.br e tomar as providências necessárias para o comparecimento presencial. Leia-se: É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação da data, horário e local no site <https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br> e tomar as providências necessárias para o comparecimento presencial.
- 3 - No item 2.14 Onde se lê: A hora e local serão divulgados oportunamente no site www.eean.ufrj.br, e poderá conter demais informações. Leia-se: 2.14. A hora e local serão divulgados oportunamente no site <https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br>, e poderá conter demais informações.
- 4 - No item 2.21 Onde se lê: A avaliação do recurso ocorrerá na data /horário e local a ser divulgado no site www.eean.ufrj.br Leia-se: 2.21 A avaliação do recurso ocorrerá na data /horário e local a ser divulgado no site <https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br>
- 5 - No item 2.22 Onde se lê: O “Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação”, o “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação” e o “Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação” serão divulgados no site www.eean.ufrj.br. Leia-se: 2.22. O “Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação”, o “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação” e o “Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação” serão divulgados no site <https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br>
- 6 - No item 2.34 Onde se lê: O resultado preliminar da Comissão de Seleção do pedido para concorrer às vagas reservadas a PcD será divulgada no site www.eean.ufrj.br. Leia-se: 2.34 O resultado preliminar da Comissão de Seleção do pedido para concorrer às vagas reservadas a PcD será divulgada no site <https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br>.
- 7 - No item 2.35 Onde se lê: O recurso será julgado por uma Comissão Recursal. A avaliação do recurso será divulgada no site www.eean.ufrj.br. Leia-se: 2.35 O recurso será julgado por uma Comissão Recursal. A avaliação do recurso será divulgada no site <https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br>.
- 8 - No item 2.38 Onde se lê: A convocação para a avaliação por equipe multiprofissional, com data, horário e local para o comparecimento presencial, será publicado oportunamente no site www.eean.ufrj.br, e poderá conter demais informações. Leia-se: 2.38 A convocação para a avaliação por equipe multiprofissional, com data, horário e local para o comparecimento presencial, será publicado oportunamente no site <https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br>, e poderá conter demais informações.
- 9 - No item 3.2.10 Onde se lê: Os candidatos deverão conhecer o resultado da análise da solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição no dia 03/01/2024, no site www.eean.ufrj.br. Leia-se: 3.2.10 Os candidatos deverão conhecer o resultado da análise da solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição no dia 05/01/2024, no site <https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br>.
- 10 - No item 3.2.17 Onde se lê: c) Diploma de Graduação (frente e verso). OBSERVAÇÃO: caso o candidato não tenha o diploma de graduação, poderá se inscrever mediante apresentação de uma declaração da Instituição de Ensino Superior com data de colação de grau. Não sendo aceito declaração de conclusão futura. Leia-se: "c) Diploma de Graduação em Enfermagem (frente e verso). OBSERVAÇÃO: caso o candidato não tenha o diploma de graduação, poderá se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de uma declaração da Instituição de Ensino Superior com data de colação de grau ou com data prevista para este ato."
- 11 - No item 3.5. Onde se lê: A relação das inscrições deferidas e indeferidas estará disponível no site www.eean.ufrj.br da EEAN/UFRJ no dia 11 de janeiro de 2024. Leia-se: 3.5- A relação das inscrições deferidas e indeferidas estará disponível no site <https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br> no dia 11 de janeiro de 2024.
- 12 - No item 3.6, Onde se lê: - O(a) candidato(a) terá o período das 17h00 do dia 28 de dezembro até às 12h00 do dia 29 de dezembro de 2023 para contestar o indeferimento através do correio eletrônico – e-mail renfermagemobstetrica@gmail.com, no campo assunto: escrever a solicitação / nome do candidato e dirigido à Comissão de Seleção da Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de revisão. Leia-se: 3.6- O(a) candidato(a) terá o período das 17h do dia 11 de janeiro até às 12h do dia 12 de janeiro de 2024 para contestar o indeferimento através do correio eletrônico – e-mail renfermagemobstetrica@gmail.com, no campo assunto: escrever a solicitação / nome do candidato e dirigido à Comissão de Seleção da Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 13 - No item 3.7. Onde se lê: A homologação final das inscrições será publicada no site www.eean.ufrj.br da EEAN/UFRJ no dia 03 de janeiro de 2024, a partir das 17h:00. Leia-se: 3.7- A homologação final das inscrições será publicada no site <https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br> no dia 15 de janeiro de 2024.
- 14 - No item 5.3.5. Onde se lê: O gabarito da prova objetiva será divulgado no site www.eean.ufrj.br, no dia 19/01/2024. Leia-se: O gabarito da prova objetiva será divulgado no site <https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br>, no dia 19/01/2024.
- 15 - No item 5.4.1. Onde se lê: Os(as) candidatos(as) deverão: g. O gabarito das questões objetivas será divulgado no site www.eean.ufrj.br a partir das 17h00h do dia 19 de janeiro de 2024. O resultado conclusivo das etapas (após a avaliação de recursos por ventura existentes) será divulgado no dia 25 de janeiro de 2024 no site www.eean.ufrj.br da Escola de Enfermagem Anna Nery. Leia-se: Os(as) candidatos(as) deverão: g. O gabarito das questões objetivas será divulgado no site <https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br> a partir das 17h00h do dia 19 de janeiro de 2024. O resultado conclusivo das etapas (após a avaliação de recursos por ventura existentes) será divulgado no dia 25 de janeiro de 2024 no site <https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br> da Escola de Enfermagem Anna Nery.
- 16 - No item 6.9. Onde se lê: O resultado do julgamento dos recursos e a divulgação do gabarito definitivo serão divulgados no site www.eean.ufrj.br no a partir das 15h00 horas no dia 22/01/2024. Leia-se: O resultado do julgamento dos recursos e a divulgação do gabarito definitivo serão divulgados no site <https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br> no dia a partir das 15h00 horas no dia 22/01/2024.
- 17 - No item 7.7. Onde se lê: A lista final dos candidatos aprovados será disponibilizada no site www.eean.ufrj.br da Escola de Enfermagem Anna Nery, a partir das 14h00 na data 25 de janeiro de 2024. Leia-se: A lista final dos candidatos aprovados será disponibilizada no site <https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br>, a partir das 14h00 no dia 25 de janeiro de 2024.
- 18 - No item 9.1. Onde se lê: Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos ao programa ocorrerá na situações em que o número oferecido de 12 vagas(doze) não seja preenchido, obedecendo ao prazo máximo até o dia 31 de março de 2024. Leia-se: Após o período de matrícula, a reclassificação dos candidatos ao programa ocorrerá na situações em que o número oferecido de 12 vagas(doze) não seja preenchido, obedecendo ao prazo máximo até o dia 28 de março de 2024. A reclassificação seguirá a lista de classificados no processo seletivo e será divulgada lista final no site <https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br>.

5. Calendário Retificado

Data	CRONOGRAMA
27/12/2023 a 10/01/2024	Inscrições via formulário de inscrição no google forms (https://forms.gle/TGupqPkSAFhR5KQw5). O candidato deverá imprimir seu comprovante de Inscrição e o boleto bancário para pagamento. A data limite para pagamento do boleto bancário será 10 de janeiro de 2024 até as 20h.
27/12/2023 a 03/01/2024	Solicitação de isenção de pagamento de inscrição no processo seletivo.
27/12/2023 a 03/01/2024	Solicitação condições especiais para realizar a prova para candidato com limitações físicas deve ser preenchido no item específico do Formulário de inscrição do google forms (https://forms.gle/TGupqPkSAFhR5KQw5), informando a natureza de sua necessidade.
05/01/2024	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de inscrição no site https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br a partir das 17h.
11/01/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições deferidas e indeferidas estará disponível no site https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br a partir das 17h.
11 e 12/01/2024	Solicitação de contestação do indeferimento da inscrição deverá ser de 17h do dia 11 de janeiro até às 12h do dia 12 de janeiro de 2024. A contestação deverá ser através do correio eletrônico - e-mail renfermagemobstetrica@gmail.com , no campo assunto: escrever a solicitação / nome do candidato e dirigido à Comissão de Seleção da Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica. A solicitação deverá ser individual e devidamente fundamentada.
15/01/2024	Divulgação do resultado da homologação final das inscrições no site https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br .



Data	CRONOGRAMA
19/01/2024	PROVA - 13h DURAÇÃO DA PROVA: 2 HORAS Horário de entrada no local da prova a ser divulgado: 12h às 13h
19/01/2024	Divulgação do Gabarito no site https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br a partir das 17h.
19/01/2024	Apresentação de Recurso da prova: deverá ser através do correio eletrônico - e-mail renfermagemobstetrica@gmail.com , no campo assunto: escrever a solicitação / nome do candidato e dirigido à Comissão de Seleção da Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica. A solicitação deverá ser individual e devidamente fundamentado das 17h do dia 19/01/24 a 15h do dia 21/01/24. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DESTE PERÍODO.
22/01/2024	Resultado dos julgamentos dos recursos da prova e divulgação do gabarito definitivo no site https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br a partir das 15 h.
22/01/2024	Divulgação do resultado preliminar no site https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br a partir das 17h.
23/01/2024	Banca de Heteroidentificação. procedimento de heteroidentificação destinada a vaga a concorrência de ações afirmativas. O horário e local do Procedimento de heteroidentificação será disponibilizada no site https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br e enviada pelo e-mail do candidato autodeclarado negro (preto e pardo), conforme o item 2.1 deste edital.
23/01/2024	Apresentação de Recurso do procedimento de heteroidentificação. Solicitação deverá ser pelo correio eletrônico e-mail renfermagemobstetrica@gmail.com , no campo assunto: escrever a solicitação / nome do candidato e dirigido à Comissão de Seleção da Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica.
24/01/2024	O resultado do julgamento do procedimento de heteroidentificação no site https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br a partir das 17h.
25/01/2024	Divulgação do resultado dos candidatos APROVADOS no site https://www.residenciamultiprofissional.ufrj.br , a partir das 14h
29/01/2024 a 01/02/2024	Matrícula dos candidatos classificados com a apresentação dos documentos originais, mencionados no item 8.4 neste edital para efetivação da matrícula dos candidatos aprovados. Local: Escola de Enfermagem Anna Nery, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, próximo ao Metrô Praça Onze. Horário: 10h às 15h.
01/03/2024	INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA
Até 28/03/2024	Reclassificação

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.

EDITAL Nº 1672, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.223923/2023-24

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

COORDENAÇÃO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO - SENSU

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

Processo Seletivo de Abertura de Turma do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), torna público, por meio deste EDITAL, as normas gerais para o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação em nível Lato Sensu (Especialização em Enfermagem Obstétrica), com início previsto para 2024.

Este EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, apresentam como órgão deliberativo a Comissão de Ensino Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem (CPGPLS).
- A Pós-Graduação Lato Sensu compreende a especialização, o aperfeiçoamento, e outras categorias de cursos para graduados que atendam às exigências da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- O Curso de Pós-graduação da EEAN/UFRJ, tem o valor de mensalidade estipulada, neste edital, o qual terá a receita auferidas na gestão, de acordo com a legislação vigente, assinado por representante da fundação conveniada com a Universidade Federal do Rio de Janeiro responsável pela gestão financeira do curso.
- Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu atendem às exigências do Ministério da Educação, regido pela Resolução nº 12 de 6 de novembro de 2020 definida no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.
- Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento Materno-Infantil da Escola de Enfermagem Anna Nery/ Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual dispõem de 32 vagas para Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Enfermagem Obstétrica com Carga Horária de 645H, com disciplina teórica oferecida quinzenalmente(sábado) e disciplina prática, podendo correr de segunda a sexta-feira conforme o programa do Curso. O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e oferecido na modalidade presencial.
- O presente processo seletivo compreenderá as seguintes etapas/cronograma, descrição e respectivos períodos, conforme descrito no quadro abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Período de Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição no link: https://forms.gle/y6ogsGencf2mCHiN6 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados, exclusivamente pelo link de inscrição.	08/01/2024 a 23/01/2024
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	A relação das inscrições deferidas e indeferidas estará disponível no site www.eean.ufrj.br da EEAN/UFRJ a partir das 10h00	25/01/2024
1ª Etapa do Processo de Seleção	Análise das informações submetidas no ato da inscrição, de acordo com os documentos comprobatórios, currículo lattes, análise da carta de intenção e declaração da disponibilidade de horário.	26/01/2024 a 30/01/2024



ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Resultado da 1ª etapa	Divulgação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo será divulgado no site www.eean.ufrj.br a partir das 15h00	30/01/2024
2ª Etapa do Processo de Seleção	Entrevista online individual sobre a manifestação de interesse, aderência a formação de especialista em enfermagem obstétrica, liberação do local de trabalho para cumprimento da carga horária prática e demais informações que a comissão julgar necessária. Calendário será divulgado posteriormente pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.	31/01/2024 a 03/02/2024
Divulgação do Resultado	Divulgação do resultado no site www.eean.ufrj.br . A partir das 17h00. O resultado será divulgado indicando: • APTO À MATRÍCULA na 13ª Turma • APTO À MATRÍCULA na 14ª Turma	06/02/2024
Período de Recurso	Período de envio de recursos para o e-mail: ceobufrj@gmail.com No campo assunto: escrever a solicitação / nome do candidato e dirigido à Comissão do Processo Seletivo	06/02/2024 a 07/02/2024
Resultado após o Recurso	Resultado do pedido de recurso, a partir das 14h00	08/02/2024
Período de Matrículas	Formalização da matrícula com assinatura do contrato com a Fundação credenciada à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conferência dos documentos. Data e horário serão fornecidos por e-mail.	Fevereiro de 2024
Início do Curso	Previsão de início das aulas.	13 Turma Fevereiro 2024 14 Turma Maio de 2024

7. DO CURSO

7.1 O Curso de especialização que oferta vaga neste Edital é:

Enfermagem Obstétrica, que tem como finalidade proporcionar conhecimentos, habilidades e atitude profissional para atuar na enfermagem obstétrica; qualificação para planejar, executar e avaliar ações integradas (clientes, família e comunidade) na enfermagem obstétrica e neonatal nas áreas de ensino e serviços.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão efetuadas no período de 08 de janeiro as 23:59h do dia 23/01/2024, em formulário inscrição google forms <https://forms.gle/y6ogsGencf2mCHiN6>
ATENÇÃO: PARA PREENCHER OS FORMULÁRIOS É NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO TENHA CONTA DE E-MAIL NO GMAIL.

8.2- EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA INSCRIÇÃO DO CONCURSO

8.2.1 Preenchimento do formulário de inscrição do google forms no endereço <https://forms.gle/y6ogsGencf2mCHiN6>

8.2.2 As inscrições serão gratuitas

8.2.3. As inscrições deverão ser feitas mediante aos seguintes documentos digitalizados em PDF, com boa resolução e anexado no campo específico.

a) Formulário de inscrição no link <https://forms.gle/y6ogsGencf2mCHiN6>

b) Cópia da Identidade Civil;

c) CPF;

d) Certidão de Nascimento ou casamento;

e) Certificado de alistamento militar (homens);

f) Título de Eleitor;

g) Diploma de Graduação (frente e verso). Observação: caso o candidato não tenha o diploma de graduação, poderá se inscrever mediante apresentação de uma declaração da Instituição de Ensino Superior com data de colação de grau. Não sendo aceito declaração de conclusão com data posterior à inscrição.

h) Registro no Conselho Regional;

i) comprovante de residência;

j) Currículo lattes atualizado (últimos 30 dias);

Declaração de disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária de práticas (Anexo I) ou

Declaração de liberação de carga horária da chefia imediata para a realização do curso.

M) Carta de intenção para a realização do curso com descrição acadêmica e profissional.

8.2.4 O candidato estrangeiro que almejar a vaga no processo seletivo do Programa de residência em enfermagem obstétrica, torna obrigatório: possuir diploma de graduação em enfermagem revalidado no Brasil; proficiência da língua Portuguesa; apresentar visto de estudante e atender todas das demais condições do edital do processo seletivo.

8.2.5 Não será aceita documentação incompleta e/ou ilegível.

8.2.6 A inscrição do candidato implicará de conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

8.2.7 O candidato estrangeiro que almejar a vaga no processo seletivo Especialização em enfermagem obstétrica, torna obrigatório: possuir diploma de graduação em enfermagem revalidado no Brasil; proficiência da língua Portuguesa; apresentar visto de estudante e atender todas das demais condições do edital do processo seletivo

8.2.8 A relação das inscrições deferidas e indeferidas estará disponível no site www.eean.ufrj.br da EEAN/UFRJ no dia 25 de janeiro de 2024.

9. DAS VAGAS

9.1 As vagas a que se refere o presente edital do Curso de Especialização da Pós-Graduação Lato Sensu da EEAN e do respectivo Departamento, compreende o número total abaixo descrito, distribuídos em 2 (duas) turmas com 32 vagas cada uma (13 Turma e 14 Turma).

CURSOS	DEPARTAMENTO DE FILIAÇÃO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Enfermagem Obstétrica	MATERNO INFANTIL	32

9.2 As vagas para as Ações Afirmativas, Lei nº 12.990 de 09/06/2014 que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, concorrerão a ampla concorrência.

9. Serão destinadas a três (03) das vagas (10%), preferencialmente, para programa de Capacitação e Qualificação profissional as Instituições de Saúde concedente a execução da prática obstétrica.



10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento Materno Infantil e/ou coordenação do curso, composta de 02 (dois) membros, sendo pelo menos 01 (um) pertencentes à Unidade e ficando facultado ao Departamento Materno Infantil a composição da comissão com a participação de um membro externo à Unidade.

10.2 O processo seletivo será realizado em (02) duas etapas, de caráter obrigatório.

10.2.1 As etapas avaliativas do processo seletivo ocorrerão conforme o cronograma constante no edital, sendo a etapa da entrevista realizada na modalidade online na plataforma disponibilizada pela Comissão do Processo Seletivo da EEAN/UFRJ, visando a gravação desta etapa na plataforma disponibilizada. O link será enviado por e-mail de acordo com o andamento do processo.

10.2.2 A primeira etapa será constituída por análise da documentação, declaração de liberação, carta de intenção e currículo lattes apresentados na inscrição (caráter eliminatório), conforme item 8.2.3

10.2.3 Na análise de currículo (documental) serão considerados os seguintes itens: escolaridade; experiência profissional, em especial ao atendimento à mulher na Atenção Primária em Saúde e Hospitalar/Maternidade; outras experiências no campo da assistência de enfermagem; aderência acadêmica na área da Saúde da Mulher (TCC e Eventos); declaração de disponibilidade da chefia imediata ou da Instituição e carta de intenção. Os documentos referidos no Curriculum Lattes do candidato podem ser solicitados para fins de comprovação durante o processo de seleção.

10.2.4 Na segunda etapa, participarão da entrevista os candidatos aptos na primeira fase de caráter eliminatório. A segunda etapa será realizada pela comissão constituída previamente e de caráter classificatório.

CURSO	ETAPA
Enfermagem Obstétrica	- Análise Curricular e documental. - Entrevista.

10.2.5 Requisitos para pontuação das 2 etapas do processo de seleção, de caráter eliminatório, é a obtenção do grau igual ou superior a 7,0.

10.2.6 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados por média ponderada das notas das 2 etapas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento de Enfermagem Materno Infantil ou Coordenação do Curso.

10.2.7 Em caso de empate, será considerado, de preferência, o candidato de maior idade, experiência profissional e o critério de pertinência à vaga.

10.2.8 Será permitido ao candidato, não aprovado, interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das etapas a partir da divulgação. A solicitação deverá ser encaminhada com justificativa para o endereço eletrônico: ceobufrj@gmail.com. No campo assunto do e-mail: Interposição de Recurso do Resultado do Edital. No corpo do e-mail será necessário incluir o nome completo do candidato e telefone de contato (celular) e a justificativa do recurso detalhadamente.

10.2.9 Não será aceito recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

10.2.10 O recurso será julgado por uma Comissão Recursal. A avaliação do recurso será divulgada no site www.eean.ufrj.br. A decisão da comissão recursal não caberá recurso.

10.2.11 O não comparecimento em uma das etapas, o candidato será eliminado do processo seletivo.

10.2.12 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos APROVADO no processo seletivo receberão e-mail com informação da data de início do Curso, local e horário e do VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO DO CURSO e deverão efetivar a sua matrícula por meio de manifestação de interesse em matrícula no curso no endereço eletrônico: ceobufrj@gmail.com dentro do prazo determinado pela Secretaria Acadêmica da Pós-graduação Lato Sensu.

10.2 O candidato deverá comparecer a Unidade EEAN/UFRJ para formalização da matrícula com a assinatura do contrato de prestação de serviço com a Fundação, credenciada junto à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), que ocorrerá de forma coletivamente na data e horário previamente informado por e-mail.

10.3 A falta de efetivação da manifestação de interesse em matrícula no prazo informado pelo e-mail do candidato, caracteriza desistência em matricular-se no curso, o que implica a perda de vaga, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga.

10.4 Está vetado o trancamento de matrícula

10.5 O aluno poderá cancelar a matrícula em qualquer momento, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

10.6 Em caso de cancelamento de matrícula pelo aluno, deverá apresentar justificativa do motivo e o aluno ficará sujeito ao regime vigente a oferta de nova turma e vaga para readmissão.

10.7 Em caso de cancelamento de matrícula, o aluno deverá realizar o destrato com a Fundação credenciada à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

10.8 A assinatura do contrato de prestação de serviço com a Fundação credenciada junto à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), ocorrerá nas dependências da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, localizado na Rua Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, próximo ao Metrô Praça Onze.

11. DO VALOR

11.1 São 18 parcelas no valor de R\$ 820,00 mensais, pagamento emitido para uma Fundação da UFRJ. A contratada pagará o valor bruto total de R\$ 14.000,00 até o final do Curso.

11.2 O aluno poderá, conforme disposto na Resolução nº 12 de 6 de novembro de 2020, não obter a sua certificação da EEAN/UFRJ na ausência de pagamento das parcelas referido neste edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 Serão convocados para matrícula os primeiros colocados pela nota final

12.2 Divulgar-se-ão as listas no site www.eean.ufrj.br no, apresentando separadamente os candidatos às vagas destinadas a 13 Turma e 14 Turma.

12.3 Não havendo confirmação dos candidatos a vaga, os candidatos classificados serão chamados para assumirem as respectivas vagas.

12.4 os critérios de desempate serão acionados na seguinte ordem maior idade, experiência profissional e o critério de pertinência à vaga.

13. RECLASSIFICAÇÃO

13.1 Após a data de confirmação da matrícula, a reclassificação dos candidatos ao Curso ocorrerá nas situações em que o número oferecido de 32 vagas (trinta e duas) não seja preenchido, obedecendo ao prazo informado no e-mail enviado ao candidato.

13.2 As vagas resultantes de desistências de candidatos aptos à matrícula serão ocupadas na ordem sequencial de classificação da respectiva lista.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas deste processo de seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância

14.2 O aluno terá reprovação, por conceito, frequência, a não entrega do trabalho de conclusão (TCC), não cumprimento com o compromisso pactuado com a Fundação credenciada à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o não cumprimento do regulamento estipulado pelo Programa do Curso.



14.3 Em caso de não cumprimento com as parcelas prevista no item 11 implicará em suspensão da matrícula após o não pagamento de 06(seis) parcelas consecutivas ou não, sem justificativa e previsão de quitação.

14.4 Os documentos dos candidatos não selecionados serão excluídos da pasta de arquivo.

14.5 O discente que tiver sua matrícula cancelada só será readmitido por meio de novo processo seletivo, quando for ofertado nova turma. Em caso de readmissão o discente poderá requerer aproveitamento das disciplinas aprovadas na anterior

14.6 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso, Coordenação de Pós-graduação Lato Sensu da EEAN/UFRJ, Comissão de Ensino Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem (CPGPLS) e Direção da Escola de Enfermagem Anna Nery, amparados pela legislação de ensino vigente e pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery.

14.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico ceobufrj@gmail.com

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023

Profª. Drª. Angela Maria e Silva

Coordenação do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica

Coordenação de Pós-graduação Lato Sensu da EEAN/UFRJ

Prof. Dra. Elisabete Pimenta Araújo Paz

Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

De:

Para: Comissão da Seleção do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica

[NOME DO SOLICITANTE], portador do RG Nº [NUMERAÇÃO] [ORGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [NUMERAÇÃO], residente e domiciliado no endereço [Rua, nº, tipo, Bairro, Cidade, Estado], candidato à vaga do Curso de Especialização Enfermagem Obstétrica do Edital de 2023. DECLARO que o/a referido/a candidato/a tem disponibilidade no mínimo de 2 dias úteis para cumprir a Carga Horária exigida no curso. Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO]

ASSINATURA

ANEXO 2

ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

A avaliação do candidato (a) ao Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica é entendida como um indicador que resume o perfil do candidato durante o cumprimento do programa de Pós-Graduação Lato SenSu em área correspondente ao pré-requisito exigido. Os critérios para seleção dos candidatos seguem a REGULAMENTAÇÃO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

NOME: _____ INSCRIÇÃO Nº _____

CONTATO: _____

ITENS	CRITÉRIOS	DOCUMENTOS (Comprobatório)
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documento legal correspondente ao título para respectiva habilitação profissional)	Diploma () Certificado () Declaração de Conclusão () Ano concluído: _____
2	TCC (Linha de estudo e Título)	
3	CURSO LATO SENSU OU STRICTO SENSU	Sim () Não() Curso: _____ IES: _____ Ano concluído: _____
4	REGISTRO CONSELHO (COREn)	Sim () Num. _____ Não () Provisório ()
5	DOCUMENTOS	Ficha de inscrição () 2 Fotos 3 x 4 () Cópia da Identidade Civil () CPF () Certidão de Nascimento ou casamento () Certificado de alistamento militar (homens) () Título de Eleitor () Diploma de Graduação (frente e verso) () Registro no Conselho Regional () Comprovante de residência () Currículo lattes atualizado () Declaração de disponibilidade de horário ()
6	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Sim () atuação: Docente () Assistencial () Não ()
7	LIBERAÇÃO PARA ESTUDOS Atende aos princípios de FLEXIBILIDADE correspondentes a carga horária para aperfeiçoamento profissional continuado	Comprovante de liberação: Sim () Não () Liberação : Parcial () Integralmente () Instituição de trabalho: _____



PARECER () DEFERIDO () INDEFERIDO

BANCA: _____

BANCA: _____

OBS: _____

APTO À MATRÍCULA () APROVADO – LISTA DE ESPERA () ELIMINADO ()

Rio de Janeiro, _____, _____, _____

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

ANEXO 3

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências da Saúde – CCS

Escola de Enfermagem Anna Nery – EEAN/UFRJ

Departamento de Enfermagem Materno Infantil

Pós-Graduação Lato Sensu da EEAN/UFRJ

ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

A avaliação do candidato (a) ao Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica é entendida como um indicador que resume o perfil do candidato durante o cumprimento do programa de Pós-Graduação Lato Sensu em área correspondente ao pré-requisito exigido. Os critérios para seleção dos candidatos seguem a REGULAMENTAÇÃO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME: _____ INSCRIÇÃO Nº _____

CONTATO: _____

ITENS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Apresenta e descreve claramente a sua trajetória profissional	2,0
2	Ressalta o curso em questão como relevante para o seu desempenho profissional	2,0
3	Articula a sua prática diária com o conhecimento a ser adquirido no curso	2,0
4	Demonstra disponibilidade e interesse para a participação nas atividades propostas.	2,0
5	Apresenta pontos de interesse a serem estudados na produção de trabalhos de conclusão de curso.	2,0

PARECER: NOTA _____

BANCA: _____

BANCA: _____

OBS: _____

APTO À MATRÍCULA () APROVADO – LISTA DE ESPERA () ELIMINADO ()

Rio de Janeiro, _____, _____, _____

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

EDITAL Nº 1673, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.254687/2023-98

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

COMISSÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM

Edital de Abertura de Turma do Curso de Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva

De ordem da Coordenadora do Curso de Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva, e de acordo com a legislação em vigor, torna-se público o Edital de inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação em nível Lato Sensu (Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva), para conhecimento dos interessados, para ingresso no 1º semestre de 2024.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, apresentam como órgão deliberativo a Comissão de Ensino Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem (CPGPLS).
- A Pós-Graduação Lato Sensu compreende a especialização, o aperfeiçoamento, e outras categorias de cursos para graduados que atendam às exigências da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu atendem às exigências do Ministério da Educação, Resolução nº 12 de 6 de novembro de 2020 definida no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.
- Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu atendem às exigências do Ministério da Educação, regido pela Resolução nº 12 de 6 de novembro de 2020 definida no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.



DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento de Enfermagem Médico-cirúrgica da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual dispõem de 35 vagas para Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva, com disciplina teórica oferecida quinzenalmente (sábados) e disciplina prática, podendo ocorrer de segunda à sábado conforme o programa do Curso. O Curso de Especialização em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva é oferecido na modalidade presencial.

6. O presente processo seletivo compreenderá as seguintes etapas/cronograma, descrição e respectivos períodos, conforme descrito no quadro abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	Publicação e divulgação do edital em mídias digitais.	22/12/2023
Período de Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição no link: https://forms.gle/TXgTTdaiaayUMtpQ6 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados, exclusivamente pelo link de inscrição.	02/01/2024 a 24/01/2024
1ª Etapa do Processo de Seleção	Análise das informações submetidas no ato da inscrição, de acordo com os documentos comprobatórios, currículo lattes e declaração da disponibilidade de horário. Análise da carta de intenção e da carta de liberação da chefia para realização do curso.	25/01/2024 a 27/01/2024
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	A divulgação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo será através do envio da listagem de aprovados para o email informado na ficha de inscrição.	29/01/2024
2ª Etapa do Processo de Seleção	Entrevista online individual sobre a manifestação de interesse e aderência à formação de especialista em enfermagem em Terapia Intensiva. Horário será divulgado posteriormente pelo e-mail fornecido no ato da inscrição	30/01/2024 a 31/01/2024
Divulgação do Resultado Final	A divulgação do resultado final será através do envio da listagem dos aptos à matrícula para o email informado na ficha de inscrição. O resultado será divulgado indicando os candidatos aptos à matrícula, de acordo com a seguinte legenda: • APTO À MATRÍCULA – candidato aprovado nas 2 etapas do processo seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas oferecidas. • APROVADO – candidato aprovado no processo seletivo, não se encontrando dentro do número de vagas oferecida no curso, ficando no cadastro reserva. • ELIMINADO – candidato que não atendeu em um dos critérios descritos no Edital.	01/02/2024
Período de Recurso	Período de envio de recursos para o e-mail: ceuti.ufrj@gmail.com	02/02/2024 a 03/02/2024
Resultado Final após Recursos	Resultado do pedido de recurso	05/02/2024
Período de Matrículas	Formalização da matrícula com assinatura do contrato com a Fundação credenciada à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conferência dos documentos e início do Curso.	06/02/2024 a 09/02/2024
Início do Curso	Previsão de início das aulas	10/02/2024

TÍTULO II

DO CURSO

6. O Curso de especialização que oferta vaga neste Edital é:

- Enfermagem em Terapia Intensiva, que tem como finalidade proporcionar conhecimentos, habilidades e atitude profissional para atuar em unidades com doentes em alta complexidade; qualificação para planejar, executar e avaliar ações integradas destinadas aos clientes e família, com interação com a equipe multiprofissional, nas áreas de ensino e serviços.

TÍTULO III

DO PÚBLICO-ALVO

7. Portadores de diplomas de graduação em enfermagem, reconhecidos pelo Ministério de Educação.

§1º - É permitida a candidatura mediante apresentação de declaração de conclusão de curso de nível superior com data que ocorreu ou irá ocorrer a colação de grau. O candidato tem o prazo limite de 120 dias (4 meses) para a apresentação do diploma à secretaria do curso, considerando a data de colação de grau.

TÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

8. As inscrições serão realizadas de por meio do link: <https://forms.gle/TXgTTdaiaayUMtpQ6> no período de 02/01/2024 a 24/01/2024.

§1º - As inscrições serão gratuitas.

9. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante ao preenchimento legível da ficha de inscrição no link supracitado.

10. As inscrições deverão ser feitas mediante aos seguintes documentos digitalizados de forma visível e em arquivo único, em PDF, não sendo permitido uso de fotografias dos documentos:

- Ficha de inscrição no link;
- 2 Fotos 3 x 4 de preferência com fundo branco e liso;
- Cópia da Identidade Civil;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de alistamento militar (homens);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;



h) Diploma de Graduação (frente e verso). Observação: caso o candidato não tenha o diploma de graduação, poderá se inscrever mediante apresentação de uma declaração da Instituição de Ensino Superior com data de colação de grau. Não sendo aceito declaração de conclusão futura.

i) Registro no Conselho Regional;

j) Comprovante de residência;

k) Currículo lattes atualizado (últimos 30 dias);

l) Declaração de disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária de práticas (Anexo I)

m) Declaração de liberação de carga horária da chefia imediata para a realização do curso ou declaração de próprio punho relatando ter disponibilidade para realizar o curso nos dias e horários disponibilizados.

n) Carta de intenção para a realização do curso.

§1º - Não será aceito documentação incompleta e/ou ilegível.

§2º - A inscrição do candidato implicará de conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

TÍTULO V

DAS VAGAS

11. As vagas a que se refere o presente edital do Curso de Especialização da Pós-Graduação Lato Sensu da EEAN e do respectivo Departamento, compreende o número total abaixo descrito.

CURSOS	DEPARTAMENTO DE FILIAÇÃO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Enfermagem em Terapia Intensiva	ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA	35

12. As vagas para o Programa de Ações Afirmativas do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da EEAN considerando a Lei nº 12.990 de 09/06/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos, os candidatos negros que fizerem a autodeclaração concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

a) Serão destinadas 01 (uma) vaga, preferencialmente, para programa de Capacitação e Qualificação profissional as Instituições de Saúde concedente a execução da prática em unidades de terapia intensiva.

TÍTULO VI

DO PROCESSO SELETIVO

13. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica e/ou coordenação do curso, composta de 02 (dois) membros, sendo pelo menos 01 (um) pertencentes à Unidade e ficando facultado ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica a composição da comissão com a participação de um membro externo à Unidade.

14. O processo seletivo será realizado em duas etapas, de caráter obrigatório.

§1º - As etapas avaliativas do processo seletivo ocorrerão conforme o cronograma constante no edital, sendo a etapa da entrevista realizada de modo remoto na plataforma disponibilizada pela EEAN/UFRJ, visando a gravação desta etapa na plataforma disponibilizada. O link será enviado por e-mail de acordo com o andamento do processo e todas as entrevistas serão gravadas.

§2º - A primeira etapa será constituída por análise da documentação, carta de intenção, carta de liberação de carga horária e do currículo lattes apresentada na inscrição (caráter eliminatório), conforme §4º do edital.

§3º - Na segunda etapa, participarão da entrevista os candidatos aptos na primeira fase de caráter eliminatório. A segunda etapa será realizada pela comissão constituída previamente e de caráter classificatório.

CURSO	ETAPAS
Enfermagem em Terapia Intensiva	- Análise Documental. - Entrevista.

§4º - Na análise de currículo serão considerados os seguintes itens: escolaridade; experiência profissional, em especial ao atendimento ao cliente complexo; outras experiências no campo da assistência de enfermagem; aderência acadêmica na Saúde em Terapia Intensiva (TCC e Eventos); pertinência à vaga, de caráter obrigatório, declaração de disponibilidade, da chefia imediata ou da Instituição, de horário para cumprimento da carga horária da prática (anexo 2)

15. Requisitos para pontuação das 2 etapas do processo de seleção, de caráter eliminatório, é a obtenção do grau igual ou superior a 7,0.

16. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados por média ponderada das notas das 2 etapas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica ou Coordenação do Curso.

17. Em caso de empate, será considerado, de preferência, o candidato de maior idade, experiência profissional e o critério de pertinência à vaga.

18. Será permitido ao candidato, não aprovado, interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das etapas a partir da divulgação. A solicitação deverá ser encaminhada com justificativa para o endereço eletrônico: ceuti.ufrj@gmail.com. No campo assunto do e-mail: Interposição de Recurso Contra o Resultado do Edital. No corpo do e-mail será necessário incluir o nome completo do candidato e telefone de contato (celular) e a justificativa do recurso.

19. Não será aceito recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

20. A decisão final da Comissão de Avaliação sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

TÍTULO VII

DA MATRÍCULA

21. Os candidatos APROVADOS no processo seletivo receberão e-mail com informação do VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO DO CURSO e deverão efetivar a sua matrícula por meio de manifestação de interesse em matrícula no curso no endereço eletrônico: ceuti.ufrj@gmail.com dentro do prazo determinado pela Secretaria Acadêmica da Pós-graduação Lato Sensu.

22. Posterior a formalização da matrícula, os candidatos estarão aptos após a assinatura do contrato de prestação de serviço com a Fundação, credenciada junto à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a frequentarem as aulas conforme cronograma disponibilizado pela coordenação do curso.

§1º A falta de efetivação da manifestação de interesse em matrícula no prazo fixado, no cronograma, caracteriza desistência do candidato em matricular-se no curso, o que implica a perda de vaga, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga ociosa.

23. O aluno poderá cancelar a matrícula em qualquer momento, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

§1º O aluno terá a matrícula cancelada ou terá reprovação em uma disciplina, por conceito, frequência, a não entrega do trabalho de conclusão, dentro do prazo estipulado pelo curso e o não cumprimento com o compromisso pactuado com a Fundação credenciada à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), estipulados no regulamento do curso.

§2º Em caso de cancelamento de matrícula pelo aluno, o aluno ficará sujeito ao regime vigente na ocasião de nova turma e vaga para readmissão.



§3º Em caso de cancelamento de matrícula, o aluno deverá realizar o destrato com a Fundação credenciada à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

24 DO VALOR

24.1 São 18 parcelas no valor de R\$ 607,00 mensais, pagamento emitido para uma Fundação da UFRJ. A contratante pagará o valor bruto total de R\$ 10.926,00 até o final do Curso.

§1º - Conforme a Resolução nº 12 de 6 de novembro de 2020, o não pagamento de três mensalidades consecutivas ou não, acarretará no cancelamento da matrícula do aluno no referido curso, independente do período cursado.

TÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

25. Os documentos dos candidatos não selecionados serão excluídos da pasta de arquivo.

26. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em reprovação do(a) candidato(a) indicado(a).

27. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico ceuti.ufrj@gmail.com.

28. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso, Coordenação de Pós-graduação Lato Sensu da EEAN/UFRJ, Comissão de Ensino Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem (CPGPLS) e Direção da Escola de Enfermagem Anna Nery, amparados pela legislação de ensino vigente e pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

Profª. Drª. Patrícia da Silva Olario

Coordenação do Curso de Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva - EEAN/UFRJ

Profª. Drª. Angela Maria e Silva

Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu da EEAN/UFRJ

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

De: _____

Para: Comissão da Seleção do Curso de Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva

[NOME DO SOLICITANTE], portador do RG Nº [NUMERAÇÃO] [ORGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [NUMERAÇÃO], residente e domiciliado no endereço [Rua, nº, tipo, Bairro, Cidade, Estado], candidato à vaga do Curso de Especialização Enfermagem Obstétrica do Edital de 2021. DECLARO que o/a referido/a candidato/a tem disponibilidade para cumprir a carga horária exigida no curso. Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO]

ASSINATURA

ANEXO 2

ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

A avaliação do candidato (a) ao Curso de Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva é entendida como um indicador que resume o perfil do candidato durante o cumprimento do programa de Pós-Graduação Lato Sensu em área correspondente ao pré-requisito exigido. Os critérios para seleção dos candidatos seguem a REGULAMENTAÇÃO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ANÁLISE DOCUMENTAL

NOME: _____ v. INSCRIÇÃO Nº: _____

CONTATO: _____

ITENS	CRITÉRIOS	DOCUMENTOS(Comprobatório)	PONTUAÇÃO
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documento legal correspondente ao título para respectiva habilitação profissional)	Diploma () Certificado () Declaração de Conclusão () Ano concluído: _____	1,0
2	TCC (Linha de estudo e Título) Artigos produzidos Participação em grupos de Pesquisa	Comprovação de elaboração e/ou contribuição em estudos que tenham aderência com a UTI	1,0
3	CURSO LATO SENSU OU STRICTO SENSU	Sim () Não () Curso: _____ IES: _____ Ano concluído: _____	1,0
4	REGISTRO CONSELHO (COREN)	Sim () Num. _____ Não () Provisório ()	1,0
5	DOCUMENTOS	Ficha de inscrição () 2 Fotos 3 x 4 () Cópia da Identidade Civil () CPF () Certidão de Nascimento ou casamento () Certificado de alistamento militar (homens) () Título de Eleitor () Diploma de Graduação (frente e verso) () Registro no Conselho Regional () Comprovante de residência () Currículo lattes atualizado () Declaração de disponibilidade de horário ()	1,0



ITENS	CRITÉRIOS	DOCUMENTOS(Comprobatório)	PONTUAÇÃO
6	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Sim () atuação: Docente () Assistencial () Não ()	2,0
7	LIBERAÇÃO PARA ESTUDOS Atende aos princípios de FLEXIBILIDADE correspondentes a carga horária para aperfeiçoamento profissional continuado	Comprovante de liberação: Sim () Não () Liberação : Parcial () Integralmente () Instituição de trabalho: _____	1,0
8	CARTA DE INTENÇÃO	Carta que declare o motivo pelo qual o candidato tem interesse na realização do curso nesta instituição.	2,0

Documentação: () DEFERIDA () INDEFERIDA NOTA: _____

BANCA: _____

BANCA: _____

OBS: _____

APROVADO () ELIMINADO ()

Rio de Janeiro, _____, _____, _____

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

ANEXO 3

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY – EEAN/UFRJ
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA EEAN/UFRJ
ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

A avaliação do candidato (a) ao Curso de Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva é entendida como um indicador que resume o perfil do candidato durante o cumprimento do programa de Pós-Graduação Lato Sensu em área correspondente ao pré-requisito exigido. Os critérios para seleção dos candidatos seguem a REGULAMENTAÇÃO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME: _____ INSCRIÇÃO Nº : _____

CONTATO: _____

ITENS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Apresenta e descreve claramente a sua trajetória profissional	2,0
2	Ressalta o curso em questão como relevante para o seu desempenho profissional	2,0
3	Articula a sua prática diária com o conhecimento a ser adquirido no curso	2,0
4	Demonstra disponibilidade e interesse para a participação na atividades propostas.	2,0
5	Apresenta pontos de interesse a serem estudados na produção de trabalhos de conclusão de curso.	2,0

PARECER: NOTA _____

BANCA: _____

BANCA: _____

OBS: _____

APTO À MATRÍCULA () APROVADO () ELIMINADO ()

Rio de Janeiro, _____, _____, _____

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA



PORTARIA Nº 14640, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A para Adjunto B, da Profa. Dra. Rejane Eleutério Ferreira, do Departamento de Metodologia da Enfermagem.

Membros Titulares:

- Dra. Sabrina da Costa Machado Duarte - Professora Adjunto IV - EEAN/UFRJ;
- Dra. Maria Gefê da Rosa Mesquita - Professora Associado II - EEAN/UFRJ;
- Dra. Cecília Maria Izidoro Pinto - Coordenação de Ações Afirmativas e Diversidade - Gabinete do Reitor/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Dra. Maria Manuela Vila Nova Cardoso - Professora Associado III - EEAN/UFRJ;
- Dra. Maria da Soledade Simeão dos Santos - Professora Titular - Coordenação de Integração Acadêmica - CCS/UFRJ.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 14641, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Funcional Docente na Classe C - Adjunto, do nível II para o nível III, da Profa. Dra. Liana Amorim Correa Trotte, do Departamento de Metodologia da Enfermagem.

Membros Titulares:

- Dra. Sabrina da Costa Machado Duarte - Professora Adjunto IV - EEAN/UFRJ;
- Dra. Maria Gefê da Rosa Mesquita - Professora Associado II - EEAN/UFRJ;
- Dra. Cecília Maria Izidoro Pinto - Coordenação de Ações Afirmativas e Diversidade - Gabinete do Reitor/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Dra. Maria Manuela Vila Nova Cardoso - Professora Associado III - EEAN/UFRJ;
- Dra. Maria da Soledade Simeão dos Santos - Professora Titular - Coordenação de Integração Acadêmica - CCS/UFRJ.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 14642, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Funcional Docente na Classe C - Adjunto IV para Classe D - Associado I, da Profa. Dra. Sabrina da Costa Machado Duarte, do Departamento de Metodologia da Enfermagem.

Membros Titulares:

- Dra. Nereida Lucia Palko dos Santos - Professora Associado IV - DME/EEAN/UFRJ;
- Dra. Ana Karine Ramos Brum - Professora Titular - EEAAC/UFF;
- Dr. Osnir Claudiano Silva Junior - Professor Titular - EEAP/UNIRIO.

Membros Suplentes:

- Dra. Marlêa Crescêncio Chagas - Professora Associado IV - EEAN/UFRJ;
- Dra. Zenith Rosa Silvino - Professora Titular - EEAAC/UFF.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/12/2023

PORTARIA Nº 14670, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

através da Portaria no 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Profa Dra Ângela Maria e Silva - Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ - como Coordenadora da Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 14671, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os Professores abaixo listados para comporem a Comissão do Processo Seletivo da 12 Turma do Curso de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica.

- Profa Dra Angela Maria e Silva - Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Materno Infantil - Coordenadora da Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica - SIAPE: 1151829;
- Profa Dra Carla Luzia França Araújo - Professora Titular - Coordenadora de Ensino e Pesquisa do Complexo Hospitalar da UFRJ - SIAPE: 0363771;
- Profa Dra Claudia Santos - Professora Associado do Departamento de Enfermagem Materno Infantil - SIAPE: 7364014;
- Profa Dra Maria Antonieta Rubio Tyrrell - Professora Emérita da UFRJ - SIAPE: 0371651;
- Profa Dra Patricia da Silva Olário - Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica - SIAPE: 2315901.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 14688, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Profa Dra Carla Luzia França Araújo - Professora Titular da EEAN - como Substituta Eventual da Coordenadora da Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/12/2023

PORTARIA Nº 14639, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar as servidoras KÁTIA RAMOS COUTINHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1516839 e SILMARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Técnica em Contabilidade Geral, matrícula SIAPE nº 3063217, lotadas no Instituto de Ginecologia, para responderem respectivamente como titular e substituta junto ao SIAFI, pela Elaboração de Notas do Empenho e Inscrição em Restos a Pagar do referido Instituto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/12/2023

PORTARIA Nº 14497, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076,



de 15 de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Helen Conceição Ferraz, servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 1559648, como Fiscal de Projeto, cujo o título é “Desenvolvimento de ferramentas de avaliação de biorrefinaria”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia
Universidade Federal do Rio de Janeiro - Centro de Tecnologia 2
(CT 2) Rua Moniz Aragão Nº 360, Bloco 1 - Ilha do Fundão -
Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ, Brasil - CEP: 21941-594
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;

IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:

Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;

Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/12/2023

PORTARIA Nº 14568, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A Vice Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Designar CID PEREIRA, SIAPE 1824435, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Diretor Adjunto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 4.473 e 4.474, de 25 de maio de 2023, publicada no BUFRJ na mesma data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/12/2023

PORTARIA Nº 13127, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Retificação

Onde se lê:

"Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 180 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para o desenvolvimento e entrega das atividades do Grupo de Trabalho, podendo este ser prorrogado a critério do Conselho Deliberativo do IMQ."

Leia-se:

"Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Portaria para o desenvolvimento e entrega das atividades do Grupo de Trabalho, podendo este ser prorrogado a critério do Conselho Deliberativo do IMQ."

PORTARIA Nº 14531, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a composição do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química homologada na 12ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do CM UFRJ-Macaé realizada em 19 de dezembro de 2023, a saber:

Presidência do Conselho Deliberativo do IMQ

Titular: Juliana Milanez (SIAPE 1546523)

Suplente: Danielle Marques Araujo Stapelfeldt (SIAPE 1699410)

Direção Adjunta de Ensino

Titular: Ana Lúcia Shiguihara Amim (SIAPE 1897367)

Suplente: Daniel de Augustinus Silva (SIAPE 1897367)

Direção Adjunta de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Titular: Cid Pereira (SIAPE 1824435)

Suplente: --

Direção Adjunta de Extensão Universitária, Cultura e Assuntos Comunitários

Titular: Kênia da Silva Freitas (SIAPE 1858367)

Suplente: Ester Vitória Basílio Anchieta (SIAPE 1389894)

Direção Adjunta de Planejamento e Gestão Administrativa

Titular: Fabricio Araújo Gonçalves Cruz (SIAPE 1497033)

Suplente: Rafaela Erasmí de Souza Pereira Rodrigues (SIAPE 2198760)

Representantes Docentes

Área de Ciências da Natureza

Titular: Fernando Armani Aguiar (SIAPE 2270068)

Suplente: Robson Valentim Pereira (SIAPE 1781127)

Titular: Rodrigo de Siqueira Melo (SIAPE – 2932818)

Suplente: Tiago Lima da Silva (SIAPE – 1498701)

Área de Ciências Humanas e de Linguagens

Titular: Camila Azevedo Souza (SIAPE 1140474)

Suplente: Alexandre Fernandes Corrêa (SIAPE 0407492)

Titular: Nilcimar Dos Santos Souza (SIAPE 2071821)

Suplente: Fernanda Antunes Gomes da Costa (SIAPE 2074745)

Representantes dos Técnicos Administrativos em Educação

Titular: Rachel Batista Esteves (SIAPE 1970473)

Suplente: Bruna de Souza Barbetto (SIAPE 1968949)

Representantes Discentes

Titular: Ruan Santos da Cruz (DRE: 118152197)

Suplente: -

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 7.280, de 18 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ na mesma data.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 14698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:



Art. 1º. Tornar pública a composição da Comissão de Assessoramento e Acompanhamento das etapas pertinentes ao concurso público para provimento da vaga de professor Adjunto A, Código MC-227 - Química Industrial, do curso de Bacharelado em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé, Edital nº 1.665, de 27/12/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 29/12/2023, conforme processo 23079.265426/2023-01:

- Jorge Amim Júnior, Siape 1529547 (presidente);
- Fernando Armani Aguiar, Siape 2270068;
- Evanoel Crizanto de Lima, Siape 2048949.

Art. 2º A comissão atuará até a finalização das etapas previstas em edital para a realização do referido concurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 14699, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a composição da Comissão de Assessoramento e Acompanhamento das etapas pertinentes ao concurso público para provimento da vaga de professor Adjunto A, Código MC-228 - Libras, do curso de Licenciatura em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé, Edital nº 1.665, de 27/12/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 29/12/2023, conforme processo 23079.265426/2023-01:

- Camila Azevedo Souza, Siape 1140474 (presidente);
- Fernanda Antunes Gomes da Costa, Siape 2074745;
- Nilcimar dos Santos Souza, Siape 2071821.

Art. 2º A comissão atuará até a finalização das etapas previstas em edital para a realização do referido concurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2023.

CAMPUS DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

CONSELHO DELIBERATIVO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/12/2023

RESOLUÇÃO CAXIAS/CDPX/UFRJ Nº 259, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Divulgação do Regulamento do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Interunidades e Multi-institucional em Nanobiossistemas

O Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade, sob a presidência da profa. Juliany Cola Fernandes Rodrigues, resolve:

Art. 1º Tornar público o Regulamento do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Interunidades e Multi-institucional em Nanobiossistemas, conforme anexo único abaixo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 14 de abril de 2023.
Juliany Cola Fernandes Rodrigues
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU INTERUNIDADES E MULTI-INSTITUCIONAL EM NANOBIOSISTEMAS

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interunidades e Multi-institucional em NanoBiossistemas, de caráter interdisciplinar, sediado e gerido academicamente pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em consonância com a Resolução nº 01/2006 do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG/UFRJ) oferece disciplinas de Pós-Graduação stricto sensu para a obtenção do diploma e grau acadêmico de Mestre e/ou Doutor em Ciências, no Programa de NanoBiossistemas, na modalidade acadêmica, na área Interdisciplinar.

§ 1º - A caracterização do Programa como Interunidades e Multi-institucional se dá em virtude da constituição do seu corpo docente formado por Professores e Pesquisadores, portadores de título de Doutor, com lotação empregatícia nas unidades acadêmicas do Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade e

Faculdade de Farmácia, ambos da Universidade Federal do Rio de Janeiro e nas instituições: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Biomanguinhos) da Fundação Oswaldo Cruz e do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC).

§2º - O corpo docente do Programa de Pós-Graduação Interunidades e Multi-institucional em NanoBiossistemas é formado por Pesquisadores e Professores Doutores que desenvolvem atividades de pesquisa científica em áreas integradas caracterizadas como interdisciplinar. A área interdisciplinar abrange estudos científicos nas áreas biológicas e da saúde, exatas e tecnológicas visando o desenvolvimento científico e tecnológico do país.

§3º - O Programa de Pós-Graduação Interunidades e Multi-institucional em NanoBiossistemas tem por objetivo promover a formação de pessoal docente, de pesquisadores e profissionais altamente qualificados no campo da nanociência e nanotecnologia com interface com a área biológica, da saúde e ambiental visando à atuação primordial no desenvolvimento do país e na associação regular e sistemática entre atividades de ensino e atividades de pesquisa.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º As instâncias decisórias para a administração geral e o planejamento dos cursos do Programa de Pós-Graduação Interunidades e Multi-institucional em NanoBiossistemas ficará a cargo da Comissão Deliberativa (CD) e do Colegiado Pleno (CP) do Programa com apoio de uma secretaria administrativa.

§1º - O Programa de Pós-Graduação Interunidades e Multi-institucional em NanoBiossistemas e seus corpos deliberativos (CD e CP) serão presididos pelo Coordenador do Programa e na sua ausência por seu Substituto eventual.

§2º - A Comissão Deliberativa (CD) do Programa é constituída pelo Coordenador do Programa, o substituto eventual, por um representante de cada unidade acadêmica ou instituição integrante (Campus Duque de Caxias, Faculdade de Farmácia, Inmetro, Biomanguinhos-FIOCRUZ e LNCC) e dois representantes do corpo discente do programa, sendo um do curso de Mestrado e um do curso de Doutorado e seus respectivos substitutos eventuais.

§3º - O Colegiado Pleno (CP) do Programa será constituído pelo Coordenador do Programa, o Substituto eventual, todos os professores permanentes ou colaboradores pertencentes a pelo menos uma das instituições participantes do programa e um representante do corpo discente.

§4º - O Coordenador e o Substituto eventual do Programa de Pós-Graduação Interunidades e Multi-institucional em NanoBiossistemas serão escolhidos por meio de eleição direta pelos membros do Colegiado Pleno do Programa. Será eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos (50%+1).

§5º - O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Interunidades e Multi-institucional em NanoBiossistemas e seu Substituto eventual devem pertencer ao quadro de docentes efetivos

da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conforme Resolução CEPG/UFRJ nº 01/2006 ou Pesquisador do quadro efetivo em alguma das instituições parceiras (Inmetro, LNCC ou Biomanguinhos-FIOCRUZ) e, obrigatoriamente, membro do corpo docente permanente do Programa.

§6º - O mandato do Coordenador e do Substituto eventual é de 02 (dois) anos, sendo permitidas duas reconduções consecutivas por meio de eleições diretas, conforme §4 deste artigo.

§7º - Os representantes docentes da Comissão Deliberativa serão eleitos por suas respectivas unidades ou Instituições por um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitido uma recondução; os representantes discentes serão eleitos por seus respectivos pares por um mandato de 01 (um) ano, sendo permitido uma recondução.

§8º - Os nomes indicados como Coordenador do Programa e seu Substituto eventual deverão ser homologados pelo CEPG/UFRJ. Cada um dos designados deverá apresentar cópia do curriculum cadastrado na plataforma Lattes, as atas da eleição, declaração do regime de trabalho, termo de não acumulação de cargo público e demais documentos exigidos pela Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ.

§9º - Para efeito de quórum nas decisões emanadas pela Comissão Deliberativa e/ou pelo Colegiado Pleno do Programa será considerado a maioria simples com 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos componentes. Na contagem dos votos, serão contabilizadas as presenças de todos os membros integrantes de cada instância decisória, tendo todos direito a um voto, de acordo com as normas vigentes na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 3º Compete ao Coordenador do Programa, e na sua ausência, ao Substituto eventual:

- zelar pela observância deste Regimento e de outras normas deliberadas por órgãos acadêmicos competentes superiores;
- incumbir-se dos atos e assuntos administrativos e financeiros do Programa;
- presidir e convocar as reuniões da Comissão Deliberativa e do Colegiado Pleno;
- executar as deliberações da Comissão Deliberativa e/ou do Colegiado Pleno, encaminhando aos órgãos competentes as propostas que dependerem de aprovação em outras instâncias acadêmicas;

- coordenar e supervisionar a execução dos planos aprovados e todos os trabalhos referentes ao funcionamento regular do Programa e de suas atividades;
- articular-se com a Comissão de Ensino para Graduados (CEPG), harmonizando o funcionamento do Programa com todas as diretrizes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação da UFRJ;
- encaminhar à CEPG/UFRJ as solicitações de auxílios financeiros para docentes e discentes, como também encaminhar mensalmente as alterações a serem procedidas na folha de pagamento dos bolsistas do programa;
- indicar membro parecerista para os processos de assuntos pertinentes ao Programa;
- submeter à aprovação pela Comissão Deliberativa e/ou Colegiado Pleno todos os pareceres emitidos em processos de assuntos pertinentes ao Programa;
- aprovar ad referendum, em casos de urgência, medidas que se imponham em matéria de competência da coordenação, submetendo seu ato à ratificação do colegiado na primeira reunião subsequente.

Art. 4º Conforme Resolução CEPG/UFRJ nº 03 de 11 de dezembro de 2009, compete à Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação Interunidades e Multi-institucional em NanoBiosistemas:

- zelar pelo cumprimento da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, regida pela Resolução CEPG nº 1/2006 e deste Regimento;
- pronunciar-se sobre os assuntos acadêmicos referentes ao Programa que lhe forem encaminhados pela Coordenação do Programa;
- assegurar a implantação e a execução no âmbito do Programa de todas as propostas de regulamentação aprovadas pela CEPG e pelas instâncias competentes superiores, tais como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Ministério da Educação (MEC);
- responder pelo Programa junto às instâncias superiores da Universidade Federal do Rio de Janeiro e das outras instituições participantes do Programa;
- homologar e dar fiel cumprimento das decisões emanadas do Colegiado Pleno do Programa, tal como a eleição do Coordenador e Substituto Eventual, entre outras decisões pertinentes;
- elaborar, anualmente, o calendário das atividades do Programa em consonância com o calendário acadêmico anual aprovado pela CEPG e/ou CONSUNI e encaminhar à aprovação do Colegiado Pleno do Programa;
- elaborar e encaminhar para apreciação e homologação pelo Colegiado Pleno do Programa os editais de seleção e de credenciamento, bem como a indicação das Comissões de Seleção discente, a qual, se aprovada, será então designada pelo Coordenador do Programa por meio de portaria específica.
- apreciar propostas de novas disciplinas e de quaisquer alterações na estrutura curricular do curso, tais como desativação de disciplinas e alterações de ementas e/ou carga horária, desde que não ultrapasse 20% do total de disciplinas do curso, emitindo pareceres conclusivos e submetendo à homologação pelo Colegiado Pleno do Programa;
- aprovar pareceres referentes a projetos de dissertação e tese;
- emitir e homologar pareceres sobre solicitações de trancamento de matrícula;
- autorizar a prorrogação de prazo de defesa de dissertação ou tese que não ultrapasse aquele previsto no §1 do artigo 31 da Resolução CEPG nº 01/2006;
- aprovar composição de bancas examinadoras para defesa de dissertações, teses, propostas de teses, avaliação anual e exames de qualificação, que estejam em conformidade com o disposto no artigo 54 da Resolução CEPG nº 01/2006;
- elaborar critérios de distribuição de verbas e critérios de distribuição de bolsas;
- organizar e dar encaminhamento aos pedidos de auxílio financeiro para o Programa;
- organizar o orçamento anual do Programa e fiscalizar sua aplicação;
- avaliar situações especiais que envolvam atos de indisciplina e/ou de não cumprimento dos prazos para conclusão de Dissertação ou Tese, emitindo pareceres a respeito;
- aprovar solicitação de trancamento e destrancamento de matrícula;
- aprovar cancelamento de matrícula;
- decidir quanto ao aproveitamento de créditos obtidos em outro programa de pós- graduação;
- aprovar o resultado apresentado pela Comissão de Seleção de Discentes instituída para condução do processo seletivo de ingresso de discentes no Programa nos cursos de Mestrado e Doutorado;

- aprovar os nomes indicados para orientadores e co-orientadores de dissertações e teses;
- aprovar o credenciamento e descredenciamento de orientadores do programa, conforme critérios estabelecidos em edital específico baseado em documento de área da CAPES vigente à época de abertura de processo de credenciamento;
- fixar, anualmente, o número máximo de vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado, submetendo em seguida à ciência da Comissão de Seleção de Corpo Discente;
- criar a Comissão de Seleção de discentes para ingresso no programa;
- opinar sobre quaisquer outras matérias de interesse do Programa que lhe sejam encaminhadas por discentes, docentes, departamentos ou pela administração superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Biomanguinhos) da Fundação Oswaldo Cruz e do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC);
- propor ou emitir parecer sobre a assinatura de todo e qualquer convênio entre o Programa e outras instituições quer sejam nacionais, internacionais ou outros órgãos ou Unidades da UFRJ, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Biomanguinhos) da Fundação Oswaldo Cruz e do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC).
- decidir sobre os casos omissos neste Regimento, observada a legislação aplicável e nos limites de sua competência decisória.

§1º - As resoluções da Comissão Deliberativa do Programa serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, conforme o §9º do Art. 2º deste Regimento e constarão de atas ou relatórios.

§2º - Das decisões da Comissão Deliberativa do Programa caberá recurso ao CEPG conforme resolução CEPG no 3 de 2009, artigo 2 item IV.

Art. 5º Compete ao Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação Interunidades e Multi-institucional em NanoBiosistemas:

- eleger o Coordenador e o Substituto Eventual dentre os professores do quadro permanente do programa, atendendo as normativas constantes na Resolução CEPG nº 01/2006, cujo resultado será também homologado pela Comissão Deliberativa e encaminhado à CEPG/UFRJ para as devidas nomeações pela autoridade acadêmica competente;
- decidir sobre os recursos ou representações que lhe forem apresentados contra decisões do Coordenador ou da Comissão Deliberativa;
- aprovar modificações propostas para este Regimento Interno;
- aprovar edital de seleção de discentes proposto pela Comissão deliberativa e os critérios para aceitação de inscrições no processo seletivo, observando as normas estabelecidas neste Regimento e outras advindas de determinação da CEPG/UFRJ;
- compor as Comissões designadas pelo Coordenador e apresentar relatórios nos prazos estipulados.

§1º - As resoluções do Colegiado Pleno do Programa serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, conforme o §6º do Art. 2º deste Regimento e constarão de atas ou relatórios.

§2º - Das deliberações do Colegiado Pleno do Programa, caberá recurso ao Conselho de Ensino para Graduados da UFRJ (CEPG).

Art. 6º A Comissão Deliberativa e o Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação Interunidades e Multi-institucional em NanoBiosistemas reunir-se-á:

- Uma vez ao mês em regime ordinário no caso da Comissão Deliberativa para tratar dos assuntos gerais pertinentes ao Programa conforme artigo 4º do presente regimento;
- Uma vez a cada semestre em regime ordinário no caso do Colegiado Pleno para tratar dos assuntos gerais pertinentes ao Programa conforme artigo 5º do presente regimento;
- A convocação será realizada pelo Coordenador ou seu Substituto Eventual no impedimento do primeiro, por meio de comunicação oficial enviado com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data e horário previstos para a reunião;
- pela vontade, expressa por escrito, de 2/3 (dois terços) de seus membros, que seja a Comissão Deliberativa ou o Colegiado Pleno do Programa, respeitando o envio da convocação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data e horário previstos para a reunião;
- Em caráter extraordinário para assuntos de demanda emergencial, respeitando o envio da convocação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data e horário previstos;

Parágrafo único. A Comissão Deliberativa ou o Colegiado Pleno do Programa reunir-se-á e deliberará com maioria simples de membros, conforme o §9º do artigo 2º deste Regimento, ou pelo número de membros presentes depois de decorridos 30 (trinta) minutos do horário previsto na convocação, cabendo ao Coordenador computar os votos de quantidade e dar o voto de qualidade em caso de empate.



CAPÍTULO III

DO CORPO DOCENTE

Art. 7º A execução de todas as atividades relativas ao ensino, pesquisa, extensão, orientação e coordenação acadêmica do Programa deverá ser de responsabilidade prioritária do seu corpo docente permanente e/ou colaborador.

Art. 8º O corpo docente permanente do programa deverá ser composto obrigatoriamente por pelo menos 80% (oitenta por cento) dos seus membros integrantes da carreira de magistério superior ou pesquisadores/tecnologistas com lotação nas unidades e instituições que compõem o quadro interinidades e Multi-institucional do Programa (Da UFRJ: Campus Duque de Caxias e Faculdade de Farmácia; Inmetro, Biomanguinhos, LNCC) e até 20% de outras unidades da UFRJ e/ou outras instituições.

§1º - O Corpo Docente do Programa deverá ser constituído por portadores do título de Doutor obtido em Instituição de Ensino Nacional autorizada pelo MEC ou Internacional, desde que revalidado por Instituição Competente Nacional.

§2º - O docente poderá participar como docente permanente em qualquer combinação de PPGs, sejam eles programas acadêmicos ou profissionais e programas em redes ou outras formas associativas, desde que atue em, no máximo, 3 (três) PPGs, respeitando as normatizações contidas na Portaria nº 81 de 03 de junho de 2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como suas resoluções futuras.

§3º - Caso o docente tenha vínculo funcional com outra instituição de ensino superior ou de pesquisa ou profissional, distinta daquelas que compõem o quadro interinidades, ou seja docente colaborador (aposentados e outros), a atuação na Universidade Federal do Rio de Janeiro será permitida por cessão e adesão ao "Termo de Colaborador Voluntário".

Art. 9º O Programa de Pós-Graduação Interinidades e Multi-institucional em NanoBiosistemas poderá contar com a participação, eventual ou por prazos limitados, de professores visitantes ou convidados, além de professores aposentados da UFRJ, funcionários técnico-administrativos da UFRJ com competência reconhecida na área e bolsistas de agências de fomento na modalidade fixação de docente, pesquisador ou equivalente, devendo todos possuir título de Doutor em atendimento ao §2 do artigo 10 da Resolução CEPG nº 01/2006 e ter seu credenciamento às referidas atividades aprovado pelo Conselho Deliberativo do Programa.

Art. 10 O credenciamento como docente habilitará professor/pesquisador a orientar nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa por período de quatro anos.

§1º O credenciamento de docente como orientador terá por base um regulamento específico aprovado pelo Colegiado Pleno.

§2º O credenciamento de professor/pesquisador como orientador dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa será realizado após análise dos pedidos de credenciamento pela Comissão Deliberativa do Programa.

§3º O edital de credenciamento e credenciamento de orientadores deverá atender e contemplar os critérios estabelecidos em documento de área da CAPES.

§4º A Comissão Deliberativa do Programa poderá apreciar o credenciamento de orientadores externos às instituições e/ou unidades externas ao quadro integrante do Programa, desde que a produção científica e projeto de pesquisa do docente pleiteante sejam compatíveis com os critérios de credenciamento estabelecidos em Edital.

§5º A vinculação ao corpo docente permanente ocorrerá em regime de fluxo contínuo.

CAPÍTULO IV

DO REGIME ACADÊMICO

Seção 1 - DA SELEÇÃO E ADMISSÃO

Art. 11 O ingresso ao corpo discente do Programa é facultado aos graduados portadores de diploma de nível superior em cursos de bacharelado e licenciatura em áreas biológicas, da saúde, exatas, tecnológicas e outras áreas afins via edital específico de seleção elaborado pela Comissão Deliberativa do Programa.

§1º As inscrições para o processo seletivo do Programa serão realizadas semestralmente em datas e horários determinados em edital específico de seleção em consonância com o calendário acadêmico vigente na UFRJ à época. As informações e normas contidas no edital específico serão divulgadas no Boletim Oficial da UFRJ e nos meios oficiais de divulgação do programa, da UFRJ (página eletrônica do programa e da UFRJ), do LNCC, do Inmetro e Biomanguinhos.

§2º A critério da Comissão Deliberativa, e devidamente especificado no edital, poderão participar do exame de seleção, estudantes concluintes de cursos de Graduação, ficando a matrícula no programa, caso aprovado no processo seletivo, condicionada à apresentação de documento oficial emitido pela instituição atestando a conclusão do curso de graduação. O discente matriculado nesta condição terá o prazo-limite de 12 meses para apresentar o diploma de graduação, ficando sujeito ao desligamento do Programa em caso de não cumprimento desta exigência.

§3º - A relação completa dos documentos necessários para a inscrição no processo seletivo será divulgada pela Comissão de Seleção quando da publicação do respectivo edital para inscrições.

§4º - A Comissão de Seleção deverá apresentar a Comissão Deliberativa do Programa, em prazo estipulado pela Coordenação, parecer contendo a relação dos candidatos cujas inscrições tenham sido aceitas ou não aceitas, baseado na análise dos documentos apresentados em consonância com edital de seleção vigente à época;

§5º - A não aceitação da inscrição deverá ser acompanhada de parecer circunstanciado contendo o motivo do seu indeferimento.

§6º - De acordo com o art. 5º, item V deste Regimento, cabe à Comissão Deliberativa do Programa estabelecer o número de vagas para admissão do Programa, conforme disponibilidade vigente de orientadores credenciados à época.

§7º - Será possível a admissão no curso de doutorado de candidato não possuidor do título de mestre desde que avaliada pela Comissão Deliberativa do Programa em parecer favorável após observação da capacidade intelectual do candidato, do seu perfil multidisciplinar, do seu tempo de experiência em laboratório, considerando-se ainda recomendar candidatos que tenham publicação em periódico científico nos extratos A ou B da classificação Qualis/Capes.

Art. 12 O candidato deverá comprovar proficiência em língua inglesa, se esta não for sua língua materna, bem como, os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa, no período de matrícula institucional ou até a conclusão do curso tanto para o curso de Mestrado quanto para o curso de Doutorado. O aluno não poderá marcar a defesa de Mestrado ou Doutorado antes de ter comprovado proficiência em língua portuguesa (se não lusófono) e em língua inglesa (se esta não for sua língua materna).

Art. 13 A seleção dos candidatos será feita com base no edital de seleção elaborado pela Comissão Deliberativa e aprovado pelo Colegiado Pleno. A frequência com que o edital será lançado deverá ser decidida pelo Colegiado Pleno. Não será necessária nova aprovação do edital se houver alteração apenas nas datas para fins de relançamento do edital.

Seção 2 – DA MATRÍCULA

Art. 14 Terá direito à matrícula o candidato selecionado e aprovado para ingresso no Programa de Pós-Graduação em NanoBiosistemas, obedecida à ordem de classificação e o limite de vagas, segundo as normas vigentes estabelecidas pelo regulamento do programa de pós-graduação e pelo Edital próprio.

§1º O discente terá direito a realizar todo curso nos termos do regulamento do programa de pós-graduação em vigor na ocasião da matrícula, podendo, entretanto, optar por se submeter integralmente a novo regime que vier a ser ulteriormente implantado.

§2º O candidato aprovado para ingresso no Programa de Pós-Graduação em NanoBiosistemas deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula inicial no primeiro período letivo regular após o exame de seleção, sem a qual perderá o direito à admissão no Programa.

§3º Caso o candidato aprovado não realize a matrícula, será convocado para realização de matrícula, caso haja, o candidato seguinte na lista classificatória de seleção até o limite de vagas.

§4º O discente do Programa deverá se matricular em disciplinas ofertadas no âmbito do Programa, em cada período letivo, por meio do sistema SIGA/UFRJ nos prazos estabelecidos pela CEPG/UFRJ, cumprindo-se as demais exigências pertinentes.

§5º Discentes poderão cursar disciplinas fora das instituições participantes, que serão quantificadas como crédito até o limite de 30% do total de créditos do curso.

§6º O discente matriculado poderá solicitar a validação de créditos de disciplinas de Pós-graduação cursadas em período anterior à matrícula no PPG em Nanobiosistemas (limite de até 5 anos). A solicitação deverá ser aprovada pelo CD que avaliará se o conteúdo da disciplina se enquadra nas áreas e no espírito interdisciplinar do PPG em Nanobiosistemas. Esses créditos não poderão ultrapassar o limite de 30% do total de créditos do curso, excluindo-se as disciplinas obrigatórias.

§7º Em casos excepcionais definidos pela Comissão Deliberativa, poderá ser analisada e permitida ao discente matriculado no Programa de Nanobiosistemas a mudança de nível de Mestrado para Doutorado. A solicitação será avaliada e deverá ser aprovada por Comissão de docentes tomando por base processo seletivo específico cujas regras serão definidas em edital interno.

Art. 15 A matrícula do discente será válida por prazo não superior a 30 meses e 60 meses para os cursos de mestrado e doutorado, respectivamente, para fins de integralização dos referidos cursos.

Parágrafo único. A prorrogação de prazo que ultrapasse o total previsto no presente artigo será obrigatoriamente submetida à aprovação da CEPG, em pedido acompanhado de parecer circunstanciado do orientador e da Comissão Deliberativa do programa e, se for o caso, da concordância da Comissão de Pós-graduação e Pesquisa de acordo com §11 do artigo 4 da Resolução CEPG nº 03/2009

Art. 16 Será assegurado ao discente regime acadêmico especial mediante atestado médico apresentado à Coordenação do programa de pós-graduação, nas seguintes situações:

- à aluna gestante, por seis meses e até oito meses (em casos de gravidez de risco) a partir do oitavo mês de gestação, ou a critério médico, como disposto na Lei Nº 6.202, de 17 de abril de 1975;
- aos discentes em condição física incompatível com a frequência às aulas, como disposto no Decreto-Lei Nº 1.044, de 2 de outubro de 1969, desde que o período não ultrapasse o máximo considerado admissível pelo programa para a continuidade do processo pedagógico.

Parágrafo único. Os exercícios domiciliares previstos no regime acadêmico especial não se aplica às disciplinas de caráter experimental ou de atuação prática.

Art. 17 O discente poderá solicitar trancamento de sua matrícula no Programa por meio de requerimento devidamente justificado ao Conselho Deliberativo do Programa.

§1º - Não haverá trancamento de matrícula para o primeiro semestre letivo do curso, salvo em casos excepcionais que caracterizem, de modo inequívoco, o impedimento do discente em participar das atividades acadêmicas.

§2º - O período total de trancamento não poderá ultrapassar seis meses para o mestrado e doze meses para o doutorado, consecutivos ou não.

§3º - Para efeito dos prazos previstos nos artigos 15 e 16 não serão considerados para contabilização do prazo máximo exigido para conclusão do curso. Esgotado o período de trancamento e não tendo renovado a sua matrícula, o discente será automaticamente desligado do curso.

Art. 18 O discente terá sua matrícula automaticamente cancelada quando:

- obtiver conceito “D” em mais de uma disciplina ou duas vezes na mesma disciplina no mesmo período ou em períodos distintos;
- não estiver inscrito em qualquer disciplina durante um período letivo, salvo casos de trancamento de matrícula ou em outros previsto neste regulamento.

Art.19 O discente que teve sua matrícula cancelada e, eventualmente, tiver sido readmitido no Programa após aprovação em novo processo seletivo, poderá solicitar o aproveitamento das disciplinas cursadas dentro do prazo de (5) cinco anos, ficando a aprovação dessa solicitação condicionada à avaliação pelo Comissão Deliberativa do programa.

Art. 20 A Comissão Deliberativa do Programa estabelecerá os critérios de ocupação de vagas nas disciplinas do Programa por discentes externos ao Programa, a saber, discentes de outros programas de pós-graduação, de cursos de graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de outras Instituições de Ensino Superior, ou de portadores de diploma de graduação, respeitada a legislação universitária pertinente, em atendimento ao disposto no artigo 01 da Resolução CEPG nº 01/2015 que altera o artigo 34 da Resolução CEPG nº 01/2006. Será designado como “Aluno especial” o discente ocupante dessas vagas. A inscrição em disciplina isolada por alunos especiais será permitida após anuência e aprovação do(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina.

Parágrafo único. Os créditos obtidos como aluno especial poderão ser computados quando da efetivação de uma eventual matrícula regular, após aprovação em exame de seleção, sendo que terão validade de 05 (cinco) anos.

Art. 21 Não será autorizada matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro ou de qualquer instituição Participante do Programa.

Parágrafo único. A CEPG poderá autorizar a matrícula simultânea nos casos de discente concluinte que deseje dar início a outro curso de mestrado ou doutorado, conforme artigo 35 da Resolução CEPG nº 01/2006.

Seção 3 – DA ESTRUTURA CURRICULAR E DAS DISCIPLINAS

Art. 22 Os currículos dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação Interunidades e Multi-institucional em NanoBiosistemas são constituídos de elenco de disciplinas, que individualmente correspondem a determinado programa de conteúdos curriculares, atividades pedagógicas e respectivos processos de avaliação, realizadas sob responsabilidade direta dos docentes credenciados.

§1º - Os cursos de Mestrado e Doutorado compreenderão: disciplinas obrigatórias; disciplinas eletivas; Elaboração de Dissertação (curso de Mestrado) e Elaboração de Tese (curso de Doutorado).

§2º - É obrigatória a frequência mínima de 75% às aulas das disciplinas de pós-graduação e seminários.

§3º - A Comissão Deliberativa deverá aprovar as propostas de disciplinas de pós-graduação, que deverão constar dos seguintes elementos: nome e ementa da disciplina; nome e curriculum vitae do docente responsável pela disciplina; carga horária sugerida; número de vagas da disciplina; programa preliminar; sugestão de período durante o qual a disciplina deve ser lecionada; bibliografia e critérios de avaliação do aproveitamento.

§4º - Os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado deverão cumprir pelo menos 360h e 480h de aulas, respectivamente, em disciplinas de pós-graduação, equivalentes a 24 (vinte e quatro) e 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas, respectivamente.

§5º - A estrutura curricular deverá ser formalmente comunicada aos discentes matriculados por ocasião de seu ingresso no Programa.

§6º - As reestruturações curriculares deverão ser aprovadas pelo Colegiado Pleno e homologadas pela CPGP e CPEG.

Art. 23 O discente matriculado no Programa será orientado por pelo menos um orientador e um co-orientador, podendo ter até dois orientadores. Os orientadores deverão necessariamente ser de áreas diferentes e prioritariamente de Instituições/ Unidades diferentes e devem ser membros do Corpo Docente credenciados à orientação acadêmica no Programa. Em caso de um único orientador, pelo menos um dos co-orientadores deverá necessariamente ser de área diferente do orientador e prioritariamente de Instituição/Unidade diferente do orientador.

§1º Os orientadores e co-orientadores deverão ser escolhidos no prazo de até 6 meses para o Mestrado ou 12 meses para o Doutorado. Mesmo no caso de dois orientadores, o aluno poderá ter um ou mais co-orientadores. A decisão sobre o número de orientadores ou co-orientadores ficará a cargo do aluno e do(s) orientadores.

§2º A escolha dos orientadores e dos co-orientadores deverá ser aprovada pela Comissão Deliberativa do Programa, levando em consideração as normas do programa. Caso o discente não escolha seus orientadores dentro do prazo estipulado, este será indicado pela Coordenação do Programa devendo a indicação ser aprovada pela Comissão Deliberativa.

§1º - O discente poderá solicitar mudança de orientadores ou co-orientador de dissertação ou tese mediante requisição formal escrita encaminhada à Coordenação do Programa, com a concordância dos orientadores e co-orientador (se for o caso) pretendidos. A solicitação será submetida à aprovação pela Comissão Deliberativa do Programa. Esta alteração de orientador ou co-orientador deverá ser requisitada no máximo até 6 (seis) meses após a aprovação dos orientadores pela Comissão Deliberativa para candidatos ao Mestrado ou 12 (doze) meses para candidatos ao Doutorado.

§2º - As situações excepcionais de solicitação de mudança de orientador deverão apreciadas pela Comissão Deliberativa do Programa.

Art. 24 Tanto os orientadores quanto co-orientadores devem ser habilitados para orientação do nível de formação pretendido.

§1º - Nos eventuais períodos transitórios de mudança simultânea de orientadores e co-orientador (se for o caso), o discente deverá estar sob a orientação acadêmica do Coordenador do Programa, para efeitos administrativos.

§2º - A critério da Comissão Deliberativa do Programa, além dos membros do seu corpo docente, professores de outros cursos de pós-graduação stricto sensu ou Doutores poderão participar da elaboração de Dissertações e Teses na qualidade de co-orientadores.

Art. 25 O discente, sob a supervisão de seus orientadores e co-orientadores (se for o caso), deverá possuir projeto de pesquisa para a dissertação de mestrado ou tese de doutorado elaborado em consonância às linhas de pesquisa do Programa. Essa consonância deverá ser atestada pela Comissão Deliberativa.

§1º - A consonância do projeto de pesquisa do discente, sob a supervisão do(s) orientador(es) e co-orientadores (se possuir), deverá ter sido atestada pela Comissão Deliberativa do Programa, baseada em parecer de membro do corpo docente designado como parecerista pelo Coordenador do Programa.

• O parecer do relator poderá ser pela: Aprovação, Aprovação condicionada a revisão ou Reprovação. No caso de Aprovação, o parecer deve ser acompanhado de justificativa. No caso de Aprovação condicionada a revisão ou Reprovação, do projeto, o parecerista deverá redigir parecer circunstanciado indicando todas as correções necessárias e, se for caso, expor claramente as motivações que geraram a reprovação total do projeto;

• Em caso de possíveis correções, o projeto deverá ser readequado pelo discente juntamente com seu orientador e reapresentado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da ciência do parecer inicial.

§2º - O projeto de pesquisa, uma vez aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa, deverá ser defendido pelo discente na forma de Exame de Qualificação para mestrado e doutorado.

- Para o Exame de Qualificação do mestrado o candidato deverá fazer uma apresentação do seu projeto em um tempo entre 20 e 30 minutos seguida de arguição oral. Para o Exame de Qualificação de doutorado o discente deverá entregar a parte textual com no máximo 30 laudas e fazer apresentação oral entre 20 e 30 minutos seguida de arguição oral;
- A banca examinadora do exame de qualificação de mestrado e doutorado será composta por três professores, sendo um externo ao programa, aprovados pela Comissão Deliberativa do Programa, não podendo os orientadores ou co-orientadores fazer parte da banca;

- A banca examinadora emitirá parecer sobre o trabalho apresentado decidindo pela aprovação ou reprovação do discente no Exame de Qualificação;
- O Exame de Qualificação deverá ocorrer em até 12 (doze) meses para o mestrado e em até 24 (vinte e quatro) meses para o Doutorado contados a partir da efetivação de sua matrícula no Programa, ficando o discente passível de desligamento nos casos de não cumprimento desta exigência;
- Em casos excepcionais pode ser pedida a extensão de prazo através de requerimento encaminhado à Comissão Deliberativa, que poderá aprovar ou não o pedido de extensão;
- Em casos de reprovação no Exame de Qualificação, o discente terá um prazo de 120 dias (04 meses) e 180 dias (06 meses), para os cursos de mestrado e doutorado, respectivamente, para ser ressubmetido a novo Exame de Qualificação;
- Em caso de uma segunda reprovação no Exame de Qualificação, o discente será desligado do Programa.

Seção 4 – DA AVALIAÇÃO NAS DISCIPLINAS E DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 26 O aproveitamento em cada disciplina será feito mediante exercícios acadêmicos, listas de exercícios, projetos, avaliações escritas parciais, exame final ou outras atividades, a critério do professor responsável pela disciplina e registrada no histórico escolar do discente.

§1º O aproveitamento do discente será expresso mediante um dos seguintes conceitos:

- I – A (Excelente) – entre 10,0 (dez) e 9,0 (nove) inclusive;
- II - B (Bom) – entre 8,9 (oito e nove) e 7,0 (sete) inclusive;
- III - C (Regular) – entre 6,9 (seis e nove) e 5,0 (cinco) inclusive;
- IV - D (Deficiente) – abaixo de 4,9 (quatro e nove).

§2º Serão considerados aprovados os discentes avaliados com os conceitos “A”, “B” ou “C”, e com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 27 A critério do professor responsável, será concedida a indicação “I” (Incompleta) ao discente que, não tendo concluído os trabalhos da disciplina, assumir o compromisso de concluí-los em prazo nunca superior a um bloco letivo.

Parágrafo Único. A indicação “I” será automaticamente substituída pelo conceito “D” caso os trabalhos não sejam concluídos dentro do prazo estipulado.

Art. 28 A desistência de disciplina, dentro do prazo oficial, importará em não inclusão da referida disciplina no Histórico Escolar do discente.

Art. 29 Por motivo justificado, com aceite do professor responsável e da Comissão Deliberativa, poderá o discente abandonar uma disciplina durante o período letivo, devendo constar do Histórico Escolar a indicação “J” (Abandono Justificado).

Art. 30 O discente poderá solicitar à Comissão Deliberativa a transferência de carga horária obtida em disciplinas cursadas em outras instituições de ensino, não pertencentes à UFRJ, em número nunca superior a 30% total da carga horária requerida para obtenção do grau correspondente, conforme §5º do artigo 14 deste regimento. A indicação “T” (Transferida) será atribuída a estas disciplinas.

Art. 31 O coeficiente de rendimento acumulado (CRA) será calculado pela média ponderada dos conceitos, sendo a carga horária (horas de aula) de cada disciplina o peso, atribuindo-se os seguintes valores aos conceitos: A - 3 (três); B - 2 (dois); C - 1 (um); D - 0 (zero).

§1º As disciplinas com indicação “I”, “J” ou “T” deverão constar do histórico escolar, mas não serão consideradas para o cálculo do CRA.

§2º O discente que obtiver um conceito “D” em qualquer disciplina dos cursos do Programa deverá repetir a disciplina correspondente e os dois resultados constarão no histórico escolar.

§3º A elaboração de dissertação de Mestrado e tese de Doutorado são disciplinas regularmente registradas na UFRJ, com carga horária zero e crédito zero. O discente que não estiver cursando outras disciplinas durante a elaboração da Dissertação ou da Tese deverá efetuar inscrição nestas referidas disciplinas sem carga horária, denominadas Pesquisa de Dissertação ou Pesquisa de Tese, conforme o caso.

§4º - Será desligado do Programa o discente que:

- II - obtiver 02 (duas) reprovações na mesma disciplina ou em disciplinas distintas do programa expressas na forma de conceito D;
- III - tiver sido reprovado duas vezes em Exame de Qualificação.

Seção 5 – DA CONCESSÃO DOS GRAUS DE DOUTOR E MESTRE

Art. 32 O discente só poderá apresentar sua dissertação ou tese na forma de defesa pública para banca examinadora após cumprir todas as exigências preliminares para a obtenção do grau pretendido.

§1º - São exigências preliminares:

- I - ter integralizado os créditos necessários para obtenção do grau pretendido e demais atividades obrigatórias constantes no presente regimento;
- II - estar dentro dos prazos regimentares máximos para a conclusão do curso;
- III - possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico mínimo acumulado de 2,0;
- IV - ter apresentado comprovante de proficiência em leitura e compreensão de textos na língua inglesa exigida por este Regimento no ato de matrícula, como também disposto no artigo 24, §1º da Resolução CEPG nº 01/2006 e, no caso de discente não lusófono, também a comprovação de proficiência em língua portuguesa, como disposto no artigo 26 da referida Resolução CEPG;
- V - ter cumprido o estágio docência obrigatório para bolsistas CAPES/DS, conforme artigo 18 da Portaria Nº 76 de 14 de Abril de 2010, com duração mínima de 15 horas para mestrado e 30 horas para doutorado. O estágio de docência é atividade disponível para todos os discentes do programa, considerando ser parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação;
- VI - ter sido aprovado no Exame de Qualificação conforme o §2º do artigo 25 deste Regimento.

Art. 33 O discente do curso de Mestrado só poderá se submeter à Defesa de Dissertação depois de:

- I - Ter concluído o mínimo de 360 horas (24 créditos em disciplinas), com o rendimento acadêmico de acordo com a resolução CEPG nº 01/2006.
- II - Ter sido aprovada sua qualificação.
- III - Ter apresentado pelo menos um trabalho científico (poster, apresentação oral, artigo) sobre o tema da dissertação.

§1º - Os 24 (vinte e quatro) créditos exigidos no caput deste artigo serão obtidos de acordo com a estrutura curricular vigente, observando-se a seguinte distribuição:

- a) 10 (dez) créditos em disciplinas obrigatórias;
- b) o restante dos créditos deverá ser obtido nas demais disciplinas eletivas do programa ou em outros programas de pós-graduação no âmbito da UFRJ, respeitando o contido no §5º do artigo 14 deste regimento;
- c) disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior, que ofereçam disciplinas de Pós-Graduação e tenham seu funcionamento aprovado pelo MEC, poderão ser creditadas ao discente, desde que devidamente solicitadas em requerimento próprio e aprovadas pela Comissão Deliberativa do Programa, de acordo com §5º do artigo 14 deste regimento.

§ 2º - Cada crédito em disciplinas equivale 15 horas/aula para o curso de Mestrado.

§3º - O tempo mínimo para conclusão do mestrado em NanoBiosistemas é de 12 (doze) meses e o tempo máximo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da matrícula inicial no curso até a data da efetiva defesa de dissertação.

§4º - A critério da Comissão Deliberativa do Programa, poderá ser concedido um prazo de 6 (seis) meses, em regime de prorrogação, uma única vez, para conclusão do curso de mestrado, quando devidamente justificado pelo orientador.

Art. 34 O discente do curso de Doutorado só poderá se submeter à Defesa de Tese depois de:

- I - Ter concluído o mínimo de 480 horas (32 créditos) em disciplinas, com o rendimento acadêmico de acordo com a resolução CEPG nº 01/2006.
- II - Ter sido aprovada sua qualificação.
- III - Ter comprovado pelo menos um artigo aceito em revista indexada sobre o tema da tese.
- IV - A substituição de um artigo aceito pela submissão de uma patente (que deverá incluir o aluno e o orientador entre os autores) deve ser justificada com documentos encaminhados à Comissão Deliberativa e o pedido deve ser aceito pela mesma.

§1º Os 32 (trinta e dois) créditos exigidos no caput deste artigo serão obtidos de acordo com a estrutura curricular vigente, observando-se a seguinte distribuição:

- a) 10 (dez) créditos em disciplinas obrigatórias;
- b) o restante dos créditos deverá ser obtido nas demais disciplinas eletivas do programa ou em outros programas de pós-graduação no âmbito da UFRJ, respeitando o contido no §5º do artigo 14 deste regimento;
- c) disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior, que ofereçam disciplinas de Pós-Graduação e tenham seu funcionamento aprovado pelo MEC, poderão ser creditadas ao discente, desde que devidamente solicitadas em requerimento próprio e aprovadas pela Comissão Deliberativa do Programa, de acordo com §5º do artigo 14 deste regimento.



§2º - Cada crédito em disciplinas equivale 15 horas/aula para o curso de Doutorado.

§3º O tempo mínimo para conclusão do Doutorado em NanoBiossistemas é de 24 (vinte e quatro) meses e o tempo máximo é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da matrícula inicial no curso até a data da efetiva defesa da tese.

§4º A critério da Comissão Deliberativa do Programa, poderá ser concedido um prazo de 12 (doze) meses, em regime de prorrogação, uma única vez, para conclusão do curso de doutorado, quando devidamente justificado pelo orientador.

Art. 35 A dissertação ou tese será avaliada por uma Banca Examinadora composta por docentes ou pesquisadores, com título de Doutor ou nível equivalente, sugerida previamente pelo orientador e aprovada pela Comissão Deliberativa do Programa.

§1º A banca de avaliação de dissertação de mestrado será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) membros, sendo pelo menos um membro externo ao Programa, assegurando que orientadores e co-orientadores não componham a maioria dos membros.

§2º A banca de avaliação de tese de doutorado será composta por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 06 (seis) membros, sendo pelo menos dois membros externos ao Programa, assegurando que orientadores e co-orientadores não componham a maioria dos membros.

§ 3º - É facultada a presença do orientador, que neste caso presidirá a banca examinadora sem exceder, no entanto, o número máximo de examinadores expresso no caput deste artigo. Na ausência do orientador, poderá presidir a banca o co-orientador, ou se for o caso, o membro mais antigo no Programa.

§4º Deverão ainda ser indicados suplentes para todos os membros da Banca examinadora, respeitando e mantendo a mesma situação no caso de membros externos ao Programa.

Art. 36 Encerrado o exame, a comissão examinadora, em sessão secreta e particular, deliberará sobre o resultado a ser atribuído ao candidato. Será conferido o grau de Mestre ou Doutor em Ciências, Programa de NanoBiossistemas, ao discente que, depois de cumpridas as demais exigências regulamentares, tiver logrado aprovação de sua Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado pela maioria dos membros da Banca Examinadora.

Parágrafo único. O resultado do exame será expresso por uma das seguintes menções:

- Aprovado;
- Reprovado.

Art. 37 Os discentes terão no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após a defesa de sua dissertação ou tese para entrega do exemplar definitivo do trabalho à Coordenação do programa, sendo 1 (uma) cópia impressa e uma cópia em formato digital PDF, contendo as correções solicitadas pela banca examinadora no ato da defesa, se for o caso.

Art. 38 O Diploma de Mestre ou Doutor será expedido por requerimento do discente à Secretaria do Programa, depois de cumpridas todas as demais exigências do programa e da Banca Examinadora. A secretaria encaminhará o pedido de Homologação do resultado da defesa e a confecção do diploma à CEPG com as demais documentações pertinentes, conforme o Art. 59 da Resolução CEPG nº 01/2006.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 39 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Pleno do Programa com base na legislação vigente na CEPG/UFRJ.

Art. 40 Este regimento, aprovado pelo Colegiado Pleno da Pós-Graduação Interunidades e Multi-institucional em NanoBiossistemas em 29/07 /2020 entrará em vigor após sua homologação pela CEPG da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e demais aprovações em todas as instâncias administrativas da UFRJ.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Profª Georgia Correa Atella		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
Superintendência Administrativa Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno		Tel.: (0xx21) 3938-9905	
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky			
Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profa Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profa Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profa Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profa Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 44-2023 corresponde aos arquivos constantes no SEI, referentes ao período de 25 a 29 de dezembro de 2023, verificados às 16 horas de 1º de janeiro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>